



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO N.º 19.559 — DE 4
DE SETEMBRO DE 1945

Concede à Bausch & Lomb do Brasil Ltda. autorização para continuar a funcionar na República.

O Presidente da República atendendo ao que requereu a sociedade anônima Bausch & Lomb do Brasil Ltda., com sede em Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República pelo Decreto n.º 4.427, de 24 de julho de 1939, decreta:

Artigo único. É concedida à Bausch & Lomb do Brasil Ltda., autorização para continuar a funcionar na República, com o aumento de capital para suas operações no Brasil, na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em virtude da resolução da Diretoria de 5 de junho de 1945, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945, 121.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Eu, Pedro Marques, bacharel, em Ciências Jurídicas e Sociais, Tradutor Público desta Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um certificado, exarado no idioma inglês, a fim de o traduzir para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício na forma abaixo.

TRADUÇÃO

ESTADO DE NOVA YORK
Condado de Monroe

Eu, William W. McQuilkin, na qualidade de Secretário da Bausch & Lomb do Brasil Ltda., companhia regularmente organizada e funcionando de acordo com as leis do Estado de Nova York e em virtude das mesmas leis, certifico pelo presente que a transcrição que segue é cópia fiel, exata e completa do preâmbulo e das resoluções aprovadas na reunião da Diretoria da referida companhia regularmente convocada e realizada no escritório da Companhia, no número 635 da Rua St. Paul, em Rochester, Estado de Nova York, no dia 27 de abril de 1945, conforme consta dos registros da referida Bausch & Lomb do Brasil Ltda.

ATOS DO GOVÊRNO

"Considerando que o certificado de incorporação desta Companhia fixa a importância do seu capital social autorizado em \$ 200.000, correspondente a 2.000 ações do capital social do valor ao par de \$ 100 cada uma; e

Considerando que já foram regularmente emitidas e integralizadas até esta data 750 ações do capital social desta companhia, tendo cada uma o valor ao par de \$ 100, sendo por conseguinte atualmente o capital integralizado desta companhia da importância de \$ 75.000; e

Considerando que esta Diretoria e cada um de seus membros julga que o justo valor dos bens desta companhia é de tal natureza que o superavit por ela obtido é superior a \$160.000; e

Considerando que, a juízo da Diretoria, é de todo interesse da companhia aumentar o seu capital social até a importância completa do capital autorizado e emitir para esse fim o saldo das ações do capital social autorizado e ainda não emitido e na importância de 1.250 ações do capital social e do valor ao par de \$ 100 cada uma.

Nestes termos, fica

Resolvido: que se declare, como de fato fica declarado pela presente resolução que seja distribuído e pago a 4 de maio de 1945 pro rata aos portadores do capital social desta companhia em circulação e entre os mesmos e que sejam acionistas registrados na data do encerramento dos negócios, a 3 de maio de 1945, um dividendo social de 1.250 ações do capital social desta companhia autorizado e ainda não emitido e tendo cada uma delas o valor ao par de \$ 100; e fica outrossim

Resolvido que, imediatamente antes da emissão dessas 1.250 ações ou de qualquer parte das mesmas como correspondente daquele dividendo social, se transfira do superavit obtido para o capital da companhia a importância de \$ 125.000, devendo ser de \$ 100 a importância de cada ação a ser emitida para aquele dividendo social a fim de que todas essas ações possam ser integralmente pagas ao seu valor ao par e isentas de taxas; e fica outrossim

Resolvido que se autorize e se determine, como de fato se autoriza e determina pela presente resolução que os funcionários competentes da companhia emitam e transfiram ou providenciem para que se emitam ou trans-

firam aos acionistas habilitados a esse dividendo social os certificados relativos às ações do capital social da companhia correspondente àquele dividendo social, tudo na conformidade da resolução supra; ficando outrossim

Resolvido que se autorize, como de fato se autoriza pela presente resolução o Secretário desta companhia William W. McQuilkin a assinar, em nome desta companhia, qualquer certificado ou qualquer outro documento que for necessário para satisfazer as exigências regulamentares do Consulado do Brasil em Nova York relativas à legalização desse certificado ou documento bem como a assinar, selar, certificar, expedir e passar todos e quaisquer outros documentos que forem necessários ou convenientes a qualquer daqueles fins".

E certifico outrossim que em data de 5 de maio de 1945 todo o capital social da referida companhia em circulação constava de duas mil (2.000) ações do valor ao par de \$ 100 cada uma e que os seus portadores registrados, com as respectivas profissões, endereços e número de ações desse capital pertencentes a cada um deles na referida data, são os seguintes:

Nome — Profissão — Endereço —
Número de ações

Joseph T. Taylor — Comerciante —
Rua St. Paul 635, Rochester, Nova York, 1.

M. Herbert Eisenhart — Comerciante — Rua St. Paul 635, Rochester Nova York, 1.

Carl S. Hallauer — Comerciante — Rua St. Paul 635, Rochester, Nova York, 1.

Gustave Husson — Comerciante — Rua St. Paul 635, Rochester, Nova York, 1.

William W. McQuilkin — Comerciante — Rua St. Paul 635, Rochester, Nova York, 1.

J. Pinho — Comerciante — Rio de Janeiro, Brasil, 1.

Charles R. Nurnberg — Comerciante — Rio de Janeiro, Brasil, 1.

Bausch & Lomb Optical Co. — Industrial — Rua St. Paul 635, Rochester, Nova York, 1.993.

Certifico outrossim que os documentos, registros, arquivos e o selo da referida Bausch & Lomb do Brasil Ltda. estão sob a minha guarda.

Em testemunho do que apus no presente a minha assinatura e lhe afixei o

Selo Social da mencionada Bausch & Lomb do Brasil Ltda., nesta data, 5 de maio de 1945.

(Assinado): William W. McQuilkin — Secretário da Bausch & Lomb do Brasil Ltda.

Assinado e confirmado sob juramento perante mim nesta data, 5 de maio de 1945.

(Assinado): Esther Toomey — Tabelião Público do Condado de Monroe, Estado de Nova York. Minha Comissão termina no dia 30 de março de 1947.

(Está aposto em relevo o Selo Notarial de Esther Toomey, Tabelião Público do Condado de Monroe, Estado de Nova York).

Estado de Nova York — Condado de Monroe — ss:

Cartório do Escrivão do Condado de Monroe.

Eu, Válder H. Wickins, Escrivão do Condado de Monroe, do Tribunal do referido Condado bem como do Supremo Tribunal, que são ambos Tribunais de Registro e têm um Selo comum, certifico pelo presente que Esther Toomey, perante quem consta ter sido prestado ou recebido o juramento, Depoimento ou Confirmação a que este vai anexo e por ele certificado, era, na data em que o passou ou recebeu, Tabelião Público com exercício no referido Condado, e estava devidamente autorizado a recebê-lo, estando outrossim autorizado pelas leis deste Estado a receber e certificar reconhecimento e traslados de escrituras públicas para serem registrados neste Estado; que conheço perfeitamente a sua letra e afirmo com plena certeza que a sua assinatura exarada no mesmo documento é verdadeira e que esse Serventuário não é obrigado por lei a ter um selo nem é obrigado a ter um fac-símile impresso do mesmo arquivado ou depositado neste Cartório nem registrado, arquivado ou depositado em qualquer outro lugar.

Em testemunho do que assinei o presente ao qual afixei o Selo Oficial do referido Tribunal nesta data, nove de maio de mil novecentos e quarenta e cinco.

Pelo escrivão Walter H. Wickens.

(Assinado): Henry E. Bielski.

Número: A 1.641.

(Está aposto em relevo o Selo do Supremo Tribunal e do Condado de Monroe, Estado de Nova York).

Reconheço verdadeira a assinatura no documento apenso de Walter H. Wickins, Chefe dos Arquivos Nota-

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deve ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 às 20 horas e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegações Fiscais ou Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletores Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETO:	Págs.
N.º 19.559, de 4-9-45	15001
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 15-9-45	15003
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 31-8-45	15003
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 15-9-45	15003
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 15 e 19-9-45	15003
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 15-9-45	15004
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 15-9-45	15004
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Designações	15005
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos	15005

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atos	Págs.
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	15006
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISITOS — Ata	15006
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal; do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Terras e Colonização e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras	15006
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior	15009

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização	Págs.
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento	15017
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional	15020
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento Diplomático e Consular	15020

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço Atuarial	Págs.
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações	15026
TRIBUNAL DE CONTAS	15026
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	15029
TÉRMINOS DE CONTRATO	15029
RENDAS PÚBLICAS	15031
EDITAIS E AVISOS	15033
PARTE COMERCIAL	15038
SOCIEDADES	15039
ANÚNCIOS	15047

(Continuação da página anterior)

riais do Município de Monroe, Estado de Nova York, Estados Unidos da América. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das Armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Nova York, 10 de maio de 1945.

(Assinado): Oscar Correia — Cônsul Geral.

Tab. 54 C. — Recebi \$ 6,00 — Cr\$ 6,00 ouro (Estão coladas duas estampilhas do Selo Consular Brasileiro do valor total de seis cruzeiros ouro, devidamente inutilizadas pelo Selo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

Estão coladas uma estampilha Federal e uma estampilha de Educação e Saúde, valendo ao todo três cruzeiros e quarenta centavos, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Turma de Verificação da Recebedoria do Dis-

trito Federal, trazendo a data de 25 de junho de 1945 e assinado): Gurgel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Oscar Correia, Cônsul Geral do Brasil em Nova York — (Sobre uma estampilha Federal do valor de dois cruzeiros): Rio de Janeiro, 26 de junho de 1945. Pelo Chefe da Divisão Consular (Assinado): P. Fleury de Amorim — Consul. 26 junho 1945.

(Está aposto o selo da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores).

Por tradução conforme..

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — Pedro Marques, Tradutor Público.

Eu, Pedro Marques, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tradutor Público desta Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um certificado, exarado no idioma inglês, a fim de o traduzir para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício na forma abaixo.

TRADUÇÃO

ESTADO DE NOVA YORK

Condado de Monroe

Eu, William W. McQuilkin, na qualidade de Secretário da Bausch & Lomb do Brasil Ltda., companhia regularmente organizada e funcionando de acordo com as leis do Estado de Nova York e em virtude das mesmas leis, certifico pelo presente que a transcrição que segue é cópia fiel, exata e completa da resolução aprovada na reunião da Diretoria da mencionada companhia regularmente convocada e realizada no escritório da companhia, no número 635 da Rua St. Paul em Rochester, Nova York, no dia 5 de junho de 1945, conforme consta nos registros da referida Bausch & Lomb do Brasil Ltd.

Fica resolvido: Que se declare, como de fato fica declarado pela presente resolução, que a importância total do capital em ações da Companhia atualmente emitido e em circulação, a saber — Duzentos mil dólares (\$200.000) seja destinado à realização das operações da Companhia no Brasil e que se expeça uma cópia da presente re-

solução, devidamente certificada pelo Secretário da Companhia, para as autoridades brasileiras.

Certifico outrossim que os documentos, registros, arquivos e o selo da referida Bausch & Lomb do Brasil Ltd. estão sob a minha guarda.

Em testemunho do que apuz no presente a minha assinatura e lhe afixo o Selo Social da mencionada Bausch & Lomb do Brasil Ltd. nesta data, 5 de junho de 1945.

(Assinado): William W. McQuilkin — Secretário da Bausch & Lomb do Brasil Ltd.

Assinado e confirmado sob juramento perante mim nesta data, 5 de junho de 1945.

(Assinado): Esther Toomey — Tabelião Público do Condado de Monroe, Estado de Nova York. Minha Comissão termina no dia 30 de março de 1947.

(Está aposto em relevo o Selo Notarial de Esther Toomey, Tabelião Público do Condado de Monroe, Estado de Nova York).

Estado de Nova York — Condado de Monroe — ss:

Cartório do Escrivão do Condado de Monroe

Eu, Walter H. Wickins, Escrivão do Condado de Monroe, do Tribunal do referido Condado bem como do Supremo Tribunal que são ambos Tribunais de Registro e tem um Selo comum, certifico pelo presente que Ester Toomey, perante quem consta ter sido prestado ou recebido o juramento, Depoimento ou Confirmação a que este vai anexo e por ele certificado, era, na data em que o passou ou recebeu, Tabeleão Público com exercício no referido Condado, e estava devidamente autorizado a recebê-lo, estando outrossim autorizado pelas leis deste Estado a receber e certificar reconhecimentos e traslados de escrituras públicas para serem registrados neste Estado; que conheço perfeitamente a sua letra e afirmo com plena certeza que a sua assinatura exarada no mesmo documento é verdadeira e que esse Serventuário não é obrigado por lei a ter um Selo nem é obrigado a ter um fac-símile impresso do mesmo arquivado ou depositado neste Cartório nem registrado, arquivado ou depositado em qualquer outro lugar.

Em testemunho do que assinei o presente ao qual afixei o Selo Oficial do referido Tribunal nesta data, seis de junho de mil novecentos e quarenta e cinco.

(Assinado): Walter H. Wickins — Escrivão.

Número: A 7.429.

(Está aposto em relevo o Selo do Supremo Tribunal e do Condado de Monroe, Estado de Nova York).

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Walter H. Wickins, Escrivão do Condado de Monroe, Estado de Nova York. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das Armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Nova York, 9 de junho de 1945. — (Assinado): Oscar Correia — Cônsul Geral.

Tab. 54 C. — Recebi U.S. \$6,00 ou Cr\$ 6,00 ouro. (Estão coladas duas estampilhas do Selo Consular Brasileiro do valor total de seis cruzeiros ouro, devidamente inutilizadas pelo Selo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York).

(Estão coladas uma estampilha Federal e uma estampilha de Educação e Saúde, valendo ao todo dois cruzeiros e quarenta centavos, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Turma de Verificação da Recebedoria do Distrito Federal, trazendo a data de 25 de junho de 1945 e assinado): Gurgel.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Oscar Correia, Cônsul Geral do Brasil em Nova York. (Sobre uma estampilha Federal do valor de dois cruzeiros): Rio de Janeiro, 26 de junho de 1945. Pelo Chefe da Divisão Consular (Assinado): P. Fleury de Amorim — Consol. 26 junho 1945.

(Está aposto o Selo da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores).

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — Pedro Marques, Tradutor Público. (N.º 11.855 — 8-9-45 — Cr\$ 534,50).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hélio de Andrade Pires, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Herval Costa.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com a art. 89, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

André Fernandes da Silva Jacome, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil — Divisão Aero-Desportiva — do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, durante o impedimento do respectivo titular Eugênio Seifert, em virtude da sua designação para, como Assessor, integrar a representação brasileira no Conselho Interino de Organização Internacional de Aviação Civil a realizar-se em Montreal.

José Marcelo Pereira da Cunha, ocupante do cargo da classe L da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer interinamente como substituto o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil — Divisão de Operações — do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular — Roberto Lázaro da Costa Pimentel, em virtude da sua nomeação para exercer interinamente como substituto o cargo, em comissão, de Diretor de Aeronáutica Civil.

Roberto Lázaro da Costa Pimentel, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrão O, da Diretoria de Aeronáutica Civil, Divisão Aero-Desportiva, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor de Aeronáutica Civil, padrão R, da mesma Diretoria, Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, César Silveira Grilo, em virtude de sua designação para, como Delegado, integrar a representação brasileira no Conselho Interino de Organização Internacional de Aviação Civil a realizar-se em Montreal.

De acordo com o art. 10, § 3.º do Regulamento para a Formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942:

Para a Reserva de Segunda Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, Segundos Tenentes Médicos da Reserva de 2.ª Classe do mesmo Quadro, os Médicos civis — Doutores Flávio Py Marilante, João Batista Fernandes, José Licério Ferreira de Seixas, Paulo de Oliveira Frates, Luís Sarmiento Machado, Coralo Bernardi, Homero de

Quadros Gasparello, Hildebrando Aquino Guimarães, Alberto de Barros Falcão, Dirceu Galli, João Souto Cabreira, Osias Aranovich, Túlio Rapone, Rui Vieira da Rocha e Luís Hassel Maluf.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Gonzaga dos Santos do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Egídio de Almeida.

Francisco Pinto de Meneses do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Silvino de Sousa.

Horácio Rocha do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alexandre Ricardo Vieira.

Antônio Cordeiro Sobrinho do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Isaias Francisco Canhanhe.

João Monteiro da Silva do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Sátiro dos Santos Martins.

Cornélio Gonçalves Soares do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Gonzaga dos Santos.

Albino Aranha do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Diomedes Elpidio da Silva.

Antônio Pereira dos Santos do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Cordeiro Sobrinho.

Miguel Teixeira dos Santos do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leopoldo Leônicio de Oliveira.

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Canário de Oliveira do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Pinto de Meneses.

Faustino Elias Acosta do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio Rocha.

Pedro Laureano da Costa do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Monteiro da Silva.

Manuel Belarmino da Silva do cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joaquim de Oliveira Lima.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Exonerar:

Nilton da Costa Lima, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica de Mensalistas do Asilo de Inválidos da Pátria.

Conceder:

De acordo com o disposto no Decreto n.º 16.821, de 13 de outubro de 1944:

"Medalha de Guerra", criada por Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos Drs. Artur de Souza Costa e Osvaldo Aranha, pela grande contribuição que prestaram ao esforço de guerra do Brasil.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Exonerar:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 35.238, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

José de Oliveira Brandão Filho, do cargo, em comissão, de Delegado (D. R. F. — D. F. S. P.), padrão O do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Canavarro Pereira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D. R. F. — D. F. S. P.), padrão O, do Departamento Federal de Segurança Pública do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de José de Oliveira Brandão Filho.

Carlos Domicílio de Oliveira Toledo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D.C.D. — D.F.S.P.), padrão O, do Departamento Federal de Segurança Pública do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.837, de 21 de agosto de 1945.

Francisco de Paula Pinto, ocupante do cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D. E. P. — D.F.S.P.), padrão O, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.837, de 21 de agosto de 1945.

Joaquim Antunes de Oliveira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D. C. P. — D.F.S.P.), padrão O, do Departamento Federal de Segurança Pública do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.887, de 21 de agosto de 1945.

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.

A Ernesto Cocito, natural da Itália, nascido a 9 de fevereiro de 1895, filho de Antônio Cocito e de Carolina Bório, residente no Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo da Silva Pôrto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação de Lila Schwoelk para outro cargo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 57 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.106, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 10 de agosto de 1945 que promoveu por merecimento Alcides Vaz do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdomiro Ribeiro de Paiva.

CONSIDERAR PROMOVIDO POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.106, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A partir de 13 de agosto de 1945, de acordo com o artigo 57, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Adolfo Pucci do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valdomiro Ribeiro de Paiva.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 18.415, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Thiers de Lemos Fleming, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNPRC — NDOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, das funções de membro da Delegação de Controle Junto à Administração do Porto de Laguna para as quais fôra designado, no qualidade de engenheiro do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

DESIGNAR:

Tendo em vista o que dispõe o artigo 14 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.460, de 5 de maio de 1945:

Orlando de Oliveira Goeldner, ocupante do cargo da classe K da carreira de engenheiro (DNPRC — DNOS), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a função de membro da Delegação de Controle junto à Administração do Porto de Laguna, na qualidade de Engenheiro do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Nomear:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Marta Maria Ferreira Horta para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iracema Sousa Milhomem.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clóvis Ribeiro Bastos para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, Fábio Monteiro de Moura, em virtude de ter sido este requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.877, de 1945, do Departamento de Administração do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas: Antônio Prado de Moura no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.095, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Felisberto Dayrell Júnior, no cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.574, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Gustavo Barlem, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 15.827, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Francisco do Monte Júnior, no cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.435, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Otacílio Gomes de Sousa, no cargo da classe D da carreira de carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

No interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.976, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim Duarte de Oliveira Júnior, no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

"Ex-officio", de acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.224, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Álvaro Fabrette, no cargo da classe I da carreira de Inspetor de Linhas Telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.741, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Machado, do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.672, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Ari Azevedo, do cargo da classe B da carreira de Servente, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.157, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Jacinto Xavier Martins Júnior do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Célia de Sousa Lima Moreira, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Ubaldo Campelo Filho.

José Lázaro de Ribamar Sousa, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro VIII — Parte Permanente — e mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Clóvis Ximenes de Melo.

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Tácio de Carvalho, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Valdomiro Luís Surcin.

Joaquim Lopes Falcão, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Paulo Mindelo Carneiro Monteiro.

José Tomaz Monteiro da Silva, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da promoção de José Marques Ribeiro.

Mariano Muniz Mesquita, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Manuel Gonçalves Lima.

Otávio Ferreira Bastos, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente

o Ministério, vago em virtude da exoneração de José Sousa dos Santos.

Roque Vicente Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da promoção de Ladislau Lima.

Sebastião de Santa Cruz Serra Mourada, do cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas, do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude do falecimento de Oto José Appelt.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.095, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 20 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Benedito Bueno de Camargo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luís Scallia.

O decreto de 20 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Elísio Miranda Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ubirajara Amaro de Siqueira.

O decreto de 20 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro VII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Moreira da Rocha.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Dirce de Paiva Pires, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Francisco Brant Sobrinho.

Laura Luna Lustosa Paranaquá, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Benvenuto Pereira Soares.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Augusto Franklin dos Santos Ramos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto número 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Dinorá Linhares da Frota Barboza, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de José Nunes de Avila e Silva.

Juvêncio da Costa Batista, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia para a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Newton Joaquim da Silveira e Azevedo.

Júlio Sanchez Perez, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Siomára Sofia Lopes da Cruz Pereira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Joaquim de Oliveira Marcondes, ocupante do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Humberto de Queiroz Barros.

Reginaldo Braga Teixeira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a Diretoria Geral, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Olga Raposo Bandeira.

Carlos Baltazar Nogueira Soares, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios

e Telégrafos de São Paulo para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Irineu Ferreira Gomes.

Seráfica Marcondes Pereira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Leonardo Ezquiel de Oliveira Melo.

Francisca de Cerqueira Brito, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais,

preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Amarillo Bandeira de Melo.

Luclano de Sousa Rocha Filho, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, preenchendo o claro existente na lotação, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

Eponilha da Silva Alves, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação nominal aprovada pelo Decreto n.º 17.593, de 17 de janeiro de 1945.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

DESIGNAÇÕES

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com o disposto no item I da Portaria número 405, de 6 do corrente, resolve designar o Dr. Guilherme Vidal Leite Ribeiro representante da Indústria na Comissão Nacional de Preços.

Em 18 de setembro de 1945. — Anapio Gomes.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com o disposto no item I da Portaria número 405, de 6 do corrente, resolve designar o Sr. Hortêncio Lopes representante do Comércio na Comissão Nacional de Preços.

Em 18 de setembro de 1945. — Anapio Gomes.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e de acordo com o disposto no item I da Portaria número 405, de 6 do corrente, resolve designar o Dr. Antônio de Arruda Câmara representante da Agricultura na Comissão Nacional de Preços.

Em 18 de setembro de 1945. — Anapio Gomes.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 23 de setembro de 1942, e de acordo com o disposto no item I da Portaria número 405, de 6 do corrente, resolve designar o Dr. Gileno De Carli representante do Coordenador na Comissão Nacional de Preços.

Em 18 de setembro de 1945. — Anapio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 1.815 — Em 11-9-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Paulo da Silva Porto, candidato habilitado em concurso, para cargo da classe inicial da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado no Estado do Ceará.

2. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado — Em 13-9-45.

(Assinado Decreto em 15-9-45).

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 563.ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1945

(202.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Tenente-Coronel Armando Villanova Pereira de Vasconcelos, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada aberta a 563.ª sessão, 202.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passaram os Senhores Conselheiros à ordem do dia, examinando primeiramente o pedido da Legação da Polônia, referente à permanência em território

rio nacional de poloneses que ingressaram com visto diplomático, tendo ficado resolvido consultar-se o Ministério das Relações Exteriores sobre a conveniência dessas concessões. Em segundo lugar foram discutidas as minutas das resoluções números 116 e 117. E finalmente foi estudada a sugestão enviada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, relativa aos Decretos-lei ns. 1.545 e 3.034, respectivamente de 25 de agosto de 1939 e 10 de fevereiro de 1941. Deliberou-se responder a citada sugestão com a informação de que a medida concernente à restrição sobre saída de menores do território nacional estava sendo estudada por Sua Excelência o Presidente da República com o pedido de revogação do artigo 13 do mencionado Decreto n.º 1.545, solicitada pelo C.I.C.

A sessão foi encerrada às dezoito e trinta horas.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1945. — O Vice-Presidente em exercício. — *Attila Monteiro Aché*. — O Chefe da Secretaria, *Afonso Rodrigues Palmeiro*.

ATA DA 564.ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1945

(203.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezoito e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros, Capitão de Mar e Guerra *Attila Monteiro Aché*, Tenente Coronel *Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos*, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente declarada aberta a 564.ª sessão 203.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passaram os Senhores Conselheiros à ordem do dia, examinando e aprovando os seguintes pareceres: 1) determinando que aguardasse oportunidade a retificação da nacionalidade requerida por *João Skuplik* e *Leopoldina Skuplik*; 2) baixando em diligência o processo de *Corad Bass* para juntar requerimento; 3) baixando em diligência o processo de *Adolf Abraham Israel Milch* para juntar o processo de retificação de nacionalidade; 4) indeferindo a petição de *Richard Klein*.

A sessão foi encerrada às dezenove horas.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1945. — O Vice-Presidente em exercício. *Attila Monteiro Aché*. — O Chefe da Secretaria, *Afonso Rodrigues Palmeiro*.

ATA DA 565.ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra *Attila Monteiro Aché*, Tenente Coronel *Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos*, *Dulphé Pinheiro Machado*, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do

Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente declarada aberta a 565.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passaram os Senhores Conselheiros à ordem do dia, aprovando os seguintes pareceres: 1) restituindo à Delegacia de Estrangeiros de São Paulo a consulta sobre bens de italianos, por não ser assunto da competência do CIC; 2) indeferindo o requerimento de *Hans August Molinari*; 3) deferindo o pedido de *Frantisek Eichbaum*; 4) deferindo o pedido de *Teodora Seiler*; 5) deferindo o pedido de *Manuel Pinto Salema*; 6) indeferindo o pedido de *Maria Hildegard Antonil Gertrud Gohl*; 7) indeferindo o requerimento de *Maria de Abreu dos Santos*; 8) deferindo o requerido por *Luis Herbert Detter*; 9) aprovando a sugestão para que se oficiasse ao Ministério das Relações Exteriores solicitando facilidades para a vinda ao Brasil em caráter permanente das esposas dos oficiais e praças das Forças Armadas Brasileiras, bem como dos membros das suas respectivas famílias, todos de nacionalidade italiana.

Resolveu finalmente o Conselho baixar as Resoluções números 116 e 117.

A sessão foi encerrada às dezoito e trinta horas.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1945. — O Vice-Presidente em exercício. — *Attila Monteiro Aché*. — O Chefe da Secretaria — *Afonso Rodrigues Palmeiro*.

ATA DA 566.ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra *Attila Monteiro Aché*, Tenente Coronel *Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos*, *Dulphé Pinheiro Machado* e José de Oliveira Marques, respectivamente Vice-Presidente em exercício e membros do Conselho, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada aberta a 566.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado o expediente, determinando-se as providências necessárias. Ficou resolvido que se consultasse o Ministério das Relações Exteriores sobre o valor em papel do cruzeiro ouro cobrado nos documentos visados nas repartições consulares a fim de responder a uma consulta da Delegacia de Estrangeiros de São Paulo. Resolveu-se também enviar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República uma exposição de motivos, que ficará a cargo do Conselheiro *Dulphé Pinheiro Machado*, a respeito da coordenação das medidas atinentes à entrada e permanência de estrangeiros em território nacional.

A sessão foi encerrada às dezoito e trinta horas.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1945. — *Attila Monteiro Aché*, Vice-Presidente em exercício. — *Afonso Rodrigues Palmeiro*, Chefe da Secretaria.

ATA DA 567.ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1945

(204.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta

minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Capitão de Mar e Guerra *Attila Monteiro Aché*, Tenente Coronel *Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos*, *Artur Hehl Neiva* e *Dulphé Pinheiro Machado*, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Membros do Conselho, foi, pelo Vice-Presidente, declarada aberta a 567.ª sessão, 204.ª extraordinária. Esteve, igualmente, presente o Dr. Antônio Pedro de Andrade Müller, Observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente, determinando-se várias providências.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1945. — *Attila Monteiro Aché*, Vice-Presidente em exercício. — *Afonso Rodrigues Palmeiro*, Chefe da Secretaria.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA RETIFICAÇÃO

Na justificação de faltas, publicada no *Diário Oficial* — Seção I — de 15-9-45, à página 14.912, onde está: ... de agosto findo. (Proc. número 2.035-45 — C. N. A. E. E.) leia-se:

... de agosto findo. (S. B. M. número 35.628-45) — (Pro. n.º 2.035-45 — C. N. A. E. E.)

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

ATA DA 110.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1945.

As dez horas do dia treze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo primeiro andar do Palácio da Guerra, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão *Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albu-*

querque e presentes os senhores representantes *Almirante Mário Hecksher*, Coronel Intendente do Exército *Valdemar Rocha*, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica *Abelardo d'Eça Rangel*, Capitão de Fragata Intendente Naval *Domingos Gonçalves Ribeiro*, Dr. *Oscar Bormann de Borges*, Dr. *Landulfo Alves*, Dr. *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*, Dr. *Otacílio Negrão de Lima* e Dr. *João Maria Broxado Filho*, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Dr. *Oswaldo Gomes da Costa Miranda*, por motivo justificado.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 606 (10.675-30, da extinta C. C. R.) Interessado: *Cesario Bufara*. Paraná — Relator: Dr. *Oscar Bormann de Borges*. Parecer: O interessado deverá apresentar, para ser junta aos autos, a procuração passada a *Arnaldo Barros*, signatário do requerimento de fls. 6, unanimemente.

N.º 235 — (8.326-32, da extinta C. C. R.) Interessados: *Luiz Cordeiro da Costa* e *José Nunes*. Paraná — Relator: Dr. *Luiz Hildebrando Horta Barbosa*. Arquivado, por prescrição, unanimemente.

N.º 328 (10.957-30, da extinta C. C. R.) Interessado: *Luiz Balvedi* — Santa Catarina — Relator: Dr. *Otacílio Negrão de Lima* — Parecer: Arquivado, por prescrição, unanimemente.

N.º 196 (1.815-28 da extinta C. C. R.) Interessado: *Emílio S. da Cruz*. Paraná — Relator: Dr. *João Maria Broxado Filho*. Parecer: Arquivado, por prescrição, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu *Ary Monteiro*, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. *Wilmar de Moura*, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — *Wilmar Dutra de Moura*, Secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Em 4 de setembro de 1945

Roberto Dias Barcelos, solicitando pagamento de auxílio para funeral. — Deferido.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Anderson, Clayton & Cia. Ltda., de São Paulo, recorreu ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A., do despacho pelo qual lhes foi negado provimento ao recurso interposto sobre a designação de seu estabelecimento onde é fabricado o composto de gordura bovina denominado marca "Saúde", alegando que o regulamento aprovado

pelo Decreto n.º 24.550, de 3-7-34, somente exige que os rótulos tragam a marca oficial do estabelecimento. — Manutenção do despacho anterior. — A declaração, no rótulo do produto, da categoria do estabelecimento segundo a classificação prevista no Regulamento da Inspetoria Federal de Carnes e Derivados aprovado pelo Decreto número 24.550, de 3 de julho de 1934, é exigência contida nas Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial n.º 245, de 9 de abril de 1945 (art. 3.º, letra e).

Publique-se para conhecimento da interessada.

Em 4-9-45. — *João Claudio*, Diretor Geral substituto.

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

PORTARIA N.º 71, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de acordo com as instruções aprovadas pela Portaria 838, de 21 de outubro de 1942, do Sr. Ministro

Resolve designar o Inspetor Chefe, José Januário Carneiro Filho, Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Sílvia Romero Soares Alvim e Inspetor Veterinário XIV, José Elias Cláudio Moreira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá apresentar relatório sobre o julgamento e a concessão dos prêmios de estímulo a industriais de produtos de origem animal, da Inspeção Regional em Belo Horizonte, previsto na letra b, do parágrafo 1.º do art. 10, do Decreto-lei n.º 921, de 1 de dezembro de 1938. — *Augusto de Oliveira Lopes*, Diretor.

PORTARIA N.º 72, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de acordo com as instruções aprovadas pela Portaria 238, de 21 de outubro de 1942, do Sr. Ministro

Resolve designar o Inspetor Chefe, Francisco Fragoço Filho, o Inspetor de produtos de Origem Animal, classe K, José Barroso e o Químico, classe H, Lúcia Carvalho Bonorino, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá apresentar relatório sobre o julgamento e concessão dos prêmios de estímulo industriais de produtos de origem animal, da Inspeção Regional em Niterói, previstos na letra b, do parágrafo 1.º, do art. 10, do Decreto-lei n.º 921, de 1 de dezembro de 1938. — *Augusto de Oliveira Lopes*, Diretor.

PORTARIA N.º 73, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de acordo com as instruções aprovadas pela Portaria 838, de 21 de outubro de 1942, do Sr. Ministro

Resolve designar o Inspetor Chefe, Olo Magalhães Pecego, Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Emilio Elísio Monteiro Brasil e o Químico, classe I, Pedro Lins Prado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá apresentar relatório sobre o julgamento e a comissão dos prêmios de estímulo a industriais de produtos de origem animal, da Inspeção Regional em São Paulo, previstos na letra b, do parágrafo 1.º, do art. 10, do Decreto-lei n.º 921, de 1 de dezembro de 1938. — *Augusto de Oliveira Lopes*, Diretor.

PORTARIA N.º 74, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de acordo com as instruções aprovadas pela Portaria 838, de 21 de outubro de 1942, do Sr. Ministro

Resolve designar o Inspetor Chefe, Eduardo Ribeiro de Queiroz, o veterinário, classe J, Thiel Schwartz Schneider e o Químico, classe I, Alvaro Leão Carvalho da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá apresentar relatório sobre o julgamento e a concessão dos prêmios de estímulo a industriais de produtos de origem animal, da Inspeção Regional em Porto Alegre, previstos na letra b, do parágrafo 1.º, do art. 10, do Decreto n.º 921, de 1 de dezembro de 1938. — *Augusto de Oliveira Lopes*, Diretor.

PORTARIA N.º 75, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de

acordo com as instruções aprovadas pela Portaria 838, de 21 de outubro de 1942, do Sr. Ministro

Resolve designar o Inspetor Chefe, Jaziel Soto Maior Lagos, o Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Osvaldo Neves Espíndula e o Químico, classe I, Guilherme Geissner, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá apresentar relatório sobre o julgamento e a concessão dos prêmios de estímulo a industriais de produtos de origem animal, da Inspeção Regional em Curitiba, previstos na letra b, do parágrafo 1.º, do art. 10, do Decreto n.º 921, de 1 de dezembro de 1938. — *Augusto de Oliveira Lopes*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1945

N.º 5.026-45 — José Batista Garcia. — Pedido de vista. — Dê-se a vista.

Dia 11

N.º 5.455-45 — Emília Filomena Antoniette Brisorguelli. — Prorrogação de prazo. — Nada há que deferir sobre o pedido formulado.

Dia 12

N.º 5.740-45 — Mineração Geral do Brasil Ltda. — Devolução de documento. — De acordo. O despacho do Senhor Diretor Geral é pela devolução do contrato.

Sr. Ministro:

Ermino Riegert, titular do Decreto de autorização de pesquisa n.º 1.012, de 25-10-37, expedido pelo Governo de Minas Gerais, apresentou ao Governo Federal relatório dos trabalhos de pesquisa, que foi aprovado em 2-8-40.

Além de publicada a aprovação no Diário Oficial de 7-8-40, foi enviado ao interessado o ofício n.º 2.011, de 17 de agosto de 1940, em que lhe foi comunicada a aprovação do relatório e lhe foi explicado que poderia requerer autorização de lavra.

Não mais se interessou pelo processo o Sr. Ermino Riegert.

Em 4 de abril de 1944, pelo D. N. P. M. 2.816-44, José Antunes dos Santos requereu autorização de pesquisa de quartzo e associados em uma área de 79 Ha. na lavra de Santo Antônio dos Porcos no distrito de Barreiras, município de Bocaiuva, Estado de Minas, em terrenos de propriedade da Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Barreiro.

Verificado estar livre a área foi-lhe concedida a autorização pelo Decreto n.º 16.478, de 30-8-44, transcrito em 21-9-44.

A 28-9-44 comunicou o interessado ter iniciado os trabalhos de pesquisa.

Em 15-6-44 comunicara que o pedido de autorização de pesquisa, apresentado por Newton Andrade, talvez fosse em área interferente com a constante do pedido dele, José Antunes dos Santos.

Em 4-7-44, comunicou-lhe que adquirira aos herdeiros e sucessores de Militão Pinheiro Torres 174 Ha. e 24 ares de terrenos compreendendo a Fazenda Espírito Santo, onde se achava a área por ele requerida.

Em 25-4-44, Newton Andrade requereu autorização de pesquisa de quartzo e associados em uma área de 130 Ha.

em Santo Antônio das Começas, distrito de Conceição do Barreiro, município de Bocaiuva, Minas Gerais, em terrenos que declarou serem devolutos.

Informado que a área se achava livre, foi expedido em favor do requerente o Decreto n.º 17.089, de 8-11-44, transcrito em 24-11-44.

Constatada, posteriormente, interferência da área deste decreto com a do expedido em favor de José Antunes dos Santos, foi ele retificado pelo Decreto n.º 18.059, de 14-3-45.

O decreto expedido em favor de Newton Andrade, assim com o expedido em favor de José Antunes dos Santos, abrangem, cada um em uma parte, a área já pesquisada por Ermino Riegert. Newton Andrade foi avisado do fato, pelo ofício n.º 1.497, de 24-4-45 e enviou um documento pelo qual Ermino Riegert transferiu-lhe por Cr\$ 10.000,00 os direitos sobre a área em apreço.

O Código de Minas estatui:

Art. 20 — O pesquisador, uma vez aprovado o relatório, terá um ano para requerer a autorização de lavra, e dentro desse prazo poderá negociar o seu direito a essa autorização na forma deste Código.

Art. 21. — Findo o prazo do artigo anterior, sem que o pesquisador, ou seu sucessor por título legítimo, haja requerido autorização de lavra, caducará *ipso facto* o seu direito, podendo o Governo outorgar a autorização de lavra a terceiro que a requerer, satisfeitas as demais exigências deste Código.

§ 1.º — O Governo arbitrará uma justa indenização a ser paga ao pesquisador, ou seu sucessor, por quem venha a obter a autorização.

No caso presente, nenhum dos dois concorrentes à área, Newton Andrade e José Antunes dos Santos, requereu autorização de lavra da jazida pesquisada por Ermino Riegert.

Apenas Newton Andrade, avisado por este Departamento de que a área de que lhe tinha sido dada autorização de pesquisa interferia com a área da jazida já pesquisada e que lhe cabia satisfazer o determinado pelo art. 21 do Código de Minas, enviou o documento de transferência de direitos firmado por Ermino Riegert.

Houve aqui um lapso deste Departamento, pois a solução certa seria eliminar de ambas as áreas requeridas a parte correspondente à jazida já pesquisada e comunicar a ambos os interessados que tal jazida não poderia mais ser objeto de pesquisa e sim de lavra, de acordo com o estabelecido no art. 20 e no art. 21 e seus parágrafos do Código de Minas.

Proponho seja adotada tal solução, embora os dois concorrentes não estejam mais em igualdade de condições dado o documento apresentado por Newton Andrade e embora a parte maior da área pesquisada esteja dentro da requerida por José Antunes dos Santos. Refere-se, também aos processos 3.382 — 3.316-44.

30-8-45. — Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho do Sr. Ministro: — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. — Em 31-8-45. — *Apoio Sales*.

Sr. Ministro:

Pelos D. N. P. M. 4.174-45, de 21 de janeiro de 1945 e D. N. P. M. n.º 4.805-45, de 17-7-45, Oliver Tog-

nato apresenta várias razões justificativas de sua ação no presente processo e vários documentos, e requer reconsideração do despacho de V. Ex.ª que aprovou o parecer n.º 1.617 do Senhor Consultor Jurídico.

Por esse despacho foi retirada a aprovação já dada ao relatório dos trabalhos de pesquisa e determinado ao D. N. P. M. que providenciasse no sentido de impedir que Oliver Tognato retirasse minério da jazida em causa antes de provar ter pago a indenização devida aos proprietários do solo.

Foi pedida ainda a prova de que Tognato não abandonara a ação de arbitramento para o pagamento dessa indenização, que fora interposta por Tognato.

Meu parecer, à vista das razões e dos documentos apresentados, é que V. Ex.ª poderá atender ao requerente mantendo a aprovação já dada ao relatório dos trabalhos de pesquisa, que foram realmente feitos e verificados por engenheiro da D. F. P. M., não tendo havido nem abusos por parte de Tognato na penetração da propriedade referida, nem ter sido causada a esta qualquer dano.

Quanto ao processamento do pedido de autorização de lavra, deverá ele aguardar a decisão a ser dada no pedido de arbitramento apresentado ao Poder Judiciário.

Antônio José Alves de Souza — 11 de agosto de 1945.

Processo S. C. n.º 10.941, de 1945. e D. N. P. M. n.º 10.506, de 1913.

PARECER N.º 1.646

Senhor Ministro:

A longa exposição dirigida a Vossa Ex.ª por Oliver Tognato, para pedir reconsideração do despacho que aprovou meu parecer de fls. 140 a 144, na parte em que este conclui pela não subsistência da aprovação do relatório dos trabalhos de pesquisa apresentado por aquela cidadã, se mostra a boa fé com que o mesmo tem agido, não contém argumento que infirme a conclusão a que cheguei de que lhe não deve ser permitido realizar qualquer trabalho de pesquisa, ou reconhecer validade aos que tiverem sido realizados, na área da autorização de que é titular, enquanto não fizer a prova de haver satisfeito a indenização a que está por lei obrigado.

Em sua exposição, Oliver Tognato confirma ter proposto uma ação de arbitramento da quantia a indenizar aos proprietários do solo, assim como estar defendendo-se na ação possessória que lhe move Dona Elizabeth Feller Pedroso, ainda mantida na posse da área onde está localizada a jazida, pendendo ambas essas ações de decisão definitiva da justiça paulista.

Proibido pela segunda de penetrar na área de pesquisa, por força do mandado de manutenção de posse contra ele expedido e obrigado a reparar na íntegra e previamente os danos que eventualmente vierem a causar os trabalhos de pesquisa, para que os proprietários do solo sejam obrigados a consentir naqueles trabalhos, se é o próprio Oliver Tognato que confessa continuar sujeito aos efeitos do mandado e ainda não ter pago a indenização e para que possa satisfazer a exigência legal propôs uma ação de arbitramento dos danos eventuais, é evidente o seu impedimento para exercer qualquer atividade na jazida, enquanto as duas ações estiverem pendentes.

A vista do documento junto ao recurso, com a prova de que a ação de

arbitramento continua a seguir o seu curso, desaparece o motivo para a instauração do processo de caducidade da autorização de pesquisa, que, em seu aludido parecer, admiti poder ser promovida por Dona Elizabeth Feller Pedrosa, depois de decorridos seis meses da paralisação em juízo, da ação de arbitramento, por culpa imputável ao titular da autorização.

Alega Oliver Tognato que não há dano a reparar em consequência dos trabalhos de pesquisa. Se assim for apurado na ação de arbitramentos, só depois de feita a prova da existência de julgado nesse sentido, é que a autoridade administrativa poderá consentir em qualquer atividade do titular da autorização de pesquisa na jazida que é objeto desta.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945 — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho do Sr. Ministro:
Proceda-se conforme o parecer. — 6-9-45. — Apolonio Sales.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral — n.º 244 (Palácio do Catete).

Em 13 de agosto de 1945.

Do Secretário Geral ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

I — O senhor Ministro da Agricultura submete à decisão de Vossa Excelência a controvérsia jurídica que se verifica em torno da lavra das jazidas de quartzo, topázio e pedras ametistas, já pesquisadas por Nelson Spínola Teixeira, no município de Caitité, Estado da Bahia.

Referida controvérsia teria se originado de parecer do antigo Consultor Geral da República, aprovado por Vossa Excelência, onde se afirmara, diz o senhor Ministro da Agricultura:

"que as jazidas em lavras na data da Constituição de 1934, que não houvessem sido manifestadas nos termos do art. 10, do Código de Minas, não mais podiam ser objeto de pedido de autorização de pesquisa, cabendo ao que vinha executando a lavra, para continuar a fazê-lo, requerer a necessária autorização, eis que, só se aplicando a garantia prescrita no art. 11: § 6.º da Constituição de 1934, reproduzida no art. 143, § 4.º, da Carta vigente, ao que se manifestara a lavra, não estando dispensado da autorização o que deixara de satisfazer a exigência legal, embora houvesse continuado a lavrar. Ao que estivesse nesse caso, seria marcado prazo para regularizar a sua situação, requerendo a autorização de lavra, sem interrupção da que vinha fazendo".

Submetido o caso, que ora constitui o processo anexo, à audiência do atual Consultor Geral da República, este haveria se pronunciado em sentido radical, declarando que "é clandestina a lavra que continua a ser feita sem as formalidades impostas pela lei", e como tal desamparada da proteção que o direito em vigor estabelece.

II — A Constituição vigente inaugurou no direito pátrio, regime inteiramente destacado para a propriedade do solo e do subsolo, atingindo a finalidade desejada por todos os povos modernos, de nacionalização das suas minas, e submissão direta ao Estado, pela obrigatoriedade da

autorização governamental para pesquisa e lavra.

Mas, não recusou ao estado de propriedade anterior, o necessário e útil respeito: — "independe de autorização o aproveitamento das quedas d'água já utilizadas industrialmente na data desta Constituição, assim como, nas mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitariamente suspensa (Const., art. 143, § 4.º).

O Código de Minas exigiu apenas, dos antigos proprietários o manifesto das suas jazidas, inteiramente de acordo com a Constituição que lhes dispensara apenas a autorização governamental.

Assim dispondo, diz o atual Consultor Geral da República, Dr. Teófilo Cavalcanti, que "a lei ordinária subordina o exercício do direito, constitucionalmente assegurado, a exigências indispensáveis", "não supprime o direito", "regulamenta o seu exercício".

Diferentemente não opina o Doutor Hanhemann Guimarães:

"O antigo Código de Minas (Decreto n.º 24.642, art. 3.º, § 1.º), já dispusera que "independem de autorização ou concessão do poder público, as minas que estejam sendo lavradas na data da publicação deste Código, desde que sejam manifestadas na forma e prazo prescritos no artigo 10 e enquanto não cesse a lavra..."

A Constituição de 1934, art. 119, § 6.º, manteve a desnecessidade da autorização, sem que se dispensasse, entretanto o manifesto.

A obrigação do manifesto foi imposta a todos que tivessem interesse em evitar que jazidas conhecidas se tornassem bens patrimoniais da União (Código de Minas, art. 10).

Dispensado o manifesto e considerando-se desnecessária a autorização, seria possível, contra o evidente intuito da lei, que existisse, não registrada, uma jazida em lavra".

E, observando o caso em foco, no processo em que deu seu parecer, o antigo Consultor Geral da República concluiu:

"Do exposto resulta que Jacob Vilain Filho, não poderá aproveitar a fonte, já em lavra, existente em sua propriedade na Guarda do Cubatão, sem que o Governo Federal autorize o aproveitamento. Por não ter sido manifestada, a fonte é hoje, um bem dominical da União".

III — O caso atual tem um aspecto singular que, embora dentro das linhas mestras da garantia constitucional, atinge, objetivamente, aspectos que lhe modificam a aplicação da doutrina e da lei.

Trata-se de lavra posterior a pesquisa autorizada pelo Governo, em terreno onde anteriormente havia simples garimpagem, rudimentar e obsoleta.

O parecer do atual Consultor Geral da República aborda todos os aspectos da questão, para concluir:

"Assim me parece

a) que não assiste aos proprietários das jazidas direito à sua exploração industrial por não terem regularizado a sua situação em tempo e na forma legal;

b) que assiste direito a Nelson Spínola Teixeira a concessão pleiteada;

c) que às autoridades do Ministério da Agricultura cabe o de-

ver de conciliar os interesses em jogo e pôr termo aos atritos e dificuldades porventura existentes;

d) que uma legislação especial deve regular as relações entre garimpeiros gozando de uma situação de fato e os que obtiveram a autorização de concessão para pesquisa ou lavra de jazidas e minas".

IV — Assim, também parece a esta Secretaria Geral, e, em função do que ficou observado nas letras e e d das conclusões do senhor Consultor Geral da República, deverá constar dos decretos autorizativos das lavras já deferidas, ou a serem concedidas na região, a cláusula de respeito ao trabalho, chamado de garimpagem e falsificação, que atualmente é exercida no desmonte das lavras, por inúmeros trabalhadores.

Salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

V — Sirvo-se do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apêço, consideração e respeito. — General Firmo Freire do Nascimento, Secretário Geral.

Oo despacho do Sr. Presidente foi o seguinte: — Aprovado em 21-8-45. — G. VARGAS.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 14 de setembro de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 5.965 — Arnaldo Alves Guimarães — Quartzo e pedras semi-preciosas — Córrego Seco — Aguas Formosas — Minas Gerais.

N.º 6.034 — José Manuel Correia de Seixas — Areia ilmenítica e as. — Porto Seguro — Bahia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento do advogado Joaquim Luis Azevedo Costa em que o mesmo diz precisar, para fazer prova em Juízo, que lhe seja passado por certidão se o Sr. Joaquim de Oliveira Marques é funcionário desta Divisão, qual o cargo para o qual foi nomeado, qual a data da nomeação, quais os seus vencimentos etc. etc., e ainda se no exercício do cargo que ocupa a repartição lhe faculta trabalhar apenas 15 dias por mês, foi proferido o seguinte despacho. — Prove o requerente o seu justo interesse e a sua qualidade de advogado, assim como, indique precisamente onde se processa a ação e qual a sua natureza a fim de que possa a repartição examinar o assunto em face da lei. (DCT. 3.570-45).

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1945

PCERTT 3.012 — Requerente José Getúlio da Frota Pessoa: A Comissão julgou não incidirem nas disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, as terras da ilha no rio Paraíba, situada em Vargem Alegre, no 5.º distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, por não estarem incluídas entre as ilhas referidas na letra c do art. 36 da Constituição de 1937, nem se acharem compreendidas na sesmaria concedida a Antonio Tomás da Silva, ao Norte, e na dos Tomazes, ao Sul. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.895 — Requerente Cecília José Gomes. — Arquite-se.

PCERTT 5.571 — Requerente Aurélio Duarte Pires: A Comissão julgou não estarem sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 28-11-1938, as terras em que a requerente é interessada situadas em Arrozal, com a denominação de Trapiche, com três alqueires e três quartas de terras, no Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, e o lote de terreno com dez metros de frente pela rua S. Paulo e cinqüenta metros de extensão, da frente aos fundos, na fazenda da Posse, em Nova Iguaçu, no dito Estado por estarem situadas fora do perímetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e não interferirem com terras do domínio da União, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.975 — Requerente Anibal Ferreira de Azevedo. Junte-se ao processo n.º 2.002.

PCERTT 5.977 — Requerente Heitor Gomes Fontes: Junte-se ao processo n.º 1.541.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1945

DEPACHOS

PCERTT 4.649 — Requerente, Leonídio Evarge Guerreiro: A Comissão julgou, nos termos do relatório hoje aprovado, não incidirem nas disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, os lotes de terreno em que o requerente é interessado sob os n.ºs. 1 e 4, situados na antiga estrada de Minas no lugar Barreira, 3.º distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.464 — Requerente Laísly das Flores: A Comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno da parte do lote de terreno n.º 29 da rua Sete de Setembro, que ocupa e onde possui benfeitorias, situado em Santa Cruz, Distrito Federal, ou o direito à indenização do valor dessas benfeitorias, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei número 893, de 26-11-1938, em virtude de se achar em comissão o aforamento do mencionado lote e não haver dado entrada no protocolo da Comissão nenhum requerimento do respectivo requerente, Honorio José de Castro, onde se achar em comissão o aforamento do mesmo lote de terreno, aplicando-se-lhe por isso o disposto no artigo 4.º do aludido Decreto-lei n.º 893, e conformidade com as conclusões do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.765 — Requerente Juvenina de Oliveira e Silva: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, visto ficarem compreendidas na área remanescente da venda pela Fazenda Nacional em 9-4-1898 ao Dr. Vitorio Antonio Perini, os dois lotes de terras números 17 e 18 com a área total de 470 m2, situadas em Rodeio, 6.º distrito do município de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, desmembradas da Fazenda de Alto e compradas pela requerente Antonio Gomes Fontes Junior e sua mulher. Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 5.904 — Requerente Manuel Vieira Rosas: A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e, por isso, não su-

ento às disposições do Decreto-lei número 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que o requerente é interessado, sito à rua Cristiano Ottoni, no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, medindo 7,90 ms de frente por 45,00 ms de fundos, onde termina com a largura de 8,20 ms, visto ficar compreendido na semaria de Francisco Pernes Lisboa, estudada no PCERTT n.º 591. Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 5.918 — Requerente Francisco Peres Martinez: Encaminhe-se o processo ao S. P. U., para que se digne de esclarecer qual o motivo porque não liberou o documento apresentado pelo requerente, já apreciado pela Comissão no processo n.º 1.450-39.

PCERTT 5.978 — Requerente José Batista Dias de Souza: Como requer, em termos.

PCERTT 5.980 — Requerente João de Deus Rangel: Junte-se ao processo n.º 2.219.

PCERTT 5.981 — Interessado Juizo dos Feitos da Fazenda Pública no Estado do Rio de Janeiro: A Secretaria para informar.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva, — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 532 Requerente — Crispiano José Custódio: A Comissão julgou regular a situação do terreno, lote n.º 25 da rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Real de Santa Cruz, no Curato de Santa Cruz Distrito Federal, de que é foreiro o requerente. Remeta-se o processo ao S. P. U. para os devidos fins.

PCERTT 1.369 — Requerente Lima Moniz Freire Carneiro da Cunha: Remeta-se o processo à D. T. C., para o fim constante do final do relatório hoje aprovado.

PCERT 1.537 — Requerente Iracema de Almeida: Encaminhe-se novamente o processo ao S. P. U., para que a Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz explique a contra-licação que se verifica entre a informação no mesmo prestada e a constante no PCERTT n.ºs 1.369 — 4.199

PCERTT n.ºs 1.369 — 4.199 (246-42), quanto à situação das terras que constituem a antiga propriedade denominada Pedras Lisas, dadas naquele como compreendidas na área forada a Antonio Gomes Jardim enquanto que neste são dados como compreendidas na aforada a Manuel Joaquim da Cruz.

PCERT, 5.036 — Requerente Francisco Alves de Macedo: A vista da informação prestada pelo S. P. U., por intermédio da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que não existe, desde 19 de maio de 1933, quando foi vistoriado, o terreno, qualquer benfeitoria no mesmo, indecrido.

PCERTT 5.060 — Requerente Jorge Ilan & Irmão: Reitere-se o pedido de informações com a devolução urgente o processo, por conter o mesmo elementos indispensáveis para solução de casos pendentes em outros processos, em que é interessado o espólio de Manuel da Silva Dantas.

PCERTT, 5.867 — Requerente Otávio Eduardo: A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, o meio alqueire de terras, mais ou menos situado no

1.º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, no lugar denominado "Chacara", antiga Ponte do Carneiro Leão, por ficarem tais terras situadas, na semaria concedida a José Pinto de Miranda, estudada no processo PCERTT n.º 2.270, nos termos do relatório hoje aprova-

do. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERT 5.979 — Requerente Ida Nobrega Delsechi — Junte-se ao processo n.º 1.808.

A Comissão — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

A expedição do Decreto-lei n.º 7.938, de 6 de setembro do corrente ano, fixando novas disposições transitórias para a execução da lei orgânica do ensino comercial e publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês de setembro, foi precedida da exposição de motivos n.º 97, do Sr. Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1945.

Sr. Presidente da República:

A reforma do ensino comercial, decretada em dezembro de 1943, e posta desde logo em vigor, deu início à organização do ensino de contabilidade em dois níveis: um, correspondente ao segundo ciclo do ensino de segundo grau (ensino técnico); e outro, correspondente ao ensino universitário.

As disposições transitórias da reforma asseguraram aos alunos que então faziam o curso de contador o direito de nele prosseguirem, com observância do plano de estudos da legislação revogada, de modo que pudessem conseguir o diploma de contador.

Os estudantes matriculados, em 1944 e em 1945, no curso de contabilidade criado pela reforma, pleiteiam agora, nessa fase ainda transitória da legislação do ensino comercial, que se lhes conceda também a regalia de concluir os estudos em termos que lhes permitam obter, não o diploma de guarda-livros, próprio do curso de contabilidade, mas o anterior diploma de contador.

Tendo em vista que ainda não está constituído o ensino universitário de contabilidade, e considerando, por outro lado, a aproximação existente entre o curso de contador (da legislação revogada) e o curso de contabilidade (da legislação vigente), sou de parecer que o pedido está em condições de ser satisfeito.

Nestes termos, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. o incluso projeto de decreto-lei, dispondo sobre a medida pleiteada. O projeto contém outras disposições de caráter transitório, referentes ao ensino comercial, e visando atender a situações escolares de igual merecimento.

Apresento a V. Excia. os meus cordiais protestos de estima, consideração e respeito. — Gustavo Capanema".

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI
N.º 7.401, DE 20 DE
MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão de 11 de setembro de 1945

Processos:

N.º 22.287-44 — Aníbal Senra. — Valide o curso secundário.

N.º 59.120-43 — Afonso Alves Paixão. — Idem.

N.º 54.414-43 — Aníbal da Cruz Vieira. — Apresente os originais dos preparatórios ou documento legal, para ser amparado pelas resoluções da Junta Especial.

N.º 40.877-44 — Antônio Tórres Galindo. — Valide preliminarmente o curso secundário.

N.º 38.962-44 — Antônio de Sousa e Silva. — Não tendo o requerente feito nenhum ato escolar e nem sequer cumprido o despacho de 5 de junho de 1945, indeferido.

N.º 58.237-43 — Carlindo Borges de Faria. — Indeferido.

N.º 56.876-43 — Bernardino Brito Carvalho. — Valide o curso secundário.

N.º 17.049-38 — Antônio Ciriaco de Oliveira. — Indeferido.

N.º 57.389-43 — Abel Oliveira. — Valide o curso secundário.

N.º 42.110-44 — Aurico Rodrigues da Costa. — Indeferido.

N.º 54.915-43 — Filomena Simeão Azzi. — Pode ser dada autorização para validar no Colégio Pedro II.

N.º 55.253-43 — Zenith Hugo de Jesus. — Indeferido. O nome do requerente não consta do Processo n.º 2.908-36, onde estão arrolados os alunos legalmente matriculados na Universidade da Capital Federal.

N.º 57.236-43 — Oтелo Fallani. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Álvares de Azevedo de Jundiaí (São Paulo), autorizando a validação do curso secundário.

N.º 55.364-43 — Ismael Jacoud Melo. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior, resolução n.º 3, e se aprovado, colar grau e expedir diploma.

N.º 59.019-43 — Setímio Scorza. — Telegrafe-se ao Magnífico Reitor da U. de Minas Gerais autorizando a validação do curso superior de odontologia conforme resolução n.º 3, na F. F. Odontologia de Minas Gerais.

N.º 52.322-43 — Irmo Leites Rodrigues. — A consideração do Sr. Presidente da Junta Especial.

N.º 58.963-43 — João Rodrigues da Cunha. — Valide o curso secundário.

N.º 59.279-43 — João Peres Júnior. — Idem.

N.º 58.393-43 — João Gabriel Pennido. — Idem.

N.º 58.969-43 — João Franco Leal. — Idem.

N.º 58.130-43 — João Ferreira Sarpi. — Trata-se de um curso incompleto e como tal se encontra o nome do requerente no Processo n.º 2.908-36. De maneira que reconsidero o meu despacho de fls. 5, autorizando a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 59.360-43 — João Borges de Alcobaga. — Junte certidão de idade e documentos acerca das datas em que frequentou a Faculdade onde diz se haver diplomado.

N.º 38.695-44 — Sôstenes de Oliveira Martins. — Cumpra primeiro o despacho de fls. 3.

N.º 57.399-44 — Yugo Yamanaki. — Primeiro recorra da decisão de fls. 3.

N.º 36.375-44 — Antônio de Moura. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Álvares de Azevedo, de Jundiaí autorizando a validação do curso secundário.

N.º 36.874-44 — Antônio Luz Nogueira. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odont. de Ribeirão Preto, autorizando a validação do curso superior de odontologia (resolução n.º 3).

N.º 59.889-43 — Boanerges Soares. — Telegrafe-se ao Inspetor do Colégio Municipal de Juiz de Fora, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 39.847-44 — Abrahão Maluhy. — Indeferido.

N.º 55.727-43 — Clarice de Andrade Belo. — Valide o curso superior de odontologia conforme resolução n.º 3.

N.º 57.027-43 — Alfredo Pádua Haddad. — Telegrafe-se ao Inspetor do Colégio Estadual Muniz Freire, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 10.421-45 — Camilo Oliveira Rios. — Telegrafe-se ao Ginásio São Lourenço (Minas Gerais), determinando que o requerente faça provas escrita e oral de matemática e oral de história do Brasil conforme resolução n.º 1.

N.º 57.400-44 — João Pereira da Cunha. — Esclarecida a divergência de datas e constando o nome do livro de fichas da F. F. Odont. do Distrito Federal, acho que deve ser telegrafado ao Inspetor do Ginásio Álvares de Azevedo, de Jundiaí, São Paulo, autorizando a validação do secundário.

N.º 54.995-43 — Plínio da Costa Gaia. — Idem.

N.º 40.770-44 — Levi Eusébio D'Assunção. — Cumpra-se o despacho de fls. 2 verso.

N.º 57.274-43 — Wolgrand Santos. — Indeferido.

N.º 56.458-43 — José Ventura de Paula. — Pode ser autorizado a validação do secundário no Colégio Pedro II.

N.º 15.386-39 — Orestes Mazzucca. — Idem.

N.º 58.725-43 — Átila Pereira Lima. — Telegrafe-se ao Inspetor do Ginásio Municipal de Sertãozinho, autorizando a validação de secundário.

N.º 48.271-43 — Carlos da Cunha. — Telegrafe-se ao Inspetor da F. F. Odontologia de Ribeirão Preto, autorizando a validação conforme resolução n.º 3, e se aprovado, colar grau e expedir diploma.

N.º 59.015-43 — Rogério Batista de Araújo. — Pode ser concedido no Ginásio Triângulo Mineiro, conforme requer.

N.º 74.284-43 — Antônio Sabino. — Valide preliminarmente o secundário e volte querendo.

N.º 37.319-44 — Luiz Aloísio Pessoa. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 37.682-44 — Saturnino Alves. — O nome do requerente não figura na pasta de fichas n.º 63 da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; constando, porém, dos boletins de exames daquela Faculdade, valide o curso secundário, em primeiro lugar.

N.º 56.306-43 — José de Castro Marques. — Valide preliminarmente o curso secundário, provando local de

concílio para ser indicado o estabelecimento.

N.º 29.738-44 — Bruno Mascaro. — Frequente não satisfaz todas as exigências desta Junta.

N.º 48.988-43 — Antônio Martins Guimarães. — A vida escolar do requerente é absolutamente irregular. Indeferido.

N.º 53.819-43 — Ildefonso Gonçalves de Azevedo. — Voltou ao despacho dado em 6 de junho p. p., autorizando a validação do curso secundário no Colégio Municipal Carangolense, conforme pede o interessado, já já haver casos análogos já deferidos.

N.º 53.835-43 — Efraim Domingos Lazzo. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 56.212-43 — Abílio Garcia dos Santos Júnior. — Valide o curso secundário, como requer, no Ginásio Álvares Azevedo, em Jundiá.

N.º 38.063-44 — Haroldo Moreira Gomes. — Faça a prova do curso secundário.

N.º 56.846-43 — Edmundo Carlos da Silva. — Valide o curso médico da primeira à terceira série, inclusive na forma das resoluções n.ºs 5 e 12.

N.º 58.211-43 — Osvaldo Aguiar Hereda. — Valide o curso superior na forma das resoluções n.ºs 3 e 13.

N.º 25.629-38 — Domingos Francisco Cadaro Cropanisi. — Indeferido.

N.º 57.901-43 — Sílvia Carlos de Faria Belo. — Valide o curso médico, da primeira à quarta série, inclusive na forma das resoluções n.ºs 5 e 12.

N.º 50.341-44 — Natale Mastrofrancesco. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 66.396-42 — Nestor Augusto de Melo e Albuquerque. — Idem.

N.º 61.097-43 — Milton do Canto Silva. — Idem.

N.º 23.747-38 — Emílio Lansac Toha. — Valide o curso secundário no Ginásio Fluminense, de Petrópolis.

N.º 11.384-43 — Osvaldo Correia Guimarães. — Indeferido.

N.º 36.747-44 — Nilson Mineiro dos Santos Silva. — Deferido.

N.º 57.909-43 — Serafim Soares Braga. — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 57.829-43 — Alfredo Antônio. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 59.067-43 — Geraldo Teixeira Alvares. — Idem.

N.º 2.343-40 — Scylla Bandeira Néri. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II com exceção dos exames de português, geografia e história do Brasil.

N.º 59.460-43 — José Moreira Bastos Filho. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II com exceção dos exames de Português e Geografia.

N.º 10.650-40 — José Benjamin Costa. — Autorizada a validação no Colégio Pedro II.

N.º 56.989-43 — Saint-Clair da Cunha Lopes. — Idem.

N.º 14.467-38 — Santos Lansac Toha. — Idem.

N.º 59.950-43 — Jeremias Sandoval. — Deferido.

N.º 55.171-43 — Hélio Fernando Pereira Nunes. — Idem.

N.º 56.408-43 — Acácio Soares de Almeida. — Idem.

N.º 55.131-43 — Júlio Camargo Nogueira. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 57.271-43 — Alberto de Oliveira. — Idem.

N.º 12.131-40 — Admar Pacheco Pereira de Matos. — Idem.

N.º 58.259-43 — Rubem José Bennaton Vieira. — Idem.

N.º 53.495-43 — Francisco Vitor Antônio Fedullo. — Autorizada a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 57.836-43 — Antônio Luiz Monteiro. — Idem.

N.º 47.736-43 — José Bento Martins Barbosa. — Indeferido.

N.º 55.347-43 — Sílvia Moacir de Amorim Araújo. — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 57.676-43 — Paulo Monteiro Machado. — Idem.

N.º 55.143-43 — Euclides da Silva Bóia. — Idem.

N.º 56.574-43 — Delfino Facchina. — Idem.

N.º 40.977-44 — Geraldo Maia. — Idem.

N.º 56.573-43 — Vicente Credidio. — Idem.

N.º 56.571-43 — Carlos Plastina. — Idem.

Requerimento: Giovani Olivieri. — Requisite-se o processo anterior.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 81.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos três dias do mês de setembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de agosto último, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Orfanato Franciscano da Sagrada Família, do Distrito Federal. — Aprovado;

2 — Escola Doméstica São Rafael, de Fortaleza, Ceará. — Aprovado;

3 — Associação de Escoteiros Católicos de São Raimundo, de Belém, Pará. — Aprovado;

4 — Casa do Pobre, de Maceió, Alagoas. — Aprovado;

6 — Educandário Dom Vital, de Maceió, Alagoas. — Aprovado;

7 — Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, de São Paulo. — Aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto;

8 — Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, do Distrito Federal. — Aprovado;

9 — Instituto das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas na Missão de São Francisco do Alto Tapajós, de Santarém, Pará. — Aprovado;

10 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia, São Paulo. — Aprovado;

11 — Sociedade Apolo Juazeirense, de Juazeiro, Bahia. — Aprovado;

12 — Escola de Belas Artes de São Paulo, São Paulo. — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro:

1 — Asilo e Casas dos Pobres de São José, de Lorena, São Paulo. — Aprovado;

2 — Orfanato da Imaculada Conceição, de São Cristóvão, Sergipe. — Aprovado;

3 — Externato Santa Teresinha, de São Paulo. — Aprovado;

4 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus, de Guaramiranga, Ceará. — Aprovado;

5 — Colégio Santo Antônio, de Natal, Rio Grande do Norte. — Aprovado;

6 — Escola Santo Antônio, de Recife, Pernambuco (pedido de reconsideração de despacho no processo de subvenção para 1945). — Considerou-se

que não se deve tomar conhecimento do pedido, por haver entrado fora do prazo legal.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Associação Proteção a Veteranos Inválidos, do Distrito Federal. — Aprovado;

2 — Associação das Damas de Caridade, de Jacaré, São Paulo. — Aprovado;

3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Rosa, São Paulo. — Aprovado;

4 — Associação das Senhoras de Caridade, de Recife, Pernambuco. — Aprovado;

5 — Escola Nossa Senhora de Fátima, de Maceió, Alagoas. — Aprovado;

6 — Associação das Senhoras de Caridade, de Belém, Pará. — Aprovado;

7 — Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres, de Sorocaba, São Paulo. — Aprovado;

8 — Associação Patrocínio da Sagrada Família Jesus Maria José, de Lorena, São Paulo. — Aprovado;

9 — Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José, de Lorena, São Paulo. — Aprovado;

10 — Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Araxá, Minas Gerais. — Aprovado;

11 — Associação do Ensino Paroquial, de Maceió, Alagoas. — Aprovado.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente.

Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 82.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dez dias do mês de setembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão, João de Barros Barreto e Rafael Levi Miranda, foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de três do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1 — Asilo São Joaquim, de Conceição, Minas Gerais — aprovado;

2 — Asilo Caburlo, de Santa Rita, São Paulo — aprovado;

3 — Sociedade Beneficente Sôpa dos Pobres, de Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado;

4 — Academia Nacional de Farmácia, do Distrito Federal — aprovado;

5 — Asilo Orfanológico Santa Luzia, de São Luiz, Maranhão — aprovado;

6 — Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba, Paraná — aprovado;

7 — Casa do Pobre de Clinda, de Pernambuco — aprovado;

8 — Academia Espiritosantense de Letras, de Vitória, Espírito Santo — aprovado;

9 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Manaus, Amazonas — aprovado;

10 — Instituto de Cegos da Bahia, de Salvador, Bahia — aprovado;

11 — Orfanato Santa Verônica, de Taubaté, São Paulo — aprovado;

12 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de São Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecília, de São Paulo — aprovado;

13 — Associação Beneficente de Setembro, mantenedora do Asilo Santo Antônio, de Uberaba, Minas Gerais — aprovado;

14 — Instituto Maria Auxiliadora, de Alto Araguaia,

Mato Grosso — aprovado; 15 — Associação das Senhoras de Caridade, de Maceió, Alagoas — aprovado; 16 — Aspirantado S. Paulo, de Ascurra, Santa Catarina — aprovado; 17 — Asilo Furquim, de Vassouras, Rio de Janeiro — aprovado; 18 — Misericórdia Botucatuense, de Botucatu, São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Asilo de Menores Juvenal Carvalho, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 2 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, mantenedora do Asilo Vila de Santo Antônio, de Cabo Verde, Minas Gerais — aprovado; 3 — Colégio Sagrado Coração de Jesus — hoje Escola Normal Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional, Goiás — pelo indeferimento, contra o voto da Sra. Estela de Faro; 4 — Conferência de Nossa Senhora da Graça (Sociedade de São Vicente de Paulo, de Capelinha, Minas Gerais — aprovado; 5 — Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus e Caridade, de Mogi-Mirim, São Paulo — aprovado; 6 — Instituto Central do Povo, do Distrito Federal — aprovado; 7 — Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Vila de Itacoraci, Pará — aprovado; 8 — Conselho Particular Vicentino, de Itajubá, Minas Gerais — aprovado; 9 — Confraria de São Vicente de Paulo, de Cerro Azul, São Paulo — aprovado; 10 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Socorro, São Paulo — aprovado; 11 — Associação Espírita Anjo Gabriel, de São Paulo — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 2 — Associação de Santa Luísa de Marillac, de Belém, Pará — aprovado; 3 — Asilo Creche Nazareno, do Distrito Federal — aprovado; 4 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Piauí, Minas Gerais — aprovado; 5 — Obra da Proteção à Pobreza Envergonhada, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 6 — Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Marítimos, de Maceió, Alagoas — aprovado; 7 — Centro Espírita Joaquim Murtinho, do Distrito Federal — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 8 — Colmeia, de São Paulo — aprovado; 9 — Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora, Minas Gerais — aprovado; 10 — Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, do Distrito Federal — aprovado; 11 — Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Estado de São Paulo, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Associação de Santa Luísa de Marillac, de Valparaíso, São Paulo — aprovado; 2 — Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo, Sergipe — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Jacutinga, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Escola de Engenharia de Pernambuco, de Recife — aprovado; 6 — Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, de São Paulo — aprovado; 7 — Externato Salesiano de São José, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado; 8 — Irmandade de Misericórdia,

córdia de Guaxupé, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 9 — Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário, de Maciel, Alagoas — aprovado; 10 — Casa Pia e Orfanato de Nossa Senhora do Salete, de Salvador, Bahia — aprovado; 11 — Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos, de Tapera, Pernambuco — aprovado; 12 — Cruzada Católico-Social da Paróquia da Vitória, de Salvador, Bahia (subvenção extraordinária) — considerou-se que não está suficientemente esclarecido o pedido, que deve subir à consideração superior; 13 — Associação Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo, Sergipe (processo de subvenção para 1945) — considerou-se que pode ser elevado o pagamento, de acordo com o voto do Relator.

Pelo Sr. Dr. Rafael Levi Miranda: 1 — Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade do Ceará, de Fortaleza, Ceará — aprovado; 3 — Escola Agrícola de Santo Antônio, de Coxipó da Ponte, Mato Grosso — aprovado; 4 — Instituto Campineiro dos Cégos, de Campinas, São Paulo — aprovado; 5 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Gonçalo do Saçucaí, Minas Gerais — aprovado; 6 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lorena, São Paulo — aprovado; 7 — Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo, Rio de Janeiro — aprovado; 8 — Ginásio São Manuel, de Lavrinhas, São Paulo — aprovado; 9 — Ginásio Imaculada Conceição, de Jacarézinho, Paraná — aprovado; 10 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Mariana, Minas Gerais — aprovado; 11 — Asilo Bom Pastor, de São Paulo — aprovado; 12 — Associação Aliança dos Cégos, do Distrito Federal — aprovado. As 18 horas e 45 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 83.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos doze dias do mês de setembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Eugênia Hamann, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto; foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de dez do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira, Bahia — aprovado; 2 — Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha, de Salvador, Bahia — aprovado; 3 — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de São Paulo — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Asilo São Luiz da Serra da Piedade, de Caeté, Minas Gerais — aprovado; 2 — Externato Santa Terezinha, de Altinho, Pernambuco — aprovado; 3 — O Pão dos Pobres, de Garanhuns, Pernambuco — aprovado; 4 — Instituto de Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor (Asilo São Paulo), de São Paulo — aprovado; 5 — Centro Espírita Caminhos da Verdade, do Distrito Federal — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 6 —

União Espírita Universal Laudelino Novais de Brito, de São Paulo — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto; 7 — Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de São João del Rei, Minas Gerais — aprovado; 8 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Lorena, São Paulo — aprovado; 9 — Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Silvânia, Goiás — pelo indeferimento; 10 — Associação das Senhoras Brasileiras, do Distrito Federal — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 11 — Grupo Espírita Miguel Arcânjo, de São Paulo — aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto.

As 18 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, Presidente.

SUBVENÇÕES ARBITRADAS PARA 1946 PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

	Cr\$
Amazonas:	
Orfanato — Santa Teresa, de Tefé	20.000,00
Pará:	
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém	100.000,00
Maranhão:	
Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias Piauí	10.000,00
União Artística Operária Florianense, de Florianópolis	5.000,00
Ceará:	
Abrigo da Velhice Abandonada — Jesus, Maria e José, de Crato	10.000,00
Associação das Senhoras de Caridade, de Fortaleza	13.000,00
Associação de Caridade da Medalha Milagrosa, de Fortaleza	13.000,00
Associação de São Pedro da Praia de Iracema, de Fortaleza	10.000,00
Associação Luísa de Marillac, de Fortaleza	5.000,00
Associação Osvaldo Cruz, mantenedora do "Instituto Pasteur" de Fortaleza	10.000,00
Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza	25.000,00
Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Fortaleza	5.000,00
Escola Apostólica, de Baturité	20.000,00
Externato São Vicente de Paulo, de Fortaleza	5.000,00
Ginásio Santa Ana, Escola Normal de Sobral, de Sobral	6.000,00
Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, de Fortaleza	15.000,00
Orfanato Jesus, Maria e José, de Joazeiro	10.000,00
Patronato — Coração Imaculado de Maria, de Russas	6.000,00
Patronato Imaculada Conceição e Escola Doméstica, de Pacoti	20.000,00
Patronato São João do Tauape, de Fortaleza	12.000,00
Ginásio de Nossa Senhora das Neves, de Natal	5.000,00

Sociedade — Escolas e Ambulatório São José, de Natal	5.000,00
Paraíba:	
Asilo de Mendicidade Deus e Caridade, de Campina Grande	15.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo, de Campina Grande	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia de João Pessoa, de João Pessoa	80.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de João Pessoa	8.000,00
Pernambuco:	
Asilo Bom Pastor, de Recife	15.000,00
Dispensário São José, de Carpina	10.000,00
Educandário de Santa Terezinha, de Catende	10.000,00
Instituto Profissional de Garanhuns, de Garanhuns	15.000,00
Alagoas:	
Escola Noturna e Gratuita "São Tarcísio", de Penedo	5.000,00
Patronato da Virgem Poderosa, de Maceió	6.000,00
Sergipe:	
Educandário Nossa Senhora das Graças, de Propriá	5.000,00
Oratório Festivo São João Bosco, de Aracaju	10.000,00
Bahia:	
Aliso de Nossa Senhora de Lourdes, de Feira Santana	10.000,00
Grupo Espírita Estrela de Jacó II, de Salvador	6.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro de Salvador	13.000,00
Minas Gerais:	
Abrigo dos Inválidos de Lavras, de Lavras	5.000,00
Albergue dos Pobres, de Juiz de Fora	10.000,00
Asilo Bom Pastor, de Barbacena	10.000,00
Asilo de Indígenas e Orfãos de Itambacuri, de Itambacuri	15.000,00
Asilo de Orfãos, de Mariana	10.000,00
Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Silvestre Ferraz	10.000,00
Assistência Bom Jesus de Pouso Alegre	5.000,00
Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte	10.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Passos	5.000,00
Associação Santa Luísa de Marillac, de Mariana	10.000,00
Colégio Oliveira, de Uberaba	3.000,00
Colégio São José, de Juiz de Fora	20.000,00
Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cambuquira	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Conceição da Aparecida (Comarca de Carmo do Rio Claro)	5.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Passos	6.000,00

Conferência de São Vicente de Paulo, de São Sebastião do Paraíso	4.000,00
Conferência Nossa Senhora do Carmo, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Monte Carmelo	4.000,00
Conselho Particular Dirigente das Conferências de São Vicente de Paulo, de Esmeraldas	4.000,00
Conselho Particular Vicentino, mantenedor do Abrigo da Velhice Desamparada, Albergue Noturno e Dispensário dos Pobres, de Ouro Preto	12.000,00
Escola Doméstica Santa Terezinha, de Pouso Alegre	10.000,00
Instituto Jesus, Maria e José, de Poços de Caldas	10.000,00
Orfanato de Nossa Senhora das Dores, de Diamantina	10.000,00
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora, de Cachoeira do Campo	10.000,00
Orfanato Santo Antônio de Belo Horizonte	12.000,00
Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni	10.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Rita de Sapucaí	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Varginha	5.000,00
Espírito Santo:	
Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá, ex-Virgínia	10.000,00
Orfanato Jesus Cristo Rei, de Vitória	12.000,00
Pia Associação dos Devotos de Maria Santíssima Auxiliadora, de Santa Leopoldina	10.000,00
Rio de Janeiro:	
Associação das Damas de Caridade, de Campos	4.000,00
Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos de Petrópolis, de Petrópolis	30.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Nova Friburgo	30.000,00
Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita	3.000,00
Orfanato Nossa Senhora da Aparecida, de Pati do Alferes	6.000,00
Distrito Federal:	
Amparo Teresa Cristina Apoio Fraternal	12.000,00
Associação Brasileira de Educação	30.000,00
Associação Caritas Social	50.000,00
Associação Civil Filhas de Maria Imaculada Para o Serviço Doméstico	25.000,00
Associação das Franciscanas Missionárias de Maria	15.000,00
Associação Tutelar de Menores	500.000,00
Casa da Providência	25.000,00
Casa de Lázaro	10.000,00
Dispensário de São Vicente de Paulo	10.000,00
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição	14.000,00

Dispensário São José	12.000,00	Orfanato Santo Maria, de Pirajui	10.000,00	Santa Catarina:	
Instituto de Artes e Ofícios Divina Providência	15.000,00	Orfanato Santista, de Santos	20.000,00	Associação Beneficente Santa Isabel, de Laje	5.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	15.000,00	Orfanato Santo Antônio, de Paraibuna	6.000,00	Instituto de Educação Sagrado Coração de Jesus, hoje Instituto de Educação Maria Auxiliadora, de Rio do Sul	5.000,00
Orfanato da Imaculada Conceição	20.000,00	Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto	8.000,00	Rio Grande do Sul:	
Orfanato Santo Antônio ..	25.000,00	Patronato São Francisco de Campinas	10.000,00	Biblioteca Rio-Grandense, de Rio Grande	6.000,00
Orfanato de São Vicente de Paulo	15.000,00	Menino Deus, de Pirassununga	12.000,00	Liga Santanense de Assistência aos Tuberculosos, de Livramento ..	20.000,00
Orfanato Suburbana Teresa Cristina	15.000,00	Pensionato e Orfanato sununfa	10.000,00	Orfanato Nossa Senhora da Piedade, de Porto Alegre	12.000,00
Patronato de Menores ..	900.000,00	Policlínica de São Paulo, de São Paulo	20.000,00	Orfanatório Santo Antônio do Pão dos Pobres, de Porto Alegre	35.000,00
Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	300.000,00	Sociedade Beneficente São Camilo, de São Paulo ..	10.000,00	Seminário Seráfico, de Alfredo Chaves	30.000,00
Sociedade Brasileira de Belas Artes	10.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo, de Agui, de Agui ex-Cascável ..	5.000,00	Sociedade Beneficente S. Pedro Canísio, de Dom Príncipe	6.000,00
Sociedade dos Amigos de Alberto Torres	20.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jacareí ..	5.000,00	Mato Grosso:	
São Paulo:		Sociedade de São Vicente de Paulo, de Valparaí, ex-Cachoeira	5.000,00	Asilo Santa Rita, de Cuiabá	20.000,00
Abrigo de Menores Maria Imaculada, de Mococa ..	10.000,00	Sociedade Legião Brasileira, de Ribeirão Preto	5.000,00	Colégio da Imaculada Conceição, de Cáceres	6.000,00
Ação Católica das Senhoras Católicas, de Altinópolis	5.000,00	Sociedade Taubateana de Ensino, de Taubaté ..	5.000,00	Escolas Profissionais Salesianas, de Cuiabá ..	30.000,00
Asilo de Maria Imaculada, de Santos	8.000,00	Sociedade União e Caridade, de Ribeirão Preto	5.000,00	Ordem III Regular de São Francisco, de Cáceres	20.000,00
Asilo de Mendicidade, de Araraquara, de Araraquara	10.000,00	Paraná:			
Asil de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, de Cococa	8.000,00	Asilo São Luís, de Curitiba	15.000,00		
Asilo Filhas de Maria Imaculada, de S. Paulo	8.000,00				
Associação das Damas de Caridade, de Barretos	10.000,00				
Associação das Senhoras Cristãs, de Itacatubá ..	5.000,00				
Associação de São Vicente de Paulo, de Campinas	6.000,00				
Bandeira Paulista de Alfabetização, de São Paulo	40.000,00				
Centro Espírita Anaqueta Ferreira, de São Paulo	3.000,00				
Conferência de São Francisco de Assis, da Sociedade de São Vicente de Paulo, da Sertãozinho	3.000,00				
Conferência de São Vicente de Paulo, de Iguape	5.000,00				
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, de São Paulo	10.000,00				
Conselho Particular da Sociedade Vicentina, de Cunha	3.000,00				
Educandário Santo An-Jordão	5.000,00				
Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena	15.000,00				
Escola Profissionais Salesianas, de São Paulo	30.000,00				
Externato e Orfanato São José, de Porto Feliz ..	5.000,00				
Externato Nossa Senhora Auxiliadora, de São Paulo	5.000,00				
Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo	5.000,00				
Auxiliadora, de Ribeirão Preto	6.000,00				
Instituto Dom Bosco, de São Paulo	20.000,00				
Instituto Santa Terezi-nha, de São Paulo	20.000,00				
Orfanato Anália Franco, de São Manuel	12.000,00				
Orfanato do Puríssimo Coração de Maria, de Guaratinguetá	12.000,00				
Orfanato Monsenhor João João Felipo, de Guaratinguetá	12.000,00				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 6 de julho de 1945

Processos:

N.º 49.049-45 — Adalgiso Valponi, solicitando à D. E. Su. autorização para prestar exames de validação. — Tendo em vista o que informa a D. E. Su., e não figurando o processo entre os que se salvaram do incêndio, deve ser tido como destruído. Dêse modo, não há como atender ao que solicita o requerente. — *Ubirajara A. Pereira*, chefe do Serviço de Comunicações.

Dia 20 de agosto

N.º 64.243-45 — Alfredo Pereira de Azevedo, solicitando certidão do que consta o Processo n.º 25.923-42. — O requerente deverá indicar o assunto do processo, a fim de que se possa diligenciar junto ao órgão em que teria sido estudado, uma vez que nada consta dos arquivos deste Serviço.

Dia 13 de setembro

N.º 56.564-44 — Casemiro Reis de Vasconcelos, solicitando certidão. — Junte a folha do *Diário Oficial* em que foi publicado o despacho alegado na petição.

N.º 39.183-45 — José Guerra Abrantes, solicitando certidão. — O interessado deverá indicar ou esclarecer se há outro processo anterior e, bem assim, o assunto do Processo número 42.450-42.

Dia 12

N.º 68.771-45 — Anissem Reizer Messina, solicitando lhe seja notificado se os Processos números 96.205-44 e 68.819-44, aos quais se achava anexado o seu diploma de médico, foi incinerado. — O diploma não foi incinerado e está junto a este Processo n.º 2.682-44 — *Ubirajara A. Pereira*, chefe do Serviço de Comunicações.

Dia 3 de maio

N.º 53.035-44 — Heitor Jorge de Jesus, solicitando certidão do seu pedido de validação do curso médico. — Despacho: Deferido.

N.º 55.408-44 — Heitor Jorge de Jesus, solicitando seja passado por certidão se foi aceito o seu pedido de validação do curso médico. — Requeira ao Diretor da D. E. Su.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Superior

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 38.489-44 — Pedro Blanco Júnior. — Sim.

N.º 52.747-44 — Mozart Ferreira Azevedo. — Deferido.

N.º 59.508-44 — José Nunes da Silva Guimarães. — Deferido.

N.º 71.049-44 — Antônio Toscano Cavalcante. — Sim.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela IMPRENSA NACIONAL, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

N.º 72.610-44 — Lírio Generali. — Deferido.	N.º 68.694-45 — Amíllo Mendes Ló-bão. — Sim.	N.º 56.461-44 — Jaime Messeder de Sousa Soares. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.	— Idem.
N.º 94.763-44 — Selene de Azevedo Branco. — Deferido.	N.º 69.217-45 — Alvaro Pôrto. — Sim.	N.º 56.201-44 — Alfredo Mallmann Laydner. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.	N.º 63.010-45 — Ezio Sebastião Rubioli. — Remetido à Divisão de Ensino Comercial.
N.º 3.912-45 — Raul Viana. — Sim.	N.º 70.348-45 — José Muller Alves. — Sim.	N.º 79.074-44 — Francisco Pessoa Cavalcante. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.	N.º 65.567-45 — Ciro de Moraes Barbosa Gomes. — Indeferido, porque, segundo as informações do Diretor da Faculdade, durante o período alegado, o interessado compareceu e prestou exame outros.
N.º 4.764-45 — Luiz Carlos Vilaras Barbosa. — Sim.	N.º 70.349-45 — Ivo Felisberto de Sousa. — Sim.	N.º 6.491-45 — Alvaro Malaquias. — Idem.	N.º 68.475-45 — Ulisses Guimarães Figueiredo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 8.920-45 — Epaminondas Melo do Amaral. — Sim.	N.º 70.352-45 — Maria José Watzl Americano do Brasil. — Sim.	N.º 22.855-45 — Marcelo Bidart de Silva. — Idem.	N.º 66.882-45 — Necessário Testes Tavaras. — Idem.
N.º 21.228-45 — Fernando José Diniz Gonçalves. — Sim.	N.º 70.353-45 — Ladislau Vinhaes Weinberger. — Sim.	N.º 31.433-45 — Tutorib de Oliveira Lima. — Providência o interessado no sentido de ser retificada a naturalidade, no diploma, por meio de apostila, que deverá ser feita na Secretaria do Instituto.	N.º 69.073-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Minas Gerais (Relatório de julho de 1945). — Arquivo-se.
N.º 22.257-45 — Horácio Maciel Arantes. — Sim.	N.º 70.354-45 — Silvio Ernesto Cocchiarelli. — Sim.	N.º 31.598-45 — Escola de Comércio Alvares Penteado, São Paulo (Relatório — concurso de habilitação de 1945). — Arquivo-se.	N.º 69.363-45 — Murilo de Oliveira Ramalho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 23.618-45 — Valter Barreto Oliveira. — Sim.	N.º 70.356-45 — Guilherme Fraga. — Sim.	N.º 38.631-45 — Jesse de Sousa Muniz Ferreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.	(*) N.º 51.847-44 — Rafael Leme Franco. — Constante do histórico escolar, enviado pela Faculdade, para efeitos do disposto no § 1.º do art. 13 do Decreto n.º 24.430, de 1932, matrícula na primeira série em 1913, com base em exame de admissão prestado a 8 de abril de 1919, isto é, quando já havia concluído o curso médico, e não havendo a Divisão, até a presente data, a gradação novos informes, apesar de solicitados, esclareça o interessado a divergência que se lê no histórico e, ainda, acerca da aprovação na segunda série, de vez que o mesmo documento apenas menciona frequência, silenciando aprovação.
N.º 24.764-45 — Ibsen Wetzel Stephan. — Sim.	N.º 19.704-44 — Fausto Belangero. — Sim.	N.º 47.174-45 — Geraldo Alves do Vale. — Idem.	(*) Republicado por ter saído com incorreções.
N.º 25.532-45 — Aldo Bruno Foergeres. — Deferido.	N.º 56.462-44 — Armando Fernandes Sales. — Sim.	N.º 51.302-45 — Albio Petrucci. — Idem.	
N.º 37.092-45 — Gabriel Francisco. — Deferido.	N.º 59.174-44 — Alvimar Pieri. — Deferido.	N.º 52.264-45 — Academia de Comércio de Santa Catarina (Relatório de maio de 1945). — Arquivo-se.	
N.º 42.953-45 — João Pinheiro Lima. — Deferido.	N.º 72.198-44 — Fernando Boa Nova Lobato. — Deferido.	N.º 56.923-45 — Faculdade de Estudos Econômicos, São Paulo (Relatório de maio de 1945). — Idem.	
N.º 44.824-45 — Domício de Figueiredo Murta. — Sim.	N.º 77.154-44 — Carolina Gomez. — Sim.	N.º 57.860-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Niterói (Relatório de maio de 1945).	
N.º 45.682-45 — Ari Alves da Silva. — Deferido.	N.º 95.671-44 — Roberto da Fonte Moreira França. — Sim.		
N.º 47.126-45 — Ulisses Pinheiro Carpa. — Deferido.	N.º 5.931-45 — Afonso de Melo Castro. — Sim.		
N.º 49.704-45 — Altivo de Assis Fonseca. — Sim.	N.º 6.004-45 — Mário Luiz Monteiro. — Sim.		
N.º 52.436-45 — Marcondes José da Silva. — Sim.	N.º 8.421-45 — Herodoto Novelino Pinheiro Ramos. — Sim.		
N.º 57.046-45 — Guttemberg Borges Miguel. — Deferido.	N.º 8.434-45 — Luiz Braga França Ferreira. — Sim.		
N.º 60.931-45 — Ari Chiarello. — Sim.	N.º 9.164-45 — Márcio Antônio Guerra da Cunha. — Sim.		
N.º 61.266-45 — Dagmar Bastos da Silva. — Deferido.	N.º 16.443-45 — João Batista Camiloto. — Sim.		
N.º 61.671-45 — Carlos Maurício Vanderlei. — Sim.	N.º 22.834-45 — Florentino Giucian. — Sim.		
N.º 61.867-45 — Antônio Felipe da Rocha. — Sim.	N.º 39.500-45 — Luiz Francisco Serra. — Sim.		
N.º 62.155-45 — Valmir Aires. — Deferido.	N.º 46.271-45 — João Maximiano Ferreira. — Sim.		
N.º 63.933-45 — Carlos Alberto Rodrigues da Cruz. — Deferido.	N.º 47.746-45 — Sílvia Girardi. — Sim.		
N.º 64.072-45 — Helena Cristina de Moraes. — Deferido.	N.º 48.888-45 — Alberto Marino Pinto. — Deferido.		
N.º 64.110-45 — Paulo Ribeiro Lopes. — Sim.	N.º 52.437-45 — Adauto Vale Mota. — Sim.		
N.º 66.095-45 — Plácido Eduardo de Sá Carvalho. — Deferido.	N.º 52.716-45 — Alfredo Peres Lopes. — Deferido.		
N.º 66.098-45 — João Guilherme de Aragão. — Deferido.	N.º 54.595-45 — Paulo Nogueira de Queiroz. — Deferido.		
N.º 66.110-45 — Moacir de Matos Peixoto. — Deferido.	N.º 55.605-45 — José Silva Vieira. — Sim.		
N.º 66.658-45 — Aristarte Gonçalves Leite. — Sim.	N.º 56.319-45 — Nelson de Belo. — Sim.		
N.º 67.457-45 — Petembrino Petri. — Sim.	N.º 57.619-45 — Joaquim Scarpa. — Sim.		
N.º 67.476-45 — Nelson Saliba. — Sim.	N.º 59.252-45 — Annis Bittar. — Sim.		
N.º 67.477-45 — Hermínio Nogueira de Abreu Chagas. — Deferido.	N.º 59.645-45 — João Henrique Ganhlen. — Sim.		
N.º 68.095-45 — Valter Carvalho Silva. — Sim.			
N.º 68.473-45 — Ercules Joven Correia da Silva. — Sim.			
N.º 68.693-45 — Nicanor de Barros Pimentel. — Sim.			

DESPACHO DA DIVISÃO

N.º 39.219-44 — Edilson Pereira de Alencar. — Remetido à Comissão Revisora.

N.º 40.514-44 — Geraldo Guimarães. — Idem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO
EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.912, de 31-8-45 — SC. 145.097-45 — Solicitando autorização a fim de ser o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Sociedade Auxiliadora de Trabalho de Engenharia Limitada, para prosseguimento e conclusão do sanatório Miguel Pereira, em São Paulo, executado na forma do § 1.º, do art. 6.º, do Decreto-lei n.º 6.111, de 27-12-43. Despacho: "Autorizado". Em 6-9-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.915, de 31-3-45 — PR. 38.312-45 — Comunicando haver autorizado a Alfândega desta Capital a desembaraçar, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante termo de responsabilidade, 5.000 sacos de cimento vindos dos Estados Unidos da América, pelo vapor sueco "Ivan Gorthon" à ordem da Comp. Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro e adquiridos pela Comp. Siderúrgica Nacional, solicita homologação do referido ato, para o fim de ser dispensada a consignação direta da mercadoria e conseqüente baixa do termo de responsabilidade. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.920, de 31-8-45 — SC. 133.587-45 — Submete processo em que Carlos de Brito & Comp. solicita redução de 50 % sobre os direitos aduaneiros para 452.629 quilos de folhas de Flandres, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.930, de 31-8-45 — SC. 164.048-45 — Submete processo em que a Comp. Meridional de Trans-

porte, solicita reconsideração do despacho que concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, excluída a de previdência social, para 3 aviões, 3 motores, peças sobressalentes e uma partida de 350 toneladas de gasolina de avião, para o fim de lhe ser concedida isenção da taxa de previdência social, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.947, de 5-9-45 — SC. 139.103-45 — Submete processo em que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material recebido e destinado à organização das Seções de Aglomerantes, Concretos e ensaios físicos de madeiras e metais, opinando pelo seu atendimento. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.953, de 5-9-45 — SC. 15.872-45 — Submete processo em que Archer Pinto Limitada, recorre do despacho ministerial proferido no pedido de reconsideração, referente ao termo de responsabilidade assinado na Alfândega de Manaus para o desembaraço, livre de direitos aduaneiros e taxas, de uma partida de 8.505 quilos de papel para a imprensa, sem linha d'água, opinando pelo indeferimento do recurso. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.979, de 5-9-45 — SC. 151.533-45 — Submete processo em que o Ministério da Agricultura encaminha pedido de Marcial Lourenço Seródio, referente à isenção de direitos aduaneiros para uma incubadora de ovos, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 137

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.049	Comp. M. C. I. Matos Rocha S. A.	601.051	3	Calção de brim algodão mescla.....	Aceito.
3.050	J. Pinho & Morais Ltda.....	115.184	1 e 3	Avental de cretone.....	Aceito.
3.051	Abílio F. Magalhães & Cia.....	301.018/20	13	Uniforme de brim mescla azul, tipo esporte.....	Aceito.
3.060	Cardinale & Cia.....	121.009	1	Ofício em AP-75.....	Aceito.
3.104	A. Rodrigues Costa & Cia.....	501.019	2	Uniforme de sargeline de lã.....	Aceito.
3.105	Gráfica Belas Artes Ltda.....	146.073	1	Portaria em AP-110.....	Aceito.
3.117	Cardoso Costa & Cia.....	601.424	7	Brim algodão pardo.....	Recusado.
3.118	Cia. M. C. e I. Matos Rocha S. A.	601.058	1	Calçado de couro, tipo borzegim.....	Aceito.
3.120	Produtos Químicos B. Herzog Ltda....	267.049	4	Hipossulfito de sódio, tipo I.....	Recusado.
3.122	C. Gusmão & Cia. Ltda.....	601.021	1	Papel AP-75.....	Aceito.
3.123	J. R. Pires Comércio Indústria S. A.	203.435	1	Sola de 1.ª.....	Recusado.
3.124	Idem.....	203.435	2	Vaqueta crômo preta.....	Aceito.
3.125	Idem.....	203.435	4	Couro de cabra.....	Aceito.
3.129	Gráfica Belas Artes Ltda.....	601.359	1	Ficha em C-215.....	Aceito.
3.130	Idem.....	601.359	2	Ficha em C-215.....	Aceito.
3.131	Idem.....	601.359	3	Ficha em C-215.....	Aceito.
3.132	Idem.....	601.359	6	Ficha em C-270.....	Aceito.
3.142	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.....	501.012	4	Papel AP-94.....	Aceito.
3.143	Idem.....	501.012	5	Papel AP-94.....	Aceito.
3.149	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	100.125	1	Impresso AP-75.....	Recusado.
3.150	Cia. M. C. I. Matos Rocha S. A.	161.030	1	Cretonê.....	Recusado.
3.151	Idem.....	401.015	3	Uniforme de sargeline azul marinho.....	Aceito.
3.152	Albino, Castro & Cia. Ltda.....	203.450	1	Camisa de cretone branca.....	Aceito.
3.153	Festas, Ferreira & Cia.....	203.482	1	Camisa de dia, em algodãozinho de 1.ª qualidade.	Aceito.
3.154	Idem.....	203.482	2	Camisa de algodãozinho de 1.ª qualidade.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete

do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 138

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.052	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.....	202.683	1	Túnica uniforme sargeline.....	Aceito.
3.053	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.....	253.002	1	Túnica uniforme sargeline azul.....	Aceito.
3.055	Gráfica Belas Artes Ltda.....	601.261-A	7	Caderno escolar n.º 2 AS-57.....	Aceito.
3.054	Idem.....	601.261-A	10	Caderno escolar n.º 3, AS-57.....	Aceito.
3.056	Idem.....	601.261-A	9	Caderno escolar n.º 1, AS-57.....	Aceito.
3.057	Jaimé Loureiro & Cia.....	601.137-A	1	Travesseiro de crina vegetal.....	Aceito.
3.061	Gráficas Belas Artes Ltda.....	152.042	6	Bloco em AP-75.....	Aceito.
3.062	Idem.....	152.042	3	Bloco papel jornal 45 g/m2.....	Aceito.
3.063	Idem.....	152.042	7	Bloco pequeno AS-57.....	Recusado.
3.064	Idem.....	152.042	2	Papel para cópia SV-30.....	Aceito.
3.065	Idem.....	152.042	1	Papel áspero jornal de 45 g/m2.....	Aceito.
3.066	Idem.....	152.042	8	Papel AP-75 quadriculado.....	Aceito.
3.094	Comp. M. C. I. Matos Rocha S. A.	202.688	5	Camisa de algodãozinho.....	Aceito.
3.106	Atlântic Refining Co. of Brasil.....	272.029	3	Óleo lubrificante SAE-60.....	Aceito.
3.107	Idem.....	272.029	2	Óleo lubrificante SAE-50.....	Aceito.
3.109	Gráfica Metrópole Ltda.....	801.336	15	Memorando AP-75.....	Aceito.
3.110	Idem.....	801.336	15	Memorando SV-30.....	Aceito.
3.111	Idem.....	801.336	21	Telegrama em AP-57.....	Aceito.
3.112	Idem.....	801.336	21	Telegrama em SV-30.....	Aceito.
3.113	Idem.....	801.338	8	Memorando AP-75.....	Aceito.
3.114	Idem.....	801.338	8	Memorando SV-30.....	Aceito.
3.126	Luik & Kleiner Ltda.....	202.921	3	Bico de Bunsen.....	Aceito.
3.127	Newton Nogueira & Cia. Ltda.....	903.610	2	Canivete para poda.....	Aceito.
3.128	Mirandela & Cia.....	903.620	1	Estica fios.....	Aceito.
3.133	L. J. Costa & Cia. Ltda.....	911.028	5	Ofício em AP-75.....	Aceito.
3.135	Cia. Usinas Nacionais.....	123.091	1	Alcool a 99° GL.....	Aceito.
3.137	C. Gusmão & Cia. Ltda.....	115.043	1	Envelope AP-94.....	Aceito.
3.138	Idem.....	115.043	6	Capa para processo, cartão chinês.....	Aceito.
3.139	Idem.....	115.043	9	Bloco AP-57.....	Aceito.
3.140	Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	156.013	2	Envelope para via aérea.....	Aceito.
3.141	Idem.....	156.013	3	Envelope para via aérea.....	Aceito.
3.144	Gráfica Belas Artes Ltda.....	906.010	2	Impresso AP-94.....	Aceito.
3.145	Idem.....	906.010	5	Impresso AP-94.....	Recusado.
3.146	Idem.....	906.010	6	Bloco AS-57.....	Aceito.
3.147	Idem.....	906.010	1	Impresso AP-57.....	Aceito.
3.148	Idem.....	906.010	1	Impresso SV-30.....	Aceito.
3.155	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.....	801.400	1	Macacão de brim mescla azul, tipo 2.....	Aceito.
3.156	Idem.....	801.400	2	Capa impermeável.....	Aceito.
3.168	I. E. de Metais "Brasimet".....	413.107	3	Zinco.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete

do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1945

N.º 25.520-45 — Manuel Francisco Martins Júnior — Recurso sobre adjudicação de cota-parte de multa. — Jogo provimento ao recurso, por que tendo que, na vigência do Decreto-lei n.º 6.681-44, nenhum pagamento de cota-parte poderá ser feito, sejam quais forem a situação anterior da firma, ou a época em que se exerceu a ação fiscal.

2. A R.D.F. — Paulo Lyra.

N.º 88.471-45 — José Carlos da Cruz — Pedido de pagamento de dívida em prestações. — Deferir, não devendo o desconto exceder à quinta parte do provento.

2. A D. D. — Paulo Lyra.

N.º 117.599-45 — Represagem e Arrendamento de Algodão S. A. — Recurso sobre restituição de direitos. — Jogo provimento ao recurso de acordo com o parecer e por que, no caso, não houve recurso para o C.S.T., prestando a requerente a restituição dada no Acórdão 15.867, de 1944, da 1.ª Câmara.

2. A D. R. A. — Paulo Lyra

PARECER DA D.R.A.:

O acórdão n.º 15.867, de 1944, da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Taxação, fere disposição de lei.

2. A redução de direitos, como a própria expressão indica, só atinge os direitos de importação para consumo, não abrangendo as taxas.

3. Apesar da clareza da lei, por ter havido interpretação diversa, a Diretoria Geral expediu, em 1935, a Circular n.º 12, de 4 de fevereiro, declarando que o imposto adicional de 10% não estava compreendido nas reduções e direitos em lei previstas.

4. Esta Diretoria, com apoio na circular mencionada, declarou o mesmo à Alfândega de Santos, conforme ordem n.º 17, junta por cópia.

5. Vê-se, do exposto, que a resolução do Conselho contraria preceitos legais, prejudicando os interesses da Fazenda, por que, firmada a doutrina, ascenderá a um vulto imprevisível o número de pedidos de restituição das diferenças de taxas.

6. O Decreto n.º 20.848, de 23 de dezembro de 1931, dispõe o seguinte no parágrafo único, do art. 1.º:

"A decisão proferida contra a Fazenda Pública pode ser reformada por ato espontâneo da administração".

7. Nessas condições, a meu ver, deve ser reformada a decisão do Conselho.

8. Estranhável é não ter havido recurso do representante da Fazenda, ratando-se de resolução que não obtinha unanimidade de votos.

9. O recurso não deve ser provido.

10. Encaminhe-se o processo à D.G. D. R. A., em 1-9-45. — Odilon da Silva Conrado, Diretor.

N.º 183.410-45 — Anexação da Coleção de Natividade à de Porto Nacional. — Aprovado.

2. Ao S. P., à D. R. I. e à C. G. R., fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 184.432-45 — Anexação da Colônia de Cachoeira à de São Félix. — Aprovado.

2. Ao S. P., à D. R. I. e à C. G. R., fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 27-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que propôs esta D. G. no parecer aprovado pelo Ministro da Fazenda (Proc. n.º 222.563-44),

Determina aos delegados fiscais exercerem a mais severa fiscalização, sob pena de responsabilidade, sobre o cumprimento, pelas respectivas contadorias, do dever legal de exigirem o pontual e exato recolhimento das rendas das coletorias federais, na forma da legislação em vigor.

Em 18 de setembro de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

(*) RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial I Sec., edição de 14-9-45, à pág. 14.863 — 1.ª coluna:

Onde se lê:

(V. João Monteiro, Teoria e prática do proc. cív., col. I,

Lela-se:

(V. João Monteiro, Teoria e prática do proc. civ., vol. I.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 13 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 115.252-45 — Aimée da Conceição Chagas, sobrinha do finado inativo Arlindo Matos, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Por se tratar de aposentado que recebia o seu provento pela Caixa de Aposentadoria e Pensões, indefiro o pedido de folha 1.

2. Ao Serviço de Comunicações, para que se sirva de arquivar, depois da entrega, mediante recibo, da certidão de fls. 2.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Paulo Miranda Quaresma. — Cumpra-se — Processo n.º 121.396-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo n.º 115.739-45.

Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se. — Processo n.º 143.846-45.

Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. — Processo n.º 143.843-45.

Antenor Rogério. — Cumpra-se. — Processo S.C. 186.376-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Processo n.º S.C. 187.578 de 1945.

Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se. — Processo S.C. 187.579-45.

Agencir Augusto Basílio. — Cumpra-se. — Processo n.º S.C. 38.193-45.

N.º 86.689-45 — Edite Costa de Miranda requerendo expedição de título de pensão de montepio. — Convida-se o menor púbere César a assinar as petições de fls. 1 e 14, em que sua progenitora requereu habilitação no montepio.

N.º 152.977-45 — De interesse de Julieta de Carvalho Ribeiro e Lucília de Carvalho Ribeiro. — Apresentem o atestado a que se refere o n.º 4 do artigo 21 do Decreto n.º 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

(*) N. do Spb. — Retificado por erro de publicação.

2. Ao S. Comunicações, para que se digne de anexar o processo de aposentadoria do de cujus, a fim de se apurar se o finado foi ou não inscrito no montepio antes de 1916.

N.º 154.547-45 — De interesse de Elza Nascimento Gomes e Anésia do Nascimento Gomes — As requerentes foram consideradas com direito à pensão que percebem a partir de 3 de dezembro de 1943; referindo-se ao requerimento de fls. 42 ao pedido de pagamento relativo ao período de março a novembro de 1945, dirijam-se, querendo, ao Ministério da Aeronáutica.

N.º 173.725-45 — Berenice Barbosa Cruz, filha do finado inativo Augusto Barbosa, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento do auxílio para o funeral (Cr\$ 1.300,00), mediante nota em folha, nos precisos termos do parecer supra.

2. Quanto aos dias de provento, a interessada deve apresentar alvará de autorização.

N.º 97.321-41 — Aposentadoria de Joaquim Machado de Araújo. — Convida-se o interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do título de inatividade.

N.º 158.537-45 — Adalberto da Cunha Ferreira, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Na conformidade do parecer, indefiro o pedido de fls. 16, uma vez que ao interessado não cabe o benefício assegurado pelo Decreto-lei n.º 7.736, de julho último.

2. Ao Serviço de Comunicações, para a entrega do título de inatividade, anexo, e, a seguir, arquivar-se.

N.º 176.291-45 — Francisco Torquillo, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Convida-se o interessado a declarar o número do seu processo de aposentadoria, para que possa o mesmo ser localizado.

N.º 225.432-44 — José Felipe Neri, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Convida-se o interessado a apresentar o título de inatividade de acordo com o parecer.

N.º 183.576-45 — José da Silva Breves, pedindo certidão de percentagens recebidas. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N.º 188.736-45 — De interesse de Felipe Santiago de Gouveia. — Deferido.

N.º 184.049-45 — João Stavele, filho do finado Nicolau Stavele, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 600,00) mediante nota em folha, nos precisos termos do parecer supra.

N.º 183.062-45 — Augusta de Oliveira Marques, viúva do inativo Luís da Silva Marques, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 1.300,00) e dos dias de provento (Cr\$ 2.306,50), mediante nota em folha, no precisos termos do parecer supra.

N.º 182.006-45 — Agliberto Vital de Castro, sobrinho da finada pen-de Castro, sobrinho da finada pensionista Imágina Barbosa Rêgo, pedindo pagamento da pensão deixada de receber pela referida pensionista. — Convida-se a interessada a apresentar alvará de autorização.

N.º 161.290-44 — A firma Alcide Bitencourt & Cia., pedindo a juntada do auto de interrupção de prescrição de dívida ao processo de seu interesse, fichado no S. C. sob o número 5.020-45. — Convida-se o interessado a selar os documentos de fls. 20 a 29, pela forma indicada no item 5, da informação de fls. 31 a 31 verso.

N.º 153.866-45 — Isaias Azevedo Coutinho e outras, requerendo reversão de pensão de montepio. — Convida-se a razão por que excluem da reversão sua irmã Nair.

N.º 146.364-45 — Emília Figueiredo Fernandes de Castro, pedindo revisão de suas pensões de meio soldo. — Não constando tenha o marido um requerente falecido em consequência de ferimento recebido em serviço, nada há que deferir.

N.º 131.698-45 — Gratulina Siqueira de Castro, requerendo pensão de montepio. — Não tendo sido o finado marido da requerente inscrito como contribuintes do montepio, nada há que deferir.

N.º 139.790-45 — Ilídia Queirós Soares de Andréa, pedindo desconto de Cr\$ 50,00, para pagamento de dívida à Fazenda Nacional. — A vista do parecer nada mais há a se providenciar.

2. Arquivar-se.

N.º 124.099-44 — De interesse da firma Mueller Irmãos Ltda. — Convida-se o interessado a completar o selo do memorial de fls. 39 a 41, pela forma indicada no item 11, de informação de fls. 45 a 46.

N.º 109.215-45 — Tadeu Ferreira Leitão, solicitando expedição de título definitivo de inatividade. — Convida-se, mais uma vez, o interessado a apresentar certidão de batismo, que deverá trazer, reconhecida por tabelião, a firma do sacerdote que a subscrever, sob pena de ser suspenso o pagamento do abono provisório.

N.º 63.664-45 — Aposentadoria de Fiori Nord, alfate, classe D, do extinto Quadro III do Ministério da Guerra. — Convida-se o interessado a apresentar o decreto de naturalização de acordo com o parecer.

N.º 127.681-45 — Maria Gomes do Nascimento, viúva do inativo Vicente Marcolino Gomes, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus. — Autorizo o pagamento (Cr\$ 226,70), pela forma proposta no parecer, dos dias de provento.

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.459-45.

Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.458-45.

José Ferreira Pinto. — Cumpra-se. Processo n.º 189.796-45.

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.714-45.

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.713-45.

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.712-45.

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.711-45.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.710-45.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se. Processo S.C. 188.709-45.

União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Cumpra-se. Processo S. C. 188.706-45.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 11-9-45

N.º 14.856 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 25,00 para pagamento da pensionista Marina Augusta de Figueiredo. — Proc. S. C. 97.799-45.

N.º 14.859 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00 para pagamento do inativo Rafael de Abreu Sampaio Sobrinho. — Proc. S. C. 123.923-45.

N.º 14.860 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 4.500,00 para pagamento do inativo Quintino dos Santos Correia. — Processo S. C. 111.150-45.

N.º 14.866 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 197,80 para pagamento à Companhia Telefônica Paranaense. — Proc. S. C. 143.574-45.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 14.862 — Concedendo o crédito de Cr\$ 68,30 para pagamento à The Western of Brasil Railway Company Limited. — Proc. S. C. 126.324-45.

N.º 14.865 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00 para pagamento a Maria Núcia de Sousa, extranumerária trefeira de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. — Proc. S. C. 129.508-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.857 — Concedendo o crédito de Cr\$ 7.200,00 para pagamento do inativo Antônio Monteiro de Barros. — Proc. S. C. 80.372-45.

N.º 14.864 — Concedendo o crédito de Cr\$ 59,20 para pagamento a Maximiliano C. Saraiva, Agente do Correio de Biribiri, naquele Estado. — Proc. S. C. 171.490-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 14.855 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00 para atender, no corrente exercício, às despesas do Posto de Análises de Vinhas, em Nova Iguaçu, naquele Estado. — Proc. S. C. 170.485-45.

N.º 14.861 — Distribuindo o crédito total de Cr\$ 900,00 sendo: Cr\$ 400,00 à conta da Subconsignação 37 — Iluminação, etc. — 20 — DNPM e Cr\$ 500,00 à conta da Subconsignação 42 — Telefone, etc. — 22 — D. A., para atender às despesas, no corrente ano, da Divisão de Águas, naquele Estado. — Proc. S. C. 171.416-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 14.863 — Concedendo o crédito de Cr\$ 727,20 para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Proc. S. C. 168.109-45.

N.º 14.854 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 9.000,00 para pagamento a Eduardo Secades, Engenheiro Classe J, interino, lotado no Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Distrito do Rio Grande do Sul. — Proc. S. C. 167.083-45.

ORDENS DE 12-9-45

N.º 14.895 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 144,60, para pagamento à "Com-

panhia Mogiana de Estradas de Ferro". Proc. n.º S.C. 171.505-45.

N.º 14.897 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 11.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. Processo n.º S.C. 171.414-45.

N.º 14.881 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo os créditos de Cr\$ 6.880,80 e de Cr\$ 13.891,10, para pagamento da pensionista Eutália dos Santos Grass. Proc. n.º S.C. 86.477-45.

N.º 14.882 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, distribuindo o crédito de Cr\$ 15.600,00, à disposição do Diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, para atender ao pagamento de salário a extranumerário mensalista daquela Estrada. Proc. número S.C. 163.177-45.

N.º 14.898 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, distribuindo o crédito de Cr\$ 12.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. Processo n.º S.C. 171.414-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.894 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.560,00, para pagamento ao Banco Itajubá S. A. Proc. número S.C. 171.481-45.

N.º 14.896 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.017,30, para pagamento a Francisco Pereira de Resende, coletor da 1.ª Coletoria Federal em Belo Horizonte. Proc. n.º S.C. 137.073-45.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 14.880 — Concedendo o crédito de Cr\$ 140,40, para pagamento a Felcíssimo Francisco Alves, Coletor Federal em Sumidouro, naquele Estado. Proc. n.º S.C. 118.177-45.

N.º 14.899 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00, para pagamento da inativa Guilhermina de Aguiar Bastos. Proc. n.º S.C. 100.435-45.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dias 11 e 13-9-45.

Ns. 175.041, 181.654, 181.655, 181.656, 185.507, 185.509, 185.575, 185.506-45 — (Ts.) — Originações de ofícios da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: A vista da informação e do parecer, archive-se o processo.

A informação e o parecer opinam pelo arquivamento, em virtude de estarem devidamente encaminhados processos idênticos.

N.º 185.395-45 — (Ts.) — Originação do telegrama n.º 309, de 28-8-45, da Alfândega de João Pessoa.

Despacho: Arquite-se. N.º 137.922-45 — (Ts.) — De interesse da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Ordem n.º 14.868, de 11-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 149.889-45 — (Ts.) — De interesse de Estamparia Real Limitada. Ordem n.º 15.022, de 13-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 166.127-45 — (Ts.) — De interesse de Armco Industrial e Comercial S.A.

Ordem n.º 15.025, de 13-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Distrito Federal Seção de Administração

PORTARIA N.º 495, DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Diretor, tendo em vista o Decreto n.º 21.617, de 14-7-32, e atendendo ao solicitado em processo n.º 141.996-45, Resolve dispensar — Avelino Alves Rodrigues do lugar de substituto do Despachante José Augusto Catarino. — Paschoal Ranieri Mazzilli.

RETIFICAÇÃO DOS DIÁRIOS DE 4 E 6 DE JANEIRO DE 1945

Página 14.467, 4.ª coluna.

Onde se lê: 12.577.

Leia-se: 13.577.

Onde se lê: 2.030,

Leia-se: 12.030.

Onde se lê: 25.7337,

Leia-se: 25.737.

Onde se lê: 163,

Leia-se: 1.630.

Página 14.524, 3.ª coluna,

Onde se lê: 129.741-45 para a firma Albano mes e Manuel Jesuino da Silva,

Leia-se: Alvaro Gomes e Manuel Jesuino da Silva.

Foi omitido o seguinte despacho: 176.135-45 Davi Ferreira da Silva.

Onde se lê: 143.321-45,

Leia-se: 145.321-45.

Página 14.525, 3.ª coluna,

Onde se lê: 166.412-45 J. Machado Cota,

Leia-se: 166.412-45 — J. Machado Cota, Rua Barão de Mesquita 186.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 12 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 127.686-1945 — Jorge Abdallan Filho, requer certidão relativa ao imóvel situado na Estrada Geral de Santa Cruz n.º 60. — Despacho. — Deferido. Entregue-se a certidão consoante a minuta da F.N.S.C.

N.º 184.924-1945 — Processo relativo a transferência do domínio útil do terreno n.º 60 da Rua Senador Camará, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Luís dos Santos Maia. — Despacho. — Apresente o original da carteira de identidade para conferência com a fotocópia.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

CONSELHOS DE CONTRIBUINTE

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Cr\$		Cr\$
Vol. I —	5,00	Vol. XIII —	10,00
Vol. II —	6,00	Vol. XIV —	10,00
Vol. III —	5,00	Vol. XV —	10,00
Vol. IV —	6,00	Vol. XVI —	10,00
Vol. V —	8,00	Vol. XVII —	10,00
Vol. VI —	8,00	Vol. XVIII —	10,00
Vol. VII —	8,00	Vol. XIX —	10,00
Vol. VIII —	7,00	Vol. XX —	10,00
Vol. IX —	10,00	Vol. XXI —	10,00
Vol. X —	10,00	Vol. XXII —	10,00
Vol. XI —	10,00	Vol. XXIII —	12,00
Vol. XII —	10,00	Vol. XXIV —	12,00
		Vol. XXV —	12,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 134.229-1945 — O espólio de Antônio Teixeira da Mota, requer revalidação de alvará relativo ao imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio n.º 163. — Despacho. — Recolhida a diferença do laudêmio de Cr\$ 6.000,00 referente a benfeitoria não computada no anterior arbitramento, expeça-se novo alvará de licença.

N.º 121.743-1945 — Processo relativo a terreno situado em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Antônio Gondim Filho. — Despacho. — Entreguem-se os documentos consoante o proposto pela F.N.S.C.

N.º 101.810-1944 — Emília C. da Silva, requer licença para transferir o direito preferencial a compra do domínio pleno do lote n.º 30 da Rua Barão de Lucena, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Despacho. — Apresente o alvará do Juiz competente outorgando a venda do imóvel de que se trata.

N.º 162.437-1945 — Manuel Martins de Oliveira, requer sejam expedidos novos alvarás relativos aos lotes números 10 e 10-A da Travessa Emiliãna, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Despacho. — Defiro o requerimento de fls. 71-2. — Expeçam-se novos alvarás na forma do parecer.

Dia 14

N.º 114.158-1945 — Antônio Duarte Diniz, requer revalidação de alvará relativo ao imóvel situado na Rua Santo Cristo n.º 214. — Despacho. — Defiro o requerimento de fls. 97-2. — Publique-se, e, em seguida encaminhe-se à S. Cb. para expedição de novo alvará.

Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 394, DE 10 DE SETEMBRO DE 1945

O Diretor, tendo em vista a representação do Sr. Chefe da 2.ª Seção, e utilizando a autorização que lhe foi dada pela Junta Administrativa, no processo n.º 10.280-45, em sessão de 7 de agosto último, resolve antecipar de uma hora e prorrogar por duas, o expediente da 2.ª Seção, diariamente, durante trinta (30) dias úteis, a partir de 11 do corrente mês.

2. Ficam designados para esse serviço os funcionários abaixo relacionados, que perceberão as gratificações a seguir:

	Cr\$
<i>Oficial Administrativo classe H</i>	
Clovis Ferreira Lima	500,00
<i>Oficial Administrativo classe I</i>	
Iná Ribeiro Dantas	400,00
<i>Escriturário classe F</i>	
Bráulio de Almeida Rodrigues	300,00
Conferentes de valores padrão J	
João Gomes Perdigão Aguiar ..	500,00
João da Cruz Nunes	500,00
José de Oliveira Teixeira	500,00
Jorge Correia Pagels de Lacerda ..	500,00
Clóvis Gentile	500,00
Luís Gonzaga Vergara Lopes	500,00
Renato Pais Leme de Castro ..	500,00
Conferentes de Valores padrão J	
Mário de Araújo Braga	500,00
Amanda Bastos Velga	500,00
Albina Augusta Pimentel	500,00
Alcides Pantoja Pires Coelho ..	500,00
Antônio da Costa	500,00
Cecília Alves	500,00
Gustavo Eduardo Corseuil	500,00
Joel Nolasco de Almeida	500,00

Josefina Zilla de Carvalho	500,00
Luís Martins	500,00
Romeu Gomes de Paiva	500,00
Rute Silva	500,00

Ajudante de Tesoureiro padrão J

Mário de Araújo Machado	500,00
------------------------------	--------

Chefe de Portaria classe H

Argemiro da Mota e Silva	300,00
-------------------------------	--------

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1945

Avulsos:

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.496-1.200 — Cr\$ 13.097,40 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.497-1.201 — Cr\$ 2.707,60 — ao Lloyd Brasileiro.

N.º 2.498-1.202 — Cr\$ 55,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.499-1.203 — Cr\$ 11.496,60 — à Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

N.º 2.500-1.204 — Cr\$ 8.582,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.501-1.205 — Cr\$ 26.693,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.502-1.206 — Cr\$ 489,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.503-1.207 — Cr\$ 841,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.510-1.208 — Cr\$ 7.031,00 — à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 2.511-1.209 — Cr\$ 222,00 — à Cia. Vale do Rio Doce S. A.

N.º 2.512-1.210 — Cr\$ 2.865,60 — à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.513-1.211 — Cr\$ 480,00 — à Pilade Baiocchi.

N.º 2.514-1.212 — Cr\$ 12,00 — à Estrada de Ferro Araraquara.

N.º 2.515-1.213 — Cr\$ 163,70 — à Estrada de Ferro Araraquara.

N.º 2.516-1.214 — Cr\$ 1.385,50 — à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 2.518-1.216 — Cr\$ 2.384,00 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.519-1.217 — Cr\$ 587,30 — à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 2.520-1.218 — Cr\$ 390,10 — à Rede Mineira de Viação.

N.º 2.521-1.219 — Cr\$ 226,80 — à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 2.522-1.220 — Cr\$ 75,50 — à Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Continuo classe F

Aires Gouveia	250,00
---------------------	--------

Scrvente classe E

Luís de Oliveira Coelho	230,00
-------------------------------	--------

Extranumerários-Mensalistas

Manuel Ricardo dos Santos ..	150,00
Molsés Ferreira de Melo	150,00
Robinson Mendes	150,00
José dos Santos	150,00

Gladstone Rodrigues Flores.

Garoni, soldado do 33.º B. C. — Indeferido, em face das informações.

Maria da Conceição Jansen de Melo — Adiantamento da incorporação de seu filho José Luiz Jansen de Melo, do 2.º Regimento de Infantaria. — Indeferido, de acordo com a informação da S. G. M. G.

Miguel da Silva — Licenciamento de seu filho Onofre da Silva, cabo do C. R. P. — 1. Aguarde oportunidade. 2. Ao Centro de Recompentamento do Pessoal da F. E. B.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 12 de setembro de 1945

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por Decreto de 16 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente da mesma Reserva Licurgo Sampaio Fernandes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de outubro de 1943, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente da mesma Reserva Licurgo Sampaio Fernandes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro de Estado da Guerra, em portaria n.º 5.603, de 23, publicada no *Diário Oficial* de 25, tudo de novembro de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Licurgo Sampaio Fernandes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro de Estado da Guerra, em portaria número 7.667, de 10, publicado no *Diário Oficial* de 11, tudo de janeiro do corrente ano, resolveu licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Licurgo Sampaio Fernandes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, no Serviço de Intendência do Exército, em ressarcimento de preterição, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1944, o 2.º Tenente Intendente do Exército Gabriel Bastos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 20, publicado no *Diário Oficial* de 23, tudo de julho do corrente ano, em cumprimento de sentença judicial, ao Tenente-Coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infan-

Despacho: E' nomeado, por necessidade do serviço, auxiliar de instrutor na Escola de Artilharia de Costa o Capitão da Arma de Artilharia José Ribeiro de Miranda Carvalho.

(*) N.º 8.503 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve aprovar as Instruções para o combate à gasterofilose dos equídeos. (Aviso n.º 8.503, de 28-7-45).

PORTARIA

Dia 18 de setembro de 1945

N.º 8.631 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, doutor Armênio Flores.

Requerimentos:

Antônio da Silva Araújo, capitão — Cômputo de tempo de serviço. — Deferido. Sejam averbadas 146 (cento e quarenta e seis) horas e 20 (vinte) minutos para apuração na época da transferência para a reserva.

Antônio da Silva Pernes, ex-aluno do C. P. O. R. do Rio de Janeiro — Concessão de matrícula. — Deferido.

Aldobrantino Chaves Segura, 2.º tenente — Fornecimento de certificado de qualquer irregularidade ou deficiência funcional, durante a sua permanência interina na Chefia da Primeira Seção da Primeira Circunscrição de Recrutamento. — Arquivar-se. Nada há a deferir.

Jaime Gaffi de Carvalho, ex-aluno do C. P. O. R. do Rio de Janeiro — Concessão de matrícula. — Deferido.

Arnóbio Marques Monteiro, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Linha, dentista — Ser sua nomeação considerada no posto de Capitão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jaci Guimarães, major — Serem integralmente transcritos em sua fôlha de alterações o acórdão e o parecer do Procurador Geral do Conselho Supremo da Justiça Militar, publicados no *Diário da Justiça* de 25 de agosto do corrente ano. — Deferido.

João Amaraim, 2.º sargento reservista — Promoção a 2.º tenente da Reserva. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Jorge Januário Carneiro, soldado do P. C. de Moto-Mecanização — Licenciamento. — Deferido, de acordo com a informação. A D. M. N., para providenciar.

Maria do Céu Ferreira Garoni — Licenciamento de seu espólio Olavo

(*) N. do S. Pb. — As Instruções aprovadas pelo aviso n.º 8.503, constam de avulsos que serão fornecidos aos interessados pela Diretoria de Remonta e Veterinária.

taria Ormuz Vieira, de quem trata esta Carta-Patente, foi mandado contar antiguidade de posto em ressarcimento de preterição, Major em 2 de outubro de 1934 e Tenente-Coronel em 25 de agosto de 1941.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Itari Ponsseca da Veiga Jardim, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Valdir d'Agosto, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Werther Aristides Vervloet, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Paulo Dias Ladeira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 12 de janeiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.430, de 23 de abril de 1943 e no limite fixado pelo Decreto n.º 14.315-A, de 20 de dezembro do mesmo ano foi comissionado no posto de Capitão na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Agnophilo Brant, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o Capitão Comissionado Agnophilo Brant, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Naldir Larangeira Batista, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Colombo Teles de Siqueira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Júlio César Cerqueira de Car-

valho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Arma de Artilharia, Nivele Vossio Brigido, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Framz Ludwig Rode, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 3.º Tenente Galba Mendonça Costa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Galba Mendonça Costa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente José Barros Moreira Sobrinho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 20 de julho de 1945, em cumprimento de sentença judicial, ao Coronel da Arma de Infantaria Nelson Bandeira Moreira de quem trata esta Carta-Patente, foi mandado contar antiguidade de posto em ressarcimento de preterição Major em 2 de outubro de 1934, Tenente-Coronel em 25 de agosto de 1941, e coronel em 25 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 3 de maio de 1939, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel na Arma de Artilharia, o Major Valdemar Brito de Aquino, de quem trata esta Carta-Patente, por merecimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Tenente-Coronel Valdemar Brito de Aquino, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o Capitão Comissionado Flávio Martins Meireles, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Oscar Lopes da Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Alvaro Soares, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Léo Palombini, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Nelson Alves Portilho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Galileu Machado Gonçalves, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— E' Hélio Ibiapina Lima, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente e não Hélio Ibiapina de Oliveira Lima, como consta na mesma Carta-Patente. (B. E. n.º 3, de 20 de janeiro de 1945).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Hélio Ibiapina Lima, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Decreto que promoveu o Segundo Tenente Narciso dos Santos Luzes, de quem trata esta Carta-Patente é de 2 de março e não de 2 de agosto, tudo do corrente ano.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Júlio César Furtado, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Francisco Ox Leite Nora, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente João Alberto da Rocha Franco, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

PEQUENO
VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO
DA
LÍNGUA PORTUGUESA
ORGANIZADO PELA
ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS
VOLUME COM 1.350 págs.
Brochura: Cr\$ 25,00
EDIÇÃO ESPECIAL
Cartonada: Cr\$ 60,00
A VENDA
Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II: PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

— Por Decreto de 20 de julho de 1945, em cumprimento de sentença judicial ao Coronel da Arma de Infantaria Luis Agapito da Veiga, de quem trata esta Carta-Patente, foi mandado contar antiguidade de posto, em ressarcimento de preterição Major em 2 de outubro de 1934, Tenente-Coronel em 25 de dezembro de 1911 e Coronel em 25 de junho de 1914.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Antônio Coelho Neto, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente Antônio Coelho Neto, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente José Elton Resende Nogueira, de quem trata esta Carta-Patente. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Altair Chaves Pacheco, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— E' Sílvia Cordeiro de Farias, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente e não Sílvia Cordeiro de Faria, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Irineu Tortori, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Nilton Ponte de Alencastro Graca, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Ismar Lauriodó de Santana, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Wilson da Rocha Dehoul, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Otávio Tosta da Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia o 1.º Tenente Manuel Soares de Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Honoré de Miranda, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

* Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 701-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 200.000,00 destinada a atender despesas com reparações e reforma de casas de oficiais e sargentos na Vila Militar (obra 518-56).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 702-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas etc., a importância de Cr\$ 100.000,00, destinada a atender despesas com ereção da hérma de Caxias, em Paso de los Libres, República Argentina (obra 521-107).

Dita quantia será entregue, de uma só vez pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 703-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 100.000,00, destinada a atender

despesas com reparos urgentes no quartel do 6.º R. C. I. — Alegrete — (obra 520-106).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 704-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Comissão de Construção do Novo Quartel General do Exército, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-12-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação etc., a importância de Cr\$ 2.745,00, discriminada do seguinte modo:

	Cr\$
1) destinada a atender com reparos nos banheiros dos 5.º, 7.º, 11.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º pavimentos do Edifício da Guerra (obra 519-128)	672,50
2) destinada a atender despesas com pinturas nas dependências do Forte Duque de Caxias, para instalação de contingente militar americano (obra 522-129)	2.073,40

Dita quantia (Cr\$ 2.745,90) será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 705-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Hospital Militar de Juiz de Fora, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 7-a) — Indenizações aos hospitais, do Orçamento Analítico, de acordo com o Aviso n.º 90 C.O., de 18-3-944, a importância de Cr\$ 999,60, para atender as despesas decorrentes da hospitalização dos oficiais e serventários constantes da relação que acompanhou o ofício número 398, de 21-8-1945, daquele Hospital.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 706-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Q. G. da 2.ª D. C., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 2.000,00, para pagamento do aluguel da garagem destinada a guarda das viaturas automóveis daquele Q. G., a partir de agosto último (Ofícios ns. 73 T. de 5-5 e 141 T. de 5-9, ambos do corrente ano, da referida Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 3.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 707-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Depósito de Motomecanização de Porto Alegre, como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias (Ofício número 132-M. D., de 14-8-1945, daquele Depósito):

	Cr\$
S/c 11 — Artigos de expediente etc.	4.000,00
S/c 21-a) Água e artigos para limpeza e desinfecção etc.	2.000,00
S/c 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento ...	600,00
S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás	1.500,00
S/c 31 — Telefone, telefones etc.	600,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 708-C. O. — Declaro a V. Excia., de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército (Ofício n.º 782 — Encaminhamento — Doc. 9.913, de 3-9-945), que os quantitativos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército, à conta das dotações abaixo especificadas da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

	Cr\$
S/c n.º 18-b) — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos etc.	50.000,00
S/c n.º 20-e) — Acondicionamento e embalagem etc.	5.000,00

(Ofício n.º 118, de 8-8-1945, daquele Instituto).

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 709-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente diretor do Estabelecimento de Fundos da 10.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00, como reforço (Ofício número 118 T. U. A., de 30-8-945, daquele Estabelecimento).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 10.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

Ao Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos:

Aviso n.º 710-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agen-

te diretor do Hospital Militar da Bahia, como reforço e à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico:

Cr\$
Consignação II — Material de consumo
S/c 18-b) — Produtos químicos 5.000,00

.. Consignação III — Diversas Despesas
S/c 21-b) — Água, etc. ... 5.000,00
(Ofício n.º 248 Tes., de 9-3-45 daquele Estabelecimento).
Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 6.ª R. M., segundo as ordenações vigentes neste Ministério.
Em 12 de setembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1945

Maria Rodrigues dos Santos, solicitando pagamento de salário referente a seu falecido esposo, Alexandre Felipe Manuel dos Santos — A Seção do Pessoal, à vista do processado, opinou por que fosse autorizado o pagamento requerido — "Autorizado. — Britto Pereira" — (Proc. n.º 19.470-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão Política e Diplomática

Dia 15 de setembro de 1945

RECONHECIMENTO DO NOVO GOVERNO DA POLÔNIA, COM SEDE EM VARSÓVIA

O Governo brasileiro resolveu reconhecer, em data de 14 do corrente, o novo Governo da Polônia, com sede em Varsóvia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 4 de agosto de 1945 (aditamento)

233.805 (P. 68.3) (21) (A. 664) (D. 15-9) — Parecer: Consulta o Departamento de Saúde do Estado de São Paulo ... "sobre a possibilidade de, a título precário, ser dada autorização a firmas que tenham serviço médico organizado, para que possam os seus clínicos efetuar os exames de menores à semelhança do que vêm fazendo em relação aos adultos, para outorga de carteira de saúde". A Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 418, permite que, na falta de autoridades federais, estaduais ou municipais, competentes, designe a autoridade fiscal do trabalho um médico para tal fim. A consulta diz respeito à emissão de atestados "por firmas que tenham serviço médico organizado na Capital do Estado. "Ora, é óbvio que não se poderá admitir que na metrópole paulista não existam as autoridades a que a lei se refere. A concessão da faculdade poderia dar margem a maiores ônus para os trabalhadores. Nessas condições, submetendo o processo à alta consideração do Sr. Mi-

nistro, opinamos seja a consulta respondida negativamente, por carecer de apoio legal a medida aventada. — Allyrio de Salles Coelho, Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional do Trabalho — Despacho: Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 31 de agosto de 1945 (aditamento)

312.445 (P. 84) (02) (A. 821.1) (D. 15-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Óleos Vegetais e Animais, no Estado de Alagoas, solicitando aprovação desta Diretoria e Conselho Fiscal — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Óleos Vegetais e Animais, no Estado de Alagoas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, José de Almeida Andrade, Secretário — José Soares da Rocha e Tesoureiro — Antenor Wanderley.

Conselho Fiscal: Roldão de Araújo, Elpidio Gomes Moraes e Manuel Fidells Neto, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo artigo 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 3 de setembro de 1945 (aditamento)

313.836 (P. 84) (21) (A. 851.1) (D. 15-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico, de Santo André".

Dia 4

314.306 (P. 84) (21) (A. 851.1) (D. 15-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação, de São Paulo".

Dia 6

283.529 (P. 84) (18) (A. 851.1) (D. 15-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Comerciantes Varejistas, do Rio Grande do Norte".

314.307 (P. 84) (06) (A. 851.1) (D. 15-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato Nacional dos Comissários da Marinha Mercante", do Rio de Janeiro.

N.º 194.592 (P. 84) (06) (A. 851) (D. 15-9). — Foi aprovado o suprimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização, do Rio de Janeiro".

N.º (P. 84) (06) (A. 851.1) (D. 15-9). — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1946, dos seguintes: "247.608 — Sindicato dos Hospitais, Clínicos e Casas de Saúde, do Rio de Janeiro"; "254.691 — Federação de Turismo e Hospitalidade, do Rio de Janeiro"; "261.402 — Sindicato dos Trapiches e dos Armazéns Gerais, do Rio de Janeiro"; "246.755 — Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios, do Rio de Janeiro"; "246.753 — Sindicato das Empresas de Turismo, do Rio de Janeiro".

N.º 314.305 (P. 84) (11) (A. 851.1) (D. 15-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato da Indústria da Construção Civil, de Belo Horizonte".

N.º 314.304 (P. 84) (11) (A. 851.1) (D. 15-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato da Indústria do Ferro, no Estado de Minas Gerais".

N.º 313.833 (P. 84) (09) (A. 851.1) (D. 15-9). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Urbana, de São Luís".

(P. 8. (11)) (A. 851) (D. 18-9) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1496, dos seguintes: "314.316 — Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos do Cimento, de Belo Horizonte"; "314.314 — Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, de Belo Horizonte"; "314.311 — Sindicato da Indústria de Calçados, de Belo Horizonte"; "314.313 — Sindicato da Indústria da Fundição, no Estado de Minas Gerais" e "314.312 — Sindicato da Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de Belo Horizonte".

314.315 (P. 84) (19) (A. 851.1) (D. 18-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria da Marcenaria, de Porto Alegre".

314.308 (P. 84) (09) (A. 851.1) (D. 18-9) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 146, do seguinte: "Sindicato dos Veículos Rodoviários, de São Luís".

301.516 (P. 84) (11) (A. 812.1) (D. 18-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Músicos Profissionais, de Belo Horizonte".

302.403 (P. 84) (11) (A. 812.1) (D. 18-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista, de Carangola", com sede em Carangola, Estado de Minas Gerais.

280.633 (P. 84) (05) (A. 812.1) (D. 18-9) — Foi assinada a carta que re-

LEI DO SÊLO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Cr\$ 5,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

conhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato das Empresas de Compra e Venda e de Locação de Imóveis, de Fortaleza", com sede nesta cidade.

281.031 (P. 84 (21)) (A. 812.1) (D. 15-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista, de Jaboticabal", com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Dia 9 de setembro de 1945 (aditamento)

N.º 269.265 (P. 93.3 (15)) (A. 623.13) (D. 15-9) — Cotonificio Oton Bezerra de Melo S. A., Parecer: — Vistos e relatados estes autos em que o Cotonificio Oton Bezerra de Melo S. A., estabelecido em Recife, Pernambuco, consulta sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 6.668, aos empregados com menos de um ano de serviço, e considerando que, em face do que dispõe o artigo 28 do referido Decreto-lei, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho continuam em vigor no que não contrariarem o mencionado Decreto-lei; Considerando que, quanto ao contrato de trabalho, há o aspecto da rescisão que foi regido de maneira especial pelo Decreto-lei n.º 6.668, estabelecendo que só se pode dar por um dos motivos previstos nos artigos 482 e 483 da Consolidação; Considerando que pouco importa não tenha ainda um ano o contrato, visto como a mobilização decorre da existência do mesmo, Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar no sentido de que esta seria a solução adequada à consulta não estivesse a decisão prejudicada pela terminação da guerra e pela consequente revogação de leis que foram em época própria ditadas pelo próprio estado de beligerância. Oscar Saraiva, Presidente. — Dorval de Lacerda, Relator. Despacho — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

Dia 10

MTIC 38.438-40 (P. 84 (06)) (A. 813) (D. 15-9) — Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de alterações feitas em seus estatutos. Despacho — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que as emendas introduzidas nos respectivos te, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo as alterações introduzidas nos estatutos da entidade requerente.

N.º 281.362 (P. 84 (05)) (A. 821.1) (D. 15-9) — Sindicato da Indústria de Calçados, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Calçados, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta

dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Francisco Pinto Ferreira Gomes; Secretário, Odorico Patrício de Lima e Tesoureiro, Agnelo Melo Falcão. Conselho Fiscal: Pedro Alves Moreno, Raimundo Braz da Silva e Alfredo Rodrigues Cavalcanti dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo artigo 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

299.281 (P. 84 (18)) (A. 813) (D. 15-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Panificação e Confeitaria de Natal, solicitando aprovação das alterações feitas em seus estatutos. — Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Panificação e Confeitaria de Natal, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

298.126 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 15-9) — Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, do Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros, do Estado de S. Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Júlio Havelange; Vice-presidente, Crispiniano Carrazedo; 1.º Secretário, Vicente Nasser; 2.º Secretário, Joviano da Rocha Guimarães, 1.º Tesoureiro, Rubens Ferraz Sampaio, 2.º Tesoureiro, Afonso Jose Teixeira. Suplentes: Eschilo de Oliveira, José Joaquim André, Caetano Flores, Roberto Brambilla, Aparecido Jesus Leite e Antônio Poci. Conselho Fiscal: Coriolano Mazzoni, Angelo Schiavon e Pedro Sanches y Sanches. Suplentes: José Bacarelli, Manuel Diegues e Delino Tossi.

298.597 (P. 84 (22)) (A. 821.1) (D. 15-9) — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de Sergipe, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de Sergipe", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publi-

cação do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Carlos Rodrigues da Cruz; Secretário, Hélio Amado; Tesoureiro, Hercílio Porfírio de Brito. Conselho Fiscal: Francisco Leite Franco, Augusto do Prado Franco e Prasildo Medeiros Wanderley dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

298.500 (P. 84 (11)) (A. 821.1) (D. 15-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Albano Gonçalves Damasceno; 1.º Secretário, Gonçalo Rodrigues de Matos; 2.º Secretário, Valdemar José da Silva e Tesoureiro, Benjamin Joaquim da Silva. Suplentes: Sebastião Galdino de Sousa, Martinho Eiterer, Antônio Sebastião Rodrigues e Benedito de Sousa. Conselho Fiscal: Antônio Franco Rodrigues, Bruno Larcher, José Mota. Suplentes: Sérvulo Fagundes, Miguel Mendes da Cunha e Geraldo Cândido da Silva.

N.º 299.412 (P. 84 (21)) (A. 813) (D. 15-9) — Federação do Comércio do Estado de São Paulo, solicitando aprovação da alteração feita em seus estatutos. Despacho: — Atendendo ao que requereu a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente, assim como a constituição da Diretoria, que passará a ter a seguinte discriminação: Diretoria: Presidente, Brásilio Machado Netto, Vice Presidente, Ruy Fonseca; 1.º Secretário, João Di Pietro; 2.º Secretário, Mario Alexandre Refinetti; 1.º tesoureiro, Jair Ribeiro da Silva; 2.º tesoureiro, Emilio Lang Junior e Diretor Sindical, Luiz Felipe Saldanha de Oliveira.

N.º 310.728 (P. 84 (21)) (A. 812) (D. 15-9) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Atacadista de Couros, Peles e Artigos para Sapateiro e Seleiro, de São Paulo, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleitando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares,

considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, proferido a fls. 56 do presente, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Atacadista de Couros e Peles de São Paulo", como representativo da categoria econômica de que se compõe o 1.º Grupo — Comércio Atacadista — do plano da Confederação Nacional do Comércio, aprovado pelo art. 577 da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 11

N.º 210.983 (P. 84 (21)) (A. 851) (D. 15-9) — Foi aprovado o suprimimento de verbas para o exercício de 1944, do seguinte "Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, de São Paulo".

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 8 de agosto último, da página 13.252 à página 13.252 à página 13.254, fazem-se as correções seguintes:

Comissão Executiva Têxtil
Portaria Cetex n.º 56
Na 14.ª linha, onde se lê: Guilherme da Silva Filho, leia-se: Guilherme da Silveira Filho,
Portaria Cetex n.º 57
Na 14.ª linha, onde se lê: Guilherme da Silva Filho, leia-se: Guilherme da Silveira Filho.

Processo:
276.745 — Na 10.ª linha, onde se lê: na, leia-se: há.

Processo:
291.974 — Na 7.ª linha onde se lê: audida, leia-se: aludida.

Processo:
292.736 — Na 12.ª linha, onde se lê: geral, leia-se: geral.

Na publicação do *Diário Oficial* de 9 de agosto último, à página 13.302, fazem-se as correções seguintes:

Processo:
149.429 — Na 18.ª linha, onde se lê: re, leia-se: de; retifique-se a 11.ª e 12.ª linhas da 2.ª coluna que saíram transpostas.

Na publicação do *Diário Oficial* de 13 de agosto último, da página 13.450 à página 13.451, fazem-se as correções seguintes:

Processo:
MTIC 9.285-41 — Na 19.ª linha, entre sindicato e sob acrescente-se requerente; na 9.ª linha, onde se lê: d, leia-se do; omita-se a 24.ª linha da 2.ª coluna que saiu de mais.

Processo:
295.761 — Na 24.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê: as, leia-se: nestas; na 28.ª linha, onde se lê: têm, leia-se: detêm.

Na publicação do *Diário Oficial* de 26 de julho último, à página 12.675, fazem-se as correções seguintes:

Comissão de Imposto Sindical.
Reunião de 13 de julho de 1945
Resolução n.º 84 — Na 4.ª linha, onde se lê: ao, leia-se a.

Resolução n.º 86 — Na 4.ª linha, onde se lê: divulgado, leia-se: divulgação.

Na publicação do *Diário Oficial* de 31 de agosto último, à página 14.324, fazem-se as correções seguintes:
 Comissão do Imposto Sindical
 Sessão de 17 de agosto de 1945
 MTIC 236.964 — Na 6.^a linha, onde se lê: Resolução, leia-se: Resolução n.º 96.
 MTIC 236.965 — Na 7.^a linha, onde se lê: Resolução, leia-se: Resolução n.º 97.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 9.537-45 — Antônia da Conceição Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.538-45 — Ana Inês. — Certifique-se o que constar

DNI. 9.539-45 — Clotilde Santos Carrera. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.540-45 — Deolinda de Jesus. — Certifique o que constar.

DNI. 9.541-45 — De Luca Tommaso. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.542-45 — Edzia Altschuller. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.543-45 — Flora Pati. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.544-45 — Hans Stolzmann. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.545-45 — Maria Irene Lemos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.546-45 — Ramón Cuesta Vilela. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.547-45 — Suzana Domingues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.586-45 — Michal Stachnink. — Certifique-se o que constar.

Dia 14

DNI. 9.601-45 — Ema Castiglion. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.602-45 — Francisca Delgado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.604-45 — Júlia dos Anjos Vila do Conde. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.605-45 — Luís Cohen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.605-45 — Leonídia da Conceição Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.606-45 — Madalena Ibrahim Nakhoul. — Certifique-se o que constar.

DNI. 9.607-45 — Maria Rosa Alves da Costa. — Certifique o que constar.

DNI. 9.608-45 — Roberto Nicot. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.638-45 — Cia. Francesa de Navegação "Chargeurs Reunis". — Autorizo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista — Solicitando aprovação de modelos de proposta para seguros contra acidentes pessoais — individuais e coletivo — "Tendo em vista o parecer da 5.^a I. S., aprovo com as alterações referentes ao capital, os modelos de proposta para os seguros contra acidentes pessoais — individual e coletivo". Processo n.º 268.226 de 1945.

Dia 10 de setembro de 1945

Lagerhaus A. G. — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de Greves, Motins, Danos Maliciosos, etc. — "Prove o requerente que as companhias autorizadas a operar na modalidade de seguro a que se refere a petição de fôlhas 2, não aceitaram as responsabilidades na mesma referidas". Processo n.º 311.071-45.

E. Sevi — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de Perda, Roubo, Furto ou Extravio — "Prove o requerente que as companhias autorizadas a operar na modalidade de seguro de que trata a petição de fls. 2, não aceitaram as responsabilidades na mesma referida". Processo n.º 311.072-45.

Dia 11

Brasílio Machado Neto — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de motins e danos dolosos — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido de fls. 2, devendo o requerente declarar o valor da responsabilidade e do prêmio pago na moeda do contrato". Processo número 279.871-45.

Columbia Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro contra risco de roubo — "Tendo em vista o parecer da 4.^a I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro contra risco de roubo". Processo número 297.879-45.

União Comércio Indústria Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro contra fogo — "Tendo em vista o parecer da 6.^a I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro contra fogo". Processo n.º 310.985-45.

União do Comércio e Indústria Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo — "Tendo em vista o parecer da 6.^a I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo". Processo número 310.986-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Comissão de Enquadramento Sindical

DNT 48.142-45 — "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Passos" no Estado de Minas Gerais, ao solicitar seu registro, requerendo concentração das categorias do grupo respectivo, autorizado, pela autoridade competente, o registro da postulante sob a denominação de "Associação Profissional do Comércio Varejista de Passos".

DNT 18.547-43 — "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Divinópolis", no Estado de Minas Gerais, ao requerer seu reconhecimento, solicitando concentração das categorias do grupo respectivo. — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser reconhecida a postulante sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Divinópolis", como representativo das categorias profissionais "trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem" e "mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem" na base territorial do Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

DNT 10.547-45 — "Associação Profissional do Comércio Varejista do Sul do Piauí", com sede em Floriano, no Estado do Piauí, ao requerer registro, pleiteando concentração das categorias econômicas do grupo res-

pectivo. — Deferida a concentração pleiteada com exclusão do "comércio de vendedores ambulantes".

DNT 45.633-44 — Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão e outras Fibras Vegetais, no Estado da Paraíba, consultando:

1.º) Se pode arregimentar todos os componentes do grupo "Comércio Atacadista";

2.º) Em caso afirmativo qual a denominação que passará a ter;

3.º) Qual o processo próprio para empreender a transformação;

4.º) Se a transformação acarretará alguma modificação na sua atual diretoria.

Respondida a consulta declarando:

1.º) Em tese nada impede a arregimentação aludida, isto é, a extensão de representação da consulente às demais categorias dependendo, porém, do ingresso dos exercentes das mesmas e da inexistência de outra entidade representativa na base territorial. Entretanto, cumpre notar, que a sistemática tende ao reconhecimento de sindicatos específicos e maxime quando se trata de base territorial estadual onde avulta a possibilidade de existência de elevado número de integrantes de uma determinada categoria, favorecendo a formação de outra entidade;

2.º) A denominação passará a "Sindicato do Comércio Atacadista, no Estado da Paraíba";

3.º) O interessado deverá solicitar ao Sr. Ministro extensão de representação declarando as categorias que pretende representar;

4.º) O assunto escapa à alçada da Comissão.

DNT 19.702-45 — "Associação Profissional dos Empregados em Empresas Cinematográficas, de Belo Horizonte", solicitando seu registro. — Autorizado o registro da postulante com concentração das categorias "empregados de empresas teatrais e cinematográficas" e "operadores cinematográficos".

DNT 21.804-45 — Armando Lopes da Cruz consultando se se podem associar os empregados nos escritórios da Companhia Cantareira e Viação Fluminense ao Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação Marítima. — Respondido afirmativamente ao consulente.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Emissão

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1945

Auto de infração:

MTIC. 300.867-45 — Artur Teixeira. — Despacho do Sr. Diretor Geral: De acordo com a informação e parecer do S. I. P. a infração está devidamente caracterizada desde que a data da autuação o recorrente mantinha duas empregadas a seu serviço sem possuir carteira profissional ou prova de a haverem requerido, tendo sido opositivos contratos de trabalho realizados após a vigência da Consolidação das Leis do Trabalho. Nestas condições, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida conforme o direito e a prova dos au-

INDICADOR DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO FEDERAL

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
 sem índice — Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tos. Publique-se. Devolva-se o presente à D. R. de origem, para os devidos fins. — *Allyrio Salles Coelho*, pelo Diretor Geral.

Reclamação:

MTIC. 302.004-45 — Reclamante: Antônio Gilberto Abila — Reclamada: C. Mota & Irmão. — Despacho do Sr. Diretor Geral: Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Devolva-se o presente à D. R. de origem, para os devidos fins. — *Allyrio de Salles Coelho*, pelo Diretor Geral.

Pedidos de emissão de carteiras profissionais, deferidos:

MTIC. 302.037-45 — Delegacia Regional — Bahia.

MTIC. 297.698-45 — Delegacia Regional — S. Luis.

Pedidos de corretor de seguros, deferidos:

MTIC. 312.149-45 — Joaquim de Sousa.

MTIC. 312.110-45 — Agripio de Araújo Gomes.

MTIC. 312.087-45 — Aron Wasser.

MTIC. 311.940-45 — Fausto de C. Macedo.

Seção de Cadastro e Registros Profissional

Pedido de registro de livro, indeferido:

MTIC. 311.936-45 — Farmácia Brasileira Limitada.

Pedido de registro de livro, deferido:

MTIC. 311.848-45 — Rena — Representações Norte-Americanas Limitada.

MTIC. 311.922-45 — José Cactano de Lima.

MTIC. 312.179-45 — Condomínio do Edifício "Andi".

MTIC. 312.177-45 — Jorge Nagibe & Samico.

MTIC. 312.172-45 — José Ambrosio.

MTIC. 312.145-45 — Soteme — Sociedade Técnica Mecânica Ltda.

MTIC. 312.136-45 — Narciso da Costa.

MTIC. 312.085-45 — Irmã Letícia de Castro Lopes.

MTIC. 312.084-45 — Restaurante Estrada de Ferro Ltda.

MTIC. 312.076-45 — Tchakirian & Irmão.

MTIC. 312.331-45 — Boruch Bluszejn.

MTIC. 311.984-45 — Roberto Koks.

MTIC. 312.118-45 — Central Elétrica do Piauí S. A.

MTIC. 312.104-45 — Teodomiro Amanaías de Carvalho.

MTIC. 311.932-45 — Chaim Uszr Kurc.

MTIC. 311.515-45 — Manuel Pimenta.

MTIC. 311.505-45 — C. Ferreira & Moraes.

MTIC. 311.452-45 — Instituto Biológico Herb Ltda.

MTIC. 311.545-45 — Clasa Filmes Mundiais do Brasil S. A.

MTIC. 312.148-45 — H. Pinto & Borges.

MTIC. 311.631-45 — F. I. Lemos & Cia. Ltda.

MTIC. 311.564-45 — Martins D'Almeira & Cia. Ltda.

MTIC. 311.563-45 — Ernesto João Ludolf Waldemann.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 312.576-45 — Empresa Mercantil Atlântica Ltda.

MTIC. 312.648-45 — Parese Construtora Ltda.

MTIC. 312.452-45 — Atlântica Refining Company of Brazil.

MTIC. 312.373-45 — Luís Antônio Martins Valente.

MTIC. 312.276-45 — E. L. de Sousa.

MTIC. 312.197-45 — Pedro Wulhynek.

MTIC. 132.169-45 — Laboratórios Farmacêuticos Exactus Ltda.

MTIC. 312.150-45 — João Maia & Cia. Ltda.

MTIC. 311.630-45 — Cartonagem Federal Ltda.

MTIC. 311.566-45 — Armazens Refrigeríficos.

MTIC. 311.543-45 — Moderna Associação Brasileira de Ensino.

MTIC. 311.451-45 — Metalúrgica Matarazzo S. A.

MTIC. 311.479-45 — Guenther Dogs (Casa DOX).

MTIC. 311.510-45 — Laboratório Brina Ltda.

MTIC. 311.516-45 — Jockey Clube Brasileiro.

MTIC. 311.533-45 — Leopoldo Machado & Cia. Ltda.

MTIC. 311.534-45 — Leopoldo Machado & Cia. Ltda.

MTIC. n.º 311.540-45 — Aguas Nazaré Ltda.

MTIC. n.º 307.048-45 — Domingos P. de Carvalho.

MTIC. n.º 312.141-45 — Santos, Laet & Sousa Ltda.

MTIC. n.º 312.088-45 — Oscar Moreira & Carvalho.

MTIC. n.º 312.127-45 — Maier & Schanzer.

MTIC. n.º 312.120-45 — A. Herrera & Cia. Ltda.

Pedidos de registros de substituição, deferidos:

MTIC. n.º 311.503-45 — João Maria dos Santos & Filhos.

MTIC. n.º 311.460-45 — Alcino de Sousa Monteiro.

MTIC. n.º 312.058-45 — Fibro Clemente Ltda.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

MTIC. n.º 312.453-45 — Simon Ginsberg.

MTIC. n.º 312.187-45 — Adriano Alves de Sousa.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

MTIC. n.º 311.930-45 — A. Maria Teixeira & Cia. Ltda.

MTIC. n.º 311.594-45 — Manuel Mala & Cia.

MTIC. n.º 309.694-45 — "Sajorel" Jóias e Relógios S.A.

MTIC. n.º 311.518-45 — Móveis Irmãos Fernandes Ltda.

MTIC. n.º 305.022-45 — Café e Bar Valadares Ltda.

MTIC. n.º 312.089-45 — J. Briz Briz.

MTIC. n.º 312.097-45 — J. Esteves & Martinez.

MTIC. n.º 311.933-45 — Davi Bogossian.

MTIC. n.º 311.931-45 — J. Cardoso Botequim.

Pedidos de registros de professor, deferidos:

MTIC. n.º 312.140-45 — Maria Tezeza Ottoni.

MTIC. n.º 312.083-45 — Ivone Nogueira da Silva Keller.

MTIC. n.º 308.011-45 — Archias de Meneses.

MTIC. n.º 312.139-45 — Constança Ladeira.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. n.º 312.130-45 — Josué de Sousa Almeida.

Processos arquivados:

SIP. n.º 18.828-44 — Delegacia Regional — Fortaleza.

SIP. n.º 7.253-45 — Termo de reclamação.

SIP. n.º 9.143-45 — Termo de reclamação.

SIP. n.º 387-45 — Solicitação de carteira profissional.

MTIC. n.º 276.398-45 — Solicitação de Anselmo F. Elói.

MTIC. n.º 283.320-45 — Termo de reclamação.

MTIC. n.º 286.415-45 — Diná S. B. Amorim.

MTIC. n.º 291.197-45 — Delegacia Regional — Belo Horizonte.

MTIC. n.º 291.421-45 — Termo de reclamação.

MTIC. n.º 293.960-45 — Termo de reclamação.

MTIC. n.º 294.040-45 — Manuel Peixoto Pinto Filho.

MTIC. n.º 295.595-45 — Delegacia Regional — Curitiba.

MTIC. n.º 296.090-45 — Ofício número 1.277.

MTIC. n.º 296.265-45 — Ofício número 2.152.

MTIC. n.º 302.006-45 — Delegacia Regional S. Paulo.

MTIC. n.º 303.261-45 — Prorrogação de expediente do SIP.

MTIC. n.º 305.300-45 — Ofício número 2.958.

MTIC. n.º 306.877-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

MTIC. n.º 307.124-45 — Certidão.

MTIC. n.º 307.442-45 — Ofício número 1.610.

MTIC. n.º 307.445-45 — Ofício número 220.

MTIC. n.º 307.865-45 — Termo de reclamação.

MTIC. n.º 308.464-45 — Ofício número 1.611.

MTIC. n.º 308.859-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.865-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.866-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.867-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.868-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.869-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.872-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.882-45 — Delegacia Regional — Natal.

MTIC. n.º 308.895-45 — Ofício número 4.718.

MTIC. n.º 309.376-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

MTIC. n.º 309.910-45 — Delegacia Regional — Culabá.

MTIC. n.º 310.586-45 — B. Dutra & Cia. Ltda.

MTIC. n.º 310.870-45 — Estefânio Fara.

Serviço Atuarial

PORTARIA N.º 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.941, de 16 de dezembro de 1941, e com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.719, de 21 de setembro de 1942, e tendo em vista o processo MTIC 255.028-45, em que a Seção de Seguros Sociais do mesmo Serviço propõe sejam fixados o coeficiente de benefícios e a taxa de contribuição a vigorarem na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Público do Estado do Rio Grande do Norte:

Considerando que, segundo a avaliação atuarial da Caixa em apêço, procedida pela aludida Seção, é necessária elevar de 3 para 5% a taxa de contribuição a reduzir de 0,85 para 0,70 o coeficiente de benefícios, a fim de que se estabeleça o equilíbrio econômico-financeiro da instituição;

Considerando que, entretanto, em face da expedição do Decreto-lei número 7.835, de 6 de agosto de 1945, a primeira das duas condições acima já se acha satisfeita por força legal;

Considerando, finalmente, que, ouvida a Comissão Organizadora do Instituto de Seguros Sociais do Brasil, nos termos do art. 33 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7 de maio de 1945, esta se manifestou favoravelmente à segunda das medidas propostas;

Resolve fixar em 0,70 (setenta centésimos) o coeficiente de aposentadoria a vigorar na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a partir de 1 de outubro de 1945 e recomendar à mesma instituição o máximo empenho em que os seus bens patrimoniais produzam um rendimento médio nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. — *Oscar Edivaldo Porto Carreiro*.

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
305.403	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Francisco Campanini	336	10	27-8-45		Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Miguel Pek	140	8	28-8-45
305.014	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em S. Paulo — Acidentado: Antônio Ferro	355	10	25-8-45	305.011	Idem — Acidentado: Pedro Leone	351	12	28-8-45
305.813	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Alzirio Stefanek Lutkemeler	267	12	24-8-45	307.577	Idem — Acidentado: Francisco Santos Broá	145	1	28-8-45
307.068	Soc. Coop. Op. Fábricas de Tecidos — Acidentado: Euclides José Pereira	95	14	28-8-45	305.816	Idem — Acidentado: João Ribeiro	105	4	28-8-45
303.865	Cia. Seg. União Panificadora — Acidentado: Flávio Cerqueira da Silva	292	2	28-8-45	307.575	Idem — Acidentado: Domingos Mori	105	20	28-8-45
305.012	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Dulce Albertina do Amaral	96	3	24-8-45	305.005	Idem — Acidentado: João de Melo	172	1	27-8-45
205.869	Idem — Acidentado: Benedita de Oliveira	95	14	24-8-45	305.009	Idem — Acidentado: Antônio Alexandre Messias	106	11	27-8-45
303.954	Sul América T.M.A. — Acidentado: Duffio Turci	356	2	28-8-45	305.004	Idem — Acidentado: Hans Stern	285	5	27-8-45
305.819	Sind. Empresas Carris Urbanos — Acidentado: Raimundo Nogueira Filho	339	5	24-8-45	281.458	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Milton Mariano da Silva	307	18	30-8-45
304.370	Idem — Acidentado: José Rodrigues da Silva	94	17	24-8-45	270.097	A Piratininga, Cia. de Seguros — Acidentado: José Gonçalves Pinto	85	10	29-8-45
307.589	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Francisco João Alves	365	4	28-8-45	305.007	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo	94	12	27-8-45
305.847	Sul América T.M.A. — Acidentado: João Pilopas	210	1	29-8-45	245.876	Idem — Acidentado: Benedito Galvão de Sousa	95	8	27-8-45
305.834	Garantia Industrial Paulista — Acidentado: Jarbas Costa	292	4	29-8-45	307.949	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Renato Menegotto	255	2	31-8-45
307.599	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Joaquim Pedro Rocha	178	2	29-8-45	269.532	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Rissiere Zuntini	94	10	29-8-45
304.371	Segurança Industrial, Cia. de Seguros — Acidentado: Leopoldina Paula Santana	277	6	28-8-45	307.099	Cia. União Fabril — Acidentado: Antônio Lima Correia	205	5	31-8-45
306.986	Idem — Acidentado: Firmino Alves Cantos	105	8	29-8-45	305.000	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Angelo Alves Sobrinho	105	6	28-8-45
305.013	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Lucas Spinola	144	1	24-8-45	305.826	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Augusto Flora	105	18	31-8-45
306.510	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Venâncio da Silva	264	14	29-8-45	307.950	"A Textil", Acidentado: Maria M. G. Rodrigues	292	2	31-8-45
305.846	Sul América T.M.A. — Acidentado: Antônio Almada	291	1	29-8-45	307.621	Sul América — Acidentado: Miguel Capana	106	9	31-8-45
305.787	Soc. Coop. Seg. Ac. Fed. das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Geraldo Antônio dos Santos	106	12	29-8-45	306.509	Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Balduino Artur Mombach	226	2	29-8-45
305.786	Idem — Acidentado: Vândir Rochido	31	18	29-8-45	306.514	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Arnaldo Jurado	204	2	28-8-45
306.513	Segurança Industrial — Acidentado: Joaquim Eduardo dos Santos	123	2	28-8-45	267.251	Idem — Acidentado: Sebastião Vitorino de Oliveira	285	5	30-8-45
307.598	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Jorge Nascimento Silva	365	1	29-8-45	305.003	Idem — Acidentado: João Nebro Garcia	353	28	31-8-45
307.597	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Pío Banqueri	147	4	29-8-45	307.951	Idem — Acidentado: João Gomes dos Santos	145	1	31-8-45
307.580	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Alvício Torres Tatsch	295	2	29-8-45	305.515	Idem — Acidentado: Encarnação Benaventi	105	8	31-8-45
307.578	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do				240.244	Idem — Acidentado: Aparecida Ferreira de Castro	56	4	31-8-45
					307.587	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Manuel Rodrigues da Silva	356	2	31-8-45
					309.032	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Pedro Marini	363	1	1-9-45
					309.033	Idem — Acidentado: Francisco Peres Melhado	289	2	4-9-45

N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC/45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
308.309	Segurança Industrial — Acidentado: Armando Matos	153	3	4-9-45	309.563	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo			
308.303	Idem — Acidentado: Francisco Gonçalves Coutinho	106	5	4-9-45		— Acidentado: Gumerindo Almeida Campos ..	114	3	4-9-45
307.902	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Teodorico Pereira	291	2	4-9-45	305.818	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Pedro Inácio	29	20	1-9-45
307.903	Idem — Acidentado: Izaltina Machado	141	2	4-9-45	308.304	Idem — Acidentado: Marinho de Sousa	31	20	6-9-45
307.904	Idem — Acidentado: Nagib Allam	121	1	4-9-45	309.038	"A Textil" — Acidentado: Haydée Pereira	105	5	6-9-45
305.001	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Antônio Nieto Lozano	31	4	4-9-45	192.843	A Piratininga, Cia. de Seguros — Acidentado: Osvaldo de Oliveira	331	20	6-9-45
298.244	Barbosa Melo, Scarpelli Limitada — Acidentado: José de Sousa Lopes (2.º)	82	19	4-9-45	303.037	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: José Fernandes (3.º)	31	19	6-9-45
309.562	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Felipe de Sousa Guedes	138	3	4-9-45	307.620	Sul América T.M.A. — Acidentado: Manuel Venâncio do Nascimento	178	1	6-9-45
					307.623	Idem — Acidentado: Antero Cruz	105	9	6-9-45
					310.130	Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Setembrino Schaldt	106	17	6-9-45

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

Dia 14 de setembro de 1945

N.º 20.835-45 — Armando de Oliveira, ex-guarda de armazém da Estação de São Dilog, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando revisão do processo que originou a sua dispensa. Despacho: Indeferido, em face da informação da E.F.C.B.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 742, DE 18 DE SETEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 259, de 21 de agosto de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão ao requerente para instalar na cidade de Baurú, Estado de São Paulo, um transmissor de 250 watts de potência, para emissão de ondas 1 e A3, destinado a emitir as observações meteorológicas e hidrométricas realizadas naquela cidade;

II — aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, devidamente rubricadas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Processo despachado:

Dia 13 de setembro de 1945

N.º 21.399-45 — Israel Pinheiro da Silva, superintendente dos bens da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A., incorporada ao Patrimônio da União — artigo 1.º do Decreto-lei n.º 4.352, de 1-6-42 e artigo 5 do mesmo — solicitando restituição da caução de Cr\$ 200.000,00, pela mesma prestada como garantia do contrato celebrado em virtude do Decreto-lei n.º 2.351, de 28 de junho de 1940.

(O Decreto-lei n.º 2.351, de 28 de junho de 1940, autoriza a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. a incorporar-se à Estrada de Ferro Vitória a Minas, e o Decreto-lei n.º 4.352, de 1 de junho de 1942, encampa as Companhias Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. e Itabira de Mineração S.A. e dá outras providências.

Ficam incorporadas ao Patrimônio da União os bens pertencentes à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A., considerando-se rescindido o contrato existente entre a União e aquela Companhia, conforme esclarece o Decreto-lei n.º 2.351, de 28-6-40. Os bens incorporados ao Patrimônio da União (art. 5.º), serão administrados por um superintendente, que o Governo Federal nomeará). Despacho: Dirija-se ao Ministério da Fazenda.

Serviço de Comunicações RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 13 de setembro em curso, à página n.º 14.815, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Leia-se:

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Portaria n.º 692, de 24 de agosto de 1945,

Onde se lê (2.ª 3.ª Colunas):

O Ministro de Estado, atendendo ao...

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 83 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JULHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Ao iniciar-se a sessão, o senhor Ministro Presidente deu conhecimento ao Tribunal do teor da carta do Exmo. Sr. Ministro da Marinha agradecendo as condolências do Tribunal pela dolorosa perda do cruzador "Bahia".

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 824, de 16 de abril último, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com João Ribeiro, para desempenhar a função de chefe de Seção de Combustíveis e Graxas (PG. 117). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) — ser apresentada nova folha corrida de vez que está caduca a que consta de fls. 32, pois excede o prazo de validade a que se refere o Decreto-lei n.º 24.537, de 20-7-34, art. 219, § 2.º, alínea a; 2) — para que a declaração constante de fls. 36 quanto à data em que o contrato terá execução, seja feita mediante termo aditivo, por isso que se trata de formalidade essencial.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 16.536-45, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado na Rua Benedito Otoni, n.º 51 (antigo n.º 13), freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, que outorga a União a Antônio da Silva Almeida (PG. 598). — O Tribunal desprezou a pretininar, de acordo com o parecer do Ministério Público e mandou baixar o processo à 2.ª Diretoria, para dizer de meritis.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 28.780-44, referente ao tér-

Leia-se:

Portaria n.º 724, de 6 de setembro de 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao...

Onde se lê (3.ª e 4.ª colunas):

O Ministro de Estado, atendendo ao...

Leia-se:

Portaria n.º 703, de 27 de agosto de 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao...

Onde se lê (4.ª coluna):

O Ministro de Estado, atendendo ao...

Leia-se:

Portaria n.º 708, de 29 de agosto de 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao...

mo de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote situado na Avenida Pessoa Anta, Praia de Iracema, município de Fortaleza, celebrado entre a União, como outorgante, e Quixadá & Comp., como outorgados (PG. 71). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo que foi encaminhado ao Serviço do Patrimônio da União, com o ofício de fls. 5.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os funda-

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao inspetor de alunos da classe E, do Q.P. do Ministério da Educação, Cândida Martins Teixeira (PG. 14.921); — idem item I: ao coletor das rendas federais em Rio das Pedras, Estado de São Paulo, Pedro Gomes de Oliveira (PG. 14.911); ao servente de oficina padrão B, do Quadro III, do Ministério da Marinha, Basílio Fernandes da Silva (PG. 14.918). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo a Leonídia Fontanillas da Cunha, viúva de Mário Pinto Peixoto da Cunha, coronel do Exército, com despesa de Cr\$ 9.833,50 (PG. 14.889); — de montepio civil a Olímpia Campos Bayd, viúva de Heitor Boyd, servente da classe E, aposentado do Q.S. do Ministério da Guerra, com despesas de Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 2.475,90 (PG. número 14.895); — idem de montepio civil a Benedita de Sousa Santos, viúva de Sinésio Valério dos Santos, postalista auxiliar G, aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, com despesa de Cr\$ 3.453,60 (PG. 14.935). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.812, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 349.000,00, à Tesouraria do Departamento de Administração e à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — II — s-c 08/04/06 (PG. 2.367). — O Tribunal conver-

teu o julgamento em diligência, para ser promovida pela repartição competente a anotação do destaque da dotação referente ao Museu da Inconfidência, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 7, de 7 de fevereiro último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Construtora Soares Moura Ltda., para prosseguimento das obras de reconstrução do Instituto Profissional 15 de Novembro (PG. 62). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser remetido ao Tribunal o processo referente ao contrato em causa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 230, de 13 deste mês, do Serviço de Documentação, sobre o adiantamento de Cr\$ 220.000,00, ao oficial administrativo J. Gildásio Pahlano de Jesus, para despesas de publicações, serviço de impressão etc., no período de 90 dias a partir da data do recebimento (PG. 25.474). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 8.515, de 17 deste mês, sobre o contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Industrial Construtora Ltda., para construção do Pósto de Piscicultura na Lagoa dos Quadros, Estado do Rio Grande do sul, e encaminhando cópia da Exposição de Motivos n.º 346, de 27 de março de 1945, do Ministério da Agricultura, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato, cujo registro foi recusado em sessão de 9 de março de 1945 (PG. 127). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para serem restituídos ao mesmo Tribunal os documentos da concorrência e da caução, que foram remetidos ao Ministério da Agricultura, com o ofício por cópia a fls. 8.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 8.421, de 14 deste mês, sobre o termo aditivo ao acordo celebrado em 25-5-43, com o Estado de Pernambuco, para execução dos trabalhos de fundação e manutenção do Núcleo Colonial Agro-Industrial São Francisco (PG. 602). — O Tribunal ordenou o registro do termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 115.021-43, referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha situado na Praia Marechal Floriano, beneficiado com o prédio n.º 670, antigo 83, Freguesia de Nosso Senhor Bom Jesus do Monte, Ilha de Paquetá, Distrito Federal, que outorga a União a Henrique Alberto Figueiredo Baía (PG. 604). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial adminis-

trativo, da classe H, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Adalberto Tenório de Azevedo (PG. 14.899); ao guarda-fios da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antônio Alves de Menezes (PG. 14.916). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Marcelina Araújo Soares e outras, viúva e filhas de Rodolfo Lelis Soares, escrivão da classe 9, do Q.S. do Ministério da Fazenda, lotado na Alfândega de Santos, com despesa de Cr\$ 5.199,60, como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 14.890). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D.F. em São Paulo, feita a anulação indicada.

Idem, em reversão, a Amélia Maria de Menezes Fernandes, viúva de Teodomiro Gomes Fernandes, ex-patrão G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 232,30 (PG. 14.934). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa.

De adiantamento de Cr\$ 800,00, requisitado em favor do contador H. Silvio Tarcio de Castro Menezes, para despesas mudas no 2.º trimestre deste ano, registrado em 30-4-45 e não recebido dentro do período de aplicação conforme comunicação de folhas. (PG. 23.300). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do aludido funcionário, fazendo-se a reversão da citada quantia à verba própria.

Processo de concessão de melhoria de aposentadoria, nos termos do artigo 197, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, José Bonifácio de Matos (PG. 14.092). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do artigo 61, do Decreto n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.060, de 19 deste mês, sobre o contrato celebrado com Jerônimo Augusto Curado Fleury, para desempenhar a função de engenheiro especializado em via permanente na Estrada de Goiás (PG. 609). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma no SI-Q-IG-FI — Antônio Thomar dos Santos (PG. 25.797). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.061, de 19 deste mês, sobre o contrato celebrado com Heládio do Amaral Melo, para desempenhar a função de agrônomo silvicultor na Estrada de Ferro de Goiás (PG. 610). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a Tací Beirão Alves, viúva de Inocêncio Manuel Alves, 2.º sargen-

to reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 866,50 e Cr\$ 139,80, como créditos à D.F. em S. Catarina (PG. 14.896). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a pensão seja calculada pela tabela anexa ao Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43, de vez que o militar foi reformado por decreto de 7-12-44 (folhas 6).

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 2.755, de 2 deste mês, da Contadoria G. da República, comunicando ter entrado no prazo legal o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 8.000,00, recebido em 24-2-45, pelo contínuo F, Eugênio Faustino Machado, satisfazendo a diligência ordenada em sessão de 8 de junho de 1945 (PG. 9.206 — 24.106). — O Tribunal, em face das informações prestadas a fls. 7, resolveu que não é caso de imposição de multa a mandou arquivar o processo.

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 122.885-44, referente ao termo de revigoração de aforamento dos terrenos de marinha e nacional interior, do sítio "Bacuri", na cidade de São Luís, Maranhão, que outorga a União a José Augusto da Silva Mochel (PG. 69). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21-2-42.

De concessão de aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe G, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Antenor Franco da Cunha (PG. número 14.915); art. 196, item I: ao cabineiro de estrada de ferro da classe I, do mesmo Quadro e Ministério, José Garcia Bueno (PG. 14.909). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item II, do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escrivão da classe E, do Q.P. do Ministério da Guerra, Antônio Carlos Fortes de Assis (PG. 14.502). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, no período anterior, à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

De pensão especial a Eulina Gonçalves Lagos e outros, viúva e filhos de Jaci Soto Maior Lagos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, com despesas de Cr\$ 13.200,00 e Cr\$ 25.512,90 (PG. 14.779). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para retificação do Decreto-lei n.º 7.540, de 10-5-45, quanto à data do óbito, ocorrido a 25 de janeiro, conforme certidão de fls. 29 e os depoimentos de fls. 34, 36 e 27 v., pois dessa data depende o início das pensões.

De adiantamento de Cr\$ 66.111,60 a Aristides Ferreira Figueiredo, engenheiro chefe da S. Técnica da Divisão de Obras, para despesas a seu cargo, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 24.141). — O Tri-

bunal ordenou o registro do adiantamento.

De pagamento de Cr\$ 210,00, como crédito à D.F. na Bahia, a Literclio Rocha, proveniente de aluguéis de prédio ocupado pela agência telegráfica de Chique-Chique, em 1941 (PG. 8.926). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser anexada a 2.ª via do empenho de despesa n.º 80, de 11 de fevereiro de 1945.

De adiantamento de Cr\$ 79.556,40, a Aristides Ferreira Figueiredo, engenheiro chefe da S. Técnica da Divisão de Obras, para despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto deste ano (PG. 24.142). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

De pagamento de Cr\$ 64.912,00, a João Antônio Pereira e outros, diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro, proveniente de salários em abril último (PG. 23.554). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser promovida a notação da discriminação do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada, bem como para ser observado pela Alfândega em causa o disposto no art. 268, alínea a, do R.G.C. Pública.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 45, de 10 deste mês, do Departamento Federal de Segurança Pública, sobre o contrato celebrado com Joaquim da Silva, para arrendamento do prédio n.º 144-144-A, da Estrada Vicente de Carvalho (PG. 595). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 8.411, de 14 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do saldo de Cr\$ 1.933.220,30, à conta da verba 1.ª — IV — s-c 14) 23) 05) 06), à Tesouraria do Ministério da Agricultura, para pagamento de diárias (PG. 12.246). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do saldo do crédito de Cr\$ 1.933.220,30; à Tesouraria indicada, referente a "diárias", para oportuno exame da despesa como registro a posteriori, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

N.º 7.892, de 2 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.663, de 21 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 84.000,00, em reforço da verba 2.ª — Material — III — s-c 31) 24) (PG. 12.114). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 6.261, de 19 deste mês, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com Sebastião Jesus de Miranda Mourão, para desempenhar a função de mecânico especializado em aviação, na Fábrica do Galeão (PG. 626). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de ser pago o selo devido pelas fotocópias de fls. 10 e 11.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DF-340-256. (41), de 14 de maio último, encaminhando os

documentos comprobatórios das despesas no total de Cr\$ 5.500.000,00 feitas pelo engenheiro Oscar Machado da Costa, chefe da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional "Brasil-Argentina", à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.641, de 29-6-44 (PG. 5.996). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.270, de 6 deste mês, da Decreto-lei n.º 7.648, de 15 de junho Divisão do Pessoal, com cópias do último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 46.200,00, em reforço da verba 1.ª — Pessoal — II — s-c 05) (PG. 6.085). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o da distribuição das parcelas de Cr\$ 30.000,00 e Cr\$ 16.200,00, à D.F. em Alagoas e à Tesouraria do Ministério do Trabalho, respectivamente.

Idem n.º 466, de 5 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00, recebido em 28-3-45, pelo oficial administrativo L. Abrahão Antônio Rodrigues, para despesas de caráter urgente ou reservado, à conta da verba 3.ª — I — s-c 12) 13) 12) (PG. 5.540). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 26, de 14 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno acrescido de marinha beneficiado com o prédio n.º 244, da Avenida João Luis Alves, designado por lote n.º 339, da Quadra 14, na Freguesia da Lagoa, Urca, nesta capital, que outorga a União a Freire & Sodré (PG. 521). — O Tribunal, em face da informação do Serviço do Patrimônio da União e tendo em vista que o termo foi publicado, recusou registro ao aludido termo de revigoração de aforamento. O Ministério Público formulou novo parecer oral.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Moacir Machado (PG. 14.929); — Idem, item II, ao telegrafista K, do Quadro III, do Ministério da Viação, Calo Graccho de Oliveira (PG. 14.920). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio sôlido a Diva de Barros Morem, filha de Pacifico Antônio Xavier de Barros Júnior, capitão reformado, com despesas de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 20,00, como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.883). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 20,00, como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul e o da redistribuição do de Cr\$ 3.000,00, à mesma D.F. feita a anulação indicada.

De montepio civil a Florinda Monteiro Correia, viúva de Engênio da Silva Correia, carteiro da classe F, aposentado do Quadro III, do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 2.582,50 (PG. 14.936); — de pensão especial a Carmen Jaci Chaves, viúva

de Sebastião da Costa Chaves, 2.º sargento, com despesas de Cr\$ 3.790,00 e Cr\$ 635,70 (PG. 14.882). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamento de Cr\$ 120,40 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de transportes feitos neste ano, em proveito do Ministério da Fazenda (PG. 28.974). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De destaque de Cr\$ 4.000,00, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — s-c 12/04/06 (PG. 24.263). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo classe L, do Q.P. do Ministério da Fazenda, João Batista de Rezende Costa (PG. 14.666). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.173, de 15-1-1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.427, de 16 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 330.000,00, ao escrivão F. Gladstone D'Alva Parente, para despesas com a manutenção das ambulatórios, etc., do S.N. de Doenças Mentais, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 2.105 — 2.533). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 3.985, de 12 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Antônio Sartori, para desempenhar a função de engenheiro fiscal de Obras na Divisão de Obras (PG. 524). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 37.297-36, referente ao contrato de constituição de aforamento de terreno acrescido de marinha n.º 550, constituído pelo lote n.º 169, porte do 20, situado à Rua Dr. Silva Ferreira, no lugar denominado Coqueirinhos, em Santo Amaro das Salinas, Freguesia da Boa Vista, município de Recife, Pernambuco, entre a União como outorgante e Teodomiro de Sousa Pinto, como outorgado (PG. 3.079). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo que foi enviado ao Serviço de Patrimônio da União, com o ofício n.º 5.682, de folhas 18.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 2.351, de 16 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.416, de 26 de março último, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 626.475,00, ao D.A.S.P. (PG. 18.926). — O Tribunal resolveu: 1) — ordenar o registro do crédito suplementar de Cr\$ 577.875,00, já estando automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional a parcela de Cr\$ 48.600,00, nos termos

do Decreto-lei n.º 1.755, de 9 de setembro de 1939, conforme processo anexo n.º 8.481-45: 2) — converter o julgamento em diligência, para serem feitas as anulações a que se refere o art. 7.º, do mencionado Decreto-lei n.º 7.416, de 26-3-45, nas dotações indicadas, caso os respectivos saldos comportem as reduções constantes do mesmo art. 7.º.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 162, de 29 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.500,00, a Nair do Rêgo Barros, escrivão E, do Q.P. do Ministério da Fazenda, para despesas de impressão e encadernação, no 3.º trimestre deste ano (PG. 24.239). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro ao adiantamento, por não se tratar de despesas extraordinárias e urgentes.

Processo de pagamento de Cr\$... 2.700,00, a Augusto Ruschi, proveniente de diárias em 1944, como extranumerário contratado do Ministério da Educação (PG. 1.026). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada no sentido de ser anexada pela repartição competente, cópia da portaria que arbitrou as diárias.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.439, de 23 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 24.000,00, a Horácio Verne, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 2.500). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.531, de 17 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 30.000,00, ao administrador padrão L, do Núcleo Colonial São Bento, agrônomo José Henrique Fernandes Filho, para despesas de ilgeiros reparos, etc., nos meses de julho a agosto deste ano (PG. 11.720). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 10.034, da Diretoria da Despesa, sobre a diligência ordenada em sessão de 19-6-45, no processo referente aos responsáveis José Patrocínio da Silveira Caldas e outros, por glosas não recolhidas (PG. 22.809). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, ao Sr. Ministro da Fazenda, quanto ao item 2.º, isto é, para ser presente ao Tribunal o comprovante do recolhimento da glosa de Cr\$ 1.196,30, ordenada em sessão de 6-11-34, no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 1.750,00, recebido por Manuel Pedro da Silva, porteiro da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 3.565, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Felisberto Cardoso de Camargo para desempenhar a função de diretor do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 608). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.079, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Wandick Del Favero, para desempenhar a função de médico leprologista no Serviço Nacional de Lepre (PG. 606). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Liberato Bittencourt da Silveira (PG. 14.928); — art. 197, alínea a: ao diplomata da classe M,

do Q. P. do Ministério das Relações Exteriores, Edgardo Barbedo (PG. 14.831); — art. 196, item I: ao trabalhador da classe D, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Alexandre Ricardo Vieira (PG. 14.917). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Nemá de Figueiredo, filho de Mário Campos de Figueiredo, escrivão J, aposentado do Quadro II, do Ministério da Justiça, com despesas de Cr\$ 750,00 e Cr\$ 1.806,50 (PG. 14.938). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto a despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Idem a Zaida Landgraf de Albuquerque e outros, viúva e filhos de Marconílio Cavalcanti de Albuquerque, escrivão 11, aposentado do Q.S. do Ministério da Fazenda, com despesa de Cr\$ 5.199,60, como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.898). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 11.113, de 30 do mês p. findo, do D.A., com cópias do Decreto-lei n.º 7.680, de 26 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 108.000,00, à conta da verba 1.ª — III — s-c 14/00/04/06 (PG. número 19.129). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar, convertendo o julgamento em diligência, quanto à sua distribuição, para ser promovida a anotação de destaque da dotação em apêndice, que é global e como tal registrada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 86, de 27 do mês p. findo, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 235.783.073,40, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, correspondente à contribuição do Estado relativamente aos exercícios de 1938 a 1941 (PG. 6.060). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para ser promovido o registro da emissão das apólices a que se refere o art. 2.º, do Decreto-lei n.º 7.393, de 16-3-45, cuja anotação foi ordenada em sessão de 10-4-45.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 10.838, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os destaques de Cr\$ 514.800,00, à conta das s-c 14, itens 15, 17 e 18, da verba 1.ª — III (PG. 19.015). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

Foram ainda relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 30.000,00, à D.F. em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — IV — s-c 23.04/06/26, para pagamento de diárias aos inspetores de Estradas de Rodagem no dito Estado (PG. número 24.236). — O Tribunal mandou baixar o processo à 2.ª Diretoria, a fim de ser classificada a despesa para efeito da distribuição, de vez que o crédito está "em ser".

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO DIVULGAÇÃO N.º 128 PREÇO: CR\$ 2,00 Programas do Curso Ginasial DIVULGAÇÃO N.º 175 PREÇO: CR\$ 1,00 À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.089, de 11 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, sobre o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de Cr\$ 350.000,00, recebido em 5-2-45, pelo diretor do Serviço Nacional de Malária, Mário Pinotti (PG. 1.958). — O Tribunal, tendo em vista o Decreto-lei n.º 6.371, de 27-3-44, ordenou o registro a posteriori simples da aludida despesa.

Pelo Sr. Ministro José Américo: processos de pagamentos de Cr\$ 47.657,00 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 19.690,00 a Agenor Faustino Ramos e outros, Cr\$ 4.148,00 a Newton Rodrigues Casquilha e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 642,00 a Arlindo Cambeiro Gonzalez e outro, Cr\$ 1.500,00 a Areli Estêves de Sousa e outros, Cr\$ 16.853,00 a Orlivaldo Cândido de Sousa e outros, Cr\$ 1.184,00 a Aroldo Maioli e outros, Cr\$ 735,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outro, diaristas do Ministério do Trabalho, Cr\$ 4.200,00 a Francisco Coelho e outros, membros do Conselho de R. da P. Industrial, Cr\$ 3.630,00 a Pierre Perrelli e outros diaristas do C.N. do Trabalho, e Cr\$ 2.200,00 a Luis Nogueira Paula e outros, membros da Comissão de Salário Mínimo do D.F.: pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa: Cr\$ 24.505,00 a Basílio Magno de Oliveira Lemos e outros, Cr\$ 1.332,00 a José Rodrigues Dias e outros, Cr\$ 9.750,00 a Moacir Faria de Mendonça e outros, Cr\$ 29.002,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ 650,00 a Benedito Marcolino de Sena, diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 5.100,00 a Genneville Mermsdorff e outros membros do Conselho Nacional de Caça, Cr\$ 450,00 a Jorge da Costa Carvalho, Cr\$ 1.200,00 a Aroldo Maioli e outros, Cr\$ 2.300,00 a Eloi Rodrigues Braga e outros, Cr\$ 3.585,00 a Jorge Casemiro da Silva e outros e Cr\$ 450,00 a Anísio dos Santos, diaristas do Ministério do Trabalho; pelo Sr. Ministro Oliveira Viana: Cr\$ 23.764,00 a Valdemar Brigido de Moraes e outros, Cr\$ 36.243,10 a Gilberto Xavier de Sousa e outros, Cr\$ 676,00 a Hélio Antônio das Chagas e outros, Cr\$ 322,00 a Dalila Franco e outros, Cr\$ 2.960,00 a José de Oliveira e outros, Cr\$ 2.300,00 a Manuel Robaina e outros, Cr\$ 52.552,00 a Januário de Oliveira e outros, diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 2.100,00 a João Augusto Falcão e outros membros do Conselho de Fiscalização das Expedições A. e Científicas do Brasil, Cr\$ 735,00 a Robson de Lima Pinto e outro e Cr\$ 1.771,50 a Mário José Ferreira e outros diaristas do Ministério do Trabalho; pelo Sr. Ministro Oliveira Lima: Cr\$ 54.409,00 a Hélio Fernandes Machado e outros, Cr\$.. 11.856,00 a José Rodrigues Dias e outros, Cr\$ 1.556,00 a Válder do Wolf e outros, Cr\$ 1.150,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 10.000,00 de comprovação da aplicação do adiantamento recebido em 6 de abril de 1945, pelo oficial de Gabinete Válder Barbosa Pinto, nos meses de abril a junho deste ano; Cr\$ 750,00 a Humberto Silva e outro, Cr\$ 396,00 a Jorge da Costa Carvalho, Cr\$ 360,00 a Ernani Soares do Nascimento, Cr\$ 750,00 a José Gabriel Possas e outro, Cr\$ 2.229,00 a Luis de Oliveira Pinheiro e outros diaristas do Ministério do Trabalho; Cr\$ 360,00

a Ernani Soares do Nascimento, diaristas do Ministério do Trabalho; pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles: Cr\$ 7.000,00 ao General Firmo Freire do Nascimento e outros membros da Comissão E. da Faixa de Fronteiras, Cr\$ 21.787,00 a José Valeriano da Silva e outros, Cr\$ 18.572,00 a José Rodrigues Neto e outros, Cr\$ 8.266,00 a Otávio Alves da Silva e outros diaristas do Ministério da Agricultura, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva e outros membros da Comissão E. Revisora de Títulos de Terras, Cr\$ 1.823,50 a Mário Ferreira e outros, Cr\$ 750,00 a Odemar Serrano Berqvist e outro, Cr\$ 450,00 a Ello Bandeira de Melo, Cr\$ 1.500,00 a Areli Estêves de Sousa e outros, Cr\$ 750,00 a Odemar Serrano Berqvist e outro, Cr\$ 750,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outros diaristas do Ministério do Trabalho, Cr\$ 4.300,00 a Aldemar Beltrão e outros membros do Conselho Regional do Trabalho e Cr\$ 10.000,00 a Jorge Saltarelli e outros Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região, provenientes de salários e gratificação de representação nos meses de janeiro, fevereiro, março e junho últimos (PG. 12.066 — 12.021 — 12.063 — 5.960 — 5.917 — 5.966 — 5.967 — 5.964 — 5.994 — 5.915 — 5.992 — 12.055 — 12.022 — 12.059 — 12.052 — 12.057 — 12.069 — 5.919 — 5.916 — 5.968 — 5.965 — 5.970 — 12.058 — 12.018 — 12.065 — 12.061 — 12.060 — 12.051 — 12.068 — 12.071 — 5.959 — 5.921 — 12.020 — 12.064 — 12.062 — 12.054 — 12.159 — 5.974 — 5.973 — 5.922 — 5.962 — 5.972 — 5.958 — 19.241 — 12.053 — 12.019 — 12.067 — 12.070 — 5.961 — 5.963 — 5.971 — 5.969 — 5.923 — 5.924 — 5.991 — 5.993). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente, designou o dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Autuados, Vicente Latorraca, Migueis & Cia. e Mamede Assen José. Autuante, Benedito Augusto London. Processo, A. I. 10-45 — Cuiabá — Mato Grosso.

Nota de entrega. — Julga-se procedente o auto lavrado contra o comerciante comprador do açúcar e a empresa transportadora quando os autuados confessam o recebimento e o transporte desacompanhado da nota de entrega e, desde que a firma vendedora do açúcar, na defesa apresentada, exhibiu a 2.ª via da nota de entrega, é de julgar improcedente o auto quanto a este.

ACÓRDÃO N.º 91

Vistos e relatados estes autos de infração em que são autuados: Vicente Latorraca, Empresa Migueis & Cia., e Mamede Assen José, estabelecidos no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Benedito Augusto Lon-

don, por infração dos arts. 33 e 42 e seus parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 1.831, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o autuado Mamede Assen José demonstrou ter cumprido as formalidades a que estava obrigado pelo Decreto-lei n.º 1.831;

Considerando que, quanto aos autuados Empresa Migueis & Cia., e Vicente Latorraca, a infração ficou completamente provada, não sendo de se acolher a defesa invocada, de extravio da nota de entrega, acorda, em julgar procedente, em parte o auto de fls. para o fim de ser imposta à Empresa Migueis & Cia. a multa de Cr\$ 50,00, grau mínimo do art. 33 do Decreto-lei 1.831 e a Vicente Latorraca a multa de Cr\$ 200,00 grau mínimo do citado Decreto, isentando-se de culpa o comerciante Mamede Assen José, contra quem o auto deve ser julgado improcedente, com recurso ex-officio para a Comissão Executiva.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões, da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator.

Fui presente. — Fernando Otlicica Lins, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

De acordo com o parecer que bem apreciou a espécie e concluiu pela condenação do infrator, Empresa Migueis & Cia., a multa de Cr\$ 50,00 grau mínimo do art. 33 do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39, do infrator Vicente Latorraca a multa de Cr\$ 200,00 grau mínimo do § 2.º do art. 43 do mesmo Decreto-lei e pela absolvição da firma Mamede Assen José, recorrendo-se desta última decisão ex-officio para a M.D. Comissão Executiva.

Em 21-7-45. — Fernando Otlicica Lins, Procurador.

Reclamante: Atilio Zachl.

Reclamada: Usina Açucareira Ester S. A.

Processo: P. C. 160/45 — Campinas — Estado de São Paulo.

Fixação de cota. — Desde que tenha sido regular e obediente aos dispositivos da Resolução número 46/42, a apuração da cota de fornecimento de cana do Reclamante, é de ser julgada improcedente a impugnação da referida cota.

ACÓRDÃO N.º 90

Vistos e relatados estes autos de reclamação em que é reclamante Atilio Zachl, lavrador-fornecedor de cana no município de Campinas, Estado de São Paulo e reclamada a Usina Açucareira Ester S. A., proprietária da Usina Ester, no mesmo Estado, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que foi regular e obediente aos dispositivos da Resolução 46/42, a apuração da cota de fornecimento do reclamante; considerando, entretanto, que é justa a pretensão do reclamante de ter majorada sua cota, tendo em vis-

ta a manifesta desproporção entre esta e suas possibilidades de fornecimento;

considerando que o reclamante pode e deve ser contemplado, para o efeito de ser reajustada sua cota de fornecimento, não só com a distribuição aos fornecedores das percentagens a que se refere o Capítulo I, Título III, do Decreto-lei n.º 3.855, como também com os aumentos distribuídos pelas Resoluções 26/42 e 79/44 da Comissão Executiva do Instituto tendo em vista a situação geral dos fornecedores da Usina reclamada e os fornecimentos efetivamente feitos pelo reclamado nas últimas safras, acorda, em julgar improcedente a reclamação, devendo o processo ser encaminhado à Seção de Assistência à Produção a fim de ser reajustada a cota de fornecimento em causa, porém de acordo com as normas legais.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator.

Fui presente: Fernando Otlicica Lins, Procurador.

Autuado: Floravanti Sicchieri.

Autuante: Idalgo Leone e outro.

Processo: A. I. 131-42 — Sertãozinho — São Paulo.

Nota de entrega. — Não deve ser considerado infração o fato do comerciante não expedir nota de entrega de açúcar a pequenos consumidores rurais, desde quando consta de sua escrita a expedição de notas a quaisquer outros consumidores. A ação fiscal, em tais casos, deve ser apenas esclarecedora daquela obrigação.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de infração em que é autuado o Sr. Floravanti Sicchieri, estabelecido no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e autuantes os fiscais tributários deste Instituto, Idalgo Leone e José Elias Peres, por infração do artigo 42, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que é aceitável a defesa invocada pelo autuado;

Considerando que o mesmo observara rigorosamente as disposições do art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831, no concernente às vendas feitas a revendedores de açúcar;

Considerando, em consequência, a sua manifesta boa fé e os pareceres da Seção Jurídica e da Procuradoria desta Turma,

Acorda, em julgar insubsistente o auto de fls., recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator.

Fui presente. — Fernando Otlicica Lins, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

De acôrdo com o parecer retro, que concluiu pela insubsistência do auto de infração de fls. não só pelos seus fundamentos, como também porque não consta tivesse sido o autuado previamente notificado, por qualquer forma, do fato considerado como infringente do dispositivo legal, de acôrdo com a norma ultimamente seguida pela fiscalização do I. A. A.

Em 21-7-45. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura, Missões Salesianas do Rio Negro e Inspetoria Salesiana de Santo Afonso, reunidas, para execução de observações meteorológicas em diversas localidades dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Território de Ponta Porã.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro Senhor Doutor Apolônio Sales, as Missões Salesianas do Rio Negro e Inspetoria Salesiana de Santo Afonso, reunidas, legalmente constituídas, e representada neste ato por Dom Pedro Massa, Bispo, Titular de Hebron, acordaram em assinar o presente contrato, para execução de observações meteorológicas, em diversas localidades dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Território de Ponta Porã, mediante as condições seguintes: e tendo em consideração o Decreto n.º 1.018, de 31 de dezembro de 1938 e Decreto-lei número 5.976 de 1943:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura, tendo em vista o disposto na letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve contratar com as Missões Salesianas do Rio Negro e Inspetoria Salesiana de Santo Afonso, reunidas, daqui por diante denominadas a "contratante" a execução de observações meteorológicas, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Território de Ponta Porã.

Cláusula segunda — Todo instrumental e material técnico e científico serão fornecidos pelo Serviço de Meteorologia, deste Ministério.

Cláusula terceira — As observações meteorológicas referidas na cláusula primeira serão distribuídas pelas estações, na forma seguinte:

a) Manaus — Estado do Amazonas — observações de temperatura do ar, pressão atmosférica, humidade de ar, direção e velocidade do vento, insolação, precipitação, evaporação, quantidade, natureza, direção e velocidade de nebulosidade, visibilidade, evolução do tempo, radiação solar, atmosférica e terrestre, ionização da atmosfera, electricidade atmosférica, temperatura do solo e do subsolo, fotometria, catetermometria, sondagens aerológicas às 9, 12, 18 e 24 horas T.C.G., son-

dagens meteorográficas, determinação do "planfond" e bio-climatologia.

b) Cuiabá — Estado de Mato Grosso — as mesmas observações que do item a salvo as que se referem a sondagens aerológicas de 9 horas que não se realizam.

c) São Gabriel do Rio Negro e Humaitá — Estado do Amazonas, Campo Grande e Alto Tapajós — Estado de Mato Grosso — as mesmas observações que do item a, salvo as que se referem a: irradiação solar, atmosférica e terrestres, ionização, electricidade atmosférica, catetermometria, sondagens aerológicas às 9 horas T.C.G., sondagens meteorológicas e bio-climatologia.

d) Barcelos e Pôrto Velho — Estado do Amazonas — Corumbá Coxipó e Conceição do Araguaia — Estado de Mato Grosso — as mesmas observações que do item c, salvo as que se referem a: direção e velocidade das nuvens, fotometria, sondagens aerológicas e determinação do "planfond".

e) Taraguá, Jaguarate, Cachoeira, Santa Isabel e Pari-cachoeira — Estado do Amazonas — Santa Cruz, Presidente Murtinho e São Luís de Cáceres — Estado de Mato Grosso — as observações que se referem a: temperaturas extremas, direção e velocidades do vento, quantidade e forma das nuvens, evolução do tempo, fenômenos diversos e visibilidade.

f) Ponta Porã (Território) — As observações que se referem ao item e.

Cláusula quarta — Os Serviços de Observações serão executados por pessoas de capacidade técnica, suficiente para tais trabalhos, seguindo normas e instruções fornecidas pelo Serviço de Meteorologia.

Cláusula quinta — Os Observadores designados para servirem nas Estações referidas na cláusula primeira ficarão sujeitos a provas determinadas pelo Serviço de Meteorologia.

Cláusula sexta — Os Observadores das Estações só poderão ser substituídos, por pessoas habilitadas, de acôrdo com a cláusula anterior.

Cláusula sétima — Os Observadores serão responsáveis pelos erros que cometerem em suas observações, providenciando a contratante a substituição dos mesmos, quando o Serviço de Meteorologia julgar necessário.

Cláusula oitava — Toda a produção técnica das Estações será assinada pelo responsável pelos serviços. A produção mensal será colocada no correio, o mais tardar até o dia cinco do mês seguinte.

Cláusula nona — O Serviço de Meteorologia promoverá, por intermédio de funcionários técnicos, para esse fim designados, inspeções às Estações referidas na cláusula primeira devendo os Observadores cumprir as determinações que deles receberem.

Cláusula décima — A contratante será responsável pela conservação do material de propriedade da União.

Cláusula décima-primeira — O Serviço de Meteorologia promoverá à sua custa o reparo de todas as instalações das Estações referidas na cláusula primeira.

Cláusula décima-segunda — Uma vez registrado pelo Tribunal de Contas, este contrato entrará em vigor no dia 10 de dezembro do corrente ano e terminará em 31 de de-

zembro de 1949, não se responsabilizando, entretanto, o Governo por indenização alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Cláusula décima-terceira — Pelos serviços constantes do presente contrato, perceberá a contratante, mensalmente, a importância de (Cr\$ 16.290,00), dezesseis mil duzentos e noventa cruzeiros.

Cláusula décima-quarta — A importância citada na cláusula anterior será distribuída, mensalmente, da seguinte forma, às Estações enumeradas na cláusula terceira: Manaus (Cr\$ 1.900,00), mil e novecentos cruzeiros, Cuiabá (Cr\$ 2.340,00) dois mil trezentos e quarenta cruzeiros, São Gabriel do Rio Negro (Cr\$ 1.500,00) mil e quinhentos cruzeiros, Humaitá (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Campo Grande (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Alto Tapajós, (Cr\$ 650,00) seiscentos e cinquenta cruzeiros, Barcelos (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Pôrto Velho (Cr\$ 1.200,00) mil e duzentos cruzeiros, Corumbá (Cr\$ 700,00) setecentos cruzeiros, Coxipó (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Conceição do Araguaia (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Taraguá (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Jaguarate-Cachoeira (Cr\$ 1.450,00) mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros, Santa Isabel (Cr\$ 500,00) quinhentos cruzeiros, Pari-Cachoeira (Cr\$ 650,00) seiscentos e cinquenta cruzeiros, Santa Cruz (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, Presidente Murtinho (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros, São Luís de Cáceres (Cr\$ 450,00) quatrocentos e cinquenta cruzeiros, Ponta Porã (Cr\$ 550,00) quinhentos e cinquenta cruzeiros.

Cláusula décima quinta — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 36 — Serviços Contratuais, 27 — Serviço de Meteorologia, letra a), Pagamento às Missões Salesianas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, cuja despesa foi devidamente empenhada no Serviço de Meteorologia e nos anos vindouros, por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim.

Cláusula décima-sexta — A contratante perderá o direito ao pagamento mensal da importância correspondente ao serviço da Estação em que se verificar qualquer interrupção de observações, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, e a juízo do Serviço de Meteorologia.

Cláusula décima-sétima — O presente contrato poderá ser rescindido por ato do Ministério da Agricultura, independente de ação ou interpelação judicial e nos seguintes casos:

a) Se a contratante deixar de funcionar no Brasil;

b) Se a contratante deixar de cumprir com as cláusulas deste contrato.

Cláusula décima-oitava — A contratante elege seu domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro, para todas as questões em que a União seja autora ou ré.

Cláusula décima-nona — De acôrdo com o artigo cento e quatorze (114) da tabela anexa ao Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e

cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) o presente termo de contrato está isento de imposto de selo de papel, cobrando-se por esse termo a taxa de vinte centavos (Cr\$ 0,20) por linha.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contrato a cargo da Secretaria de Estado, o qual depois de lido e achado certo vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas Al-máquio Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945. — *Apolônio Sales*. Dom *Pedro Massa*. — *Almachio Campos* — *Urbano Camara*. — *Armenio Aires*.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de ... Cr\$ 36,00, e mais 40 cts de Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Departamento de Administração Divisão de Orçamento

Térmo de transferência à Frota Carioca Sociedade Anônima, do contrato celebrado com Américo Francisco de Almeida Costa para a execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da bahia de Guanabara.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Gabinete do Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, o respectivo titular General de Divisão João de Mendonça Lima por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os senhores Caip-tão de Fragata, reformado, Firmino de Carvalho Santos e Américo Francisco de Almeida Costa, Diretores da Frota Carioca Sociedade Anônima, declarou o Senhor Ministro que atendendo ao que requereu Américo Francisco de Almeida Costa, concessionário do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade de Niterói e ilhas da bahia de Guanabara, fica transferido para a Frota Carioca Sociedade Anônima o contrato celebrado a vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta, ex-vi do Decreto-lei número mil e quarenta e quatro, de doze de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, com Américo Francisco de Almeida Costa, para o referido serviço de navegação, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se fôr negado registro ao presente termo pelo Tribunal de Contas. E por assim haverem acordado, e tendo os supracitados Diretores feito a prova de quitação do serviço militar, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os supracitados Diretores, com as testemunhas Murilo Araújo oficial administrativo classe K, *Marília de Freitas Siqueira* dactilografo classe F do quadro I — Departamento de Administração deste Ministério, e comigo Aliete Lobo An-

tunes auxiliar de escritório IX da Divisão de Orçamento do mesmo Departamento e Ministério que o escreveu. — Rio de Janeiro, quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Assinado João de Mendonça Lima, Firmino de Carvalho Santos, Américo Francisco de Almeida Costa, Murillo Araújo, Marília de Freitas Silveira e Alette Lobo Antunes.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 21,00 e Selo de Educação e Saúde de Cats. 0,40.

N.º 12.141 — 18-9-45 — Cr\$ 71,40).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 29 de agosto de 1945 135.000.142,00
Em 30 de agosto de 1944 5.733.798,50

Total 140.733.940,50
Em igual período de 1944 118.330.574,20

Diferença para mais em 1945 22.403.366,30

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 30 de 1945 769.009.810,40
Em igual período de 1944 693.473.935,90

Diferença para mais em 1945 75.535.874,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 29 de agosto de 1944 130.034.851,50
Em 30 de agosto de 1944 4.856.421,80

Total 134.891.273,30
Em igual período de 1944 105.921.959,90

Diferença para mais em 1945 28.969.313,40

BOLETIM N.º 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 30 de agosto de 1945 140.733.940,50
Em 31 de agosto de 1945 5.724.948,80

Total 146.458.889,30

Em igual período de 1944 122.593.435,80

Diferença para mais em 1945 23.865.453,50

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1945 774.734.759,20
Em igual período de 1944 607.733.797,50

Diferença para mais em 1945 76.997.961,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 30 de agosto de 1945 134.891.273,30
Em 31 de agosto de 1945 5.511.806,30

Total 140.403.079,60
Em igual período de 1944 110.983.713,00

Diferença para mais em 1945 30.319.366,60

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

Em 1 de setembro de 1945 1.550.179,30

Total 1.550.179,30

Em igual período de 1944 7.213.968,50

Diferença para menos em 1945 5.663.789,20

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1945 776.284.988,50

Em igual período de 1944 704.950.766,00

Diferença para mais em 1945 71.334.172,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

Em 1 de setembro de 1945 1.548.847,40

Total 1.548.847,40

Em igual período de 1944 5.900.041,70

Diferença para menos em 1945 4.351.194,30

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

Em 1 de setembro de 1945 1.550.179,30

Em 3 de setembro de 1945 8.096.293,50

Total 9.646.572,80

Em igual período de 1944 10.879.343,20

Diferença para menos em 1945 1.232.770,40

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1945 784.331.322,00

Em igual período de 1944 708.616.140,70

Diferença para mais em 1945 75.765.191,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Em 1 de setembro de 1945 1.548.847,40

Em 3 de setembro de 1945 8.035.083,10

Total 9.613.910,50

Em igual período de 1944 9.007.064,30

Diferença para mais em 1945 606.846,20

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 3 de setembro de 1945 9.646.572,80

Em 4 de setembro de 1945 5.673.641,20

Total 15.320.214,00

Em igual período de 1944 18.560.279,10

Diferença para menos em 1945 3.240.065,10

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945 790.054.973,20

Em igual período de 1944 716.297.076,60

Diferença para mais em 1945 73.757.896,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 3 de setembro de 1945 9.613.910,50

Em 4 de setembro de 1945 5.420.484,80

Total 15.034.395,30

Em igual período de 1944 16.023.809,10

Diferença para menos em 1945 989.413,80

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 4 de setembro de 1945 15.320.214,00

Em 5 de setembro de 1945 8.404.161,30

Total 23.734.375,30

Em igual período de 1944 25.942.138,70

Diferença para menos em 1945 20.217.763,40

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1945 723.678.936,20

Diferença para mais em 1945 74.780.198,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 4 de setembro de 1945 15.034.395,30

Em 5 de setembro de 1945 7.799.239,80

Total 22.833.635,10

Em igual período de 1944 22.632.227,50

Diferença para mais em 1945 201.407,60

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 5 de setembro de 1945 23.724.375,30

Em 6 de setembro de 1945 5.413.569,00

Total 29.137.944,30

Em igual período de 1944 32.544.548,60

Diferença para menos em 1945 3.406.604,30

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1945 803.872.703,50

Em igual período de 1944 730.281.346,10

Diferença para mais em 1945 73.591.357,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 5 de setembro de 1945 22.833.635,10

Em 6 de setembro de 1945 5.224.115,00

Total 28.057.750,10

Em igual período de 1944 28.674.313,30

Diferença para menos em 1945 616.563,20

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 6 de setembro de 1945 29.137.944,30

Em 8 de setembro de 1945 1.624.900,70

Total 30.762.845,00

Em igual período de 1944 33.661.309,80

Diferença para menos em 1945 7.898.464,80

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1945 805.497.004,20

Em igual período de 1944 736.398.107,30

Diferença para mais em 1945 69.099.496,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 6 de setembro de 1945 28.057.750,10

Em 8 de setembro de 1945 1.532.499,10

Total 29.590.249,20

Em igual período de 1944 34.186.214,50

Diferença para menos em 1945 4.595.965,30

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 8 de setembro de 1945 30.762.845,00

Em 10 de setembro de 1945 7.753.765,40

Total 37.516.610,40

Em igual período de 1944 40.993.985,20

Diferença para menos em 1945 3.477.374,80

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1945 812.251.369,60

Em igual período de 1944 738.730.782,70

Diferença para mais em 1945 73.520.586,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 8 de setembro de 1945 29.590.249,20

Em 10 de setembro de 1945 6.543.229,00

Total 36.133.478,20

Em igual período de 1944 36.362.359,10

Diferença para menos em 1945 228.880,90

LEI ORGÂNICA

DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N.º 128

PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175

PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas",
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas",
assegura ao assis-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M.E.S. edificação-se, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para ligeiros reparos no Hospital Gustavo Riedel do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, as págs. 14.442-3.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edificação-se, 8.º andar, até o dia 19 de setembro de 1945, concorrência pública para reconstrução e reparos de muros na casa situada à rua Bernardo número 84, do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945, às páginas 14.443-44.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 10 de setembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Faculdade de Medicina de de Porto Alegre

De ordem do Sr. Prof. Tomás Larangeira Mariente, Diretor Substituto desta Faculdade, e de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, em seu artigo 1.º, § 3.º, levo ao conhecimento dos interessados (Drs. Helmuth Fischer Weinmann e Francisco de Castilhos Marques Pereira) que o concurso para provimento efetivo da cátedra de Histologia e Embriologia Geral, da 1.ª série do curso de Medicina, terá início nos primeiros dias da 2.ª quinzena do mês de outubro do corrente ano.

A Comissão Julgadora está constituída dos Professores abaixo discriminados: Abdon Lins (Rio de Janeiro), Joaquim Matos Barreto (Paraná), Moacir Freitas Amorim (São Paulo), indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, Celestino Moura Prunes e Paulo de Queiroz Teles Tibiriçá, eleitos pela Congregação deste Estabelecimento de Ensino Superior.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 4 de setembro de 1945. — O Secretário, *José Almeida Pinto*.

Visto: *Dr. Tomás Larangeira Mariente*, Diretor-Substituto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cuja especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Material:

3920-E — Transportador de correspondência.

3.928-E — Livros.

3.932-E — Automóveis.

3.934-E — Brocas.

3.936-E — Ferragens.

3.937-E — Tecidos e linhas.

3.938-E — Móveis de madeira.

3.941-E — Charrete.

3.942-E — Material de expediente.

3.955-E — Duplicador, copiógrafo.

Em 17 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de setembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cuja especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Material:

3.921-E — Cortiça em pó.

3.933-E — Algodão cru, tecido de algodão, linha em tubos etc.

3.935-E — Lata com tampa de pressão e frasco de vidro p/leite.

3.939-E — Teodolito e nível de luneta.

3.940-E — Bicicleta e triciclo.

3.942-E — Madeiras.

3.943-E — Fíbrea vermelha em placa.

3.944-E — Produtos químicos.

3.945-E — Papel higiênico.

3.946-E — Guia para arquivo.

3.947-E — Toalha de morin cambrala.

3.948-E — Carro macaco.

3.953-E — Móveis de aço.

3.954-E — Produtos químicos

3.956-E — Cordas.

3.957-E — Produto químico.

3.958-E — Capa para cobertor.

3.959-E — Madeiras.

Em 17 de setembro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 14-9-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques:

Antônio José de Carvalho — 59.142-B.

A. Artur Mattiy — 59.143-B.

A. Química "Bayer" Ltda. — 59.144-B.

Albino, Castro & Cia. Ltda. — .. 59.145-B.

A. Coelho Branco Filho — 59.146-B.

Anglo-Mexican Petroleum Co. Limitada — 59.147-B.

A. Rodrigues Costa & Cia. — 59.148-B.

Armando Coelho & Cia. Ltda. — 59.149-B.

V. Saraiva & Cia. — 59.150-B.

Dausch & Lomb do Brasil Ltda. — 59.151-B.

Barbosa, Cava & Cia. Ltda. — 59.152-B.

Cia. Nac. de Fumos & Cigarros — 59.153-B.

Cia. Industrial de Móveis — 59.154-B.

Casa Sousa Batista Ltda. — 59.155-B.

Ch. Lorilleux & Com. — 59.156-B.

Cardoso & Sousa — 59.157-B.

Cia. de Anilinas e Prod. Quím. e Mat. Técnico — 59.158-B.

Cia. Indústria e Comércio Gloss — 59.159-B.

Charron Auto-Peças Ltda. — 59.160-B.

Casa Lohner S.A. Médico-Técnica — 59.161-B.

Cia. Nac. de Máq. Comerc. — .. 59.162-B.

Carmo & Figueiredo — 59.163-B.

D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 59.164-B.

Dias Garcia & Cia. Ltda. — 59.165-B.

Eduardo Haerdy & Cia. Ltda. — .. 59.166-B.

Ferreira Agostinho & Cia. — 59.167-B.

Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — 59.168-B.

Fred. Figner & Cia. Ltda. — 59.169-B.

Gráfica Belas Artes Ltda. — 59.170-B.

Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — 59.171-B.

General Elétric Raios X S.A. — .. 59.172-B.

Homero & Cia. Ltda. — 59.173-B.

Hermeto Costa & Cia. Ltda. — .. 59.174-B.

International Haeverster Export Company — 59.175-B.

Instrumental Ótico Ltda. — 59.176-B.

Indústria de Tintas e Vernizes "Cotomar" Ltda. — 59.177-B.

Inst. do Açúcar e do Alcool — .. 59.178-B.

J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda. — 59.180-B.

J. Mendes Oliveira & Cia. — 59.181-B.

J. Miranda & Cia. Ltda. — 59.182-B.

Lab. Ceyer Ltda. — 59.199-B.

Rinder & Cia. Ltda. — 59.200-B.

R. Veiga & Cia. Ltda. — 59.201-B.

Recomag Representações Ltda. — .. 59.202-B.

Sobral, Sousa & Cia. — 59.203-B.

Serviços Hollerith S.A. — 59.204-B.

Soc. Comercial Carioca Ferragens Ltda. — 59.205-B.

Soforme For. de Med. S.A. — .. 59.205-B.

Soc. Qum. Carlos de Brito Ltda. — 59.206-B.

Santos & Ventura Ltda. — 59.207-B.

S. Dias & Cia. Ltda. — 59.208-B.

Soc. Farm. Silva Araújo Ltda. — 59.209-B.

Santos Martins & Cia. — 59.210-B.

S.A. Atel. de Const. Elet. de Charleroi — 59.211-B.

Lab. Moura Brasil — Orlando Rangel S.A. — 59.183-B.

L. J. Costa & Cia. Ltda. — 59.184-B.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 59.185-B.

Luik & Kleiner Ltda. — 59.186-B.

Moreno Borlido & Cia. — 59.187-B.

Murray, Simonsen & Cia. Ltda. — 59.188-B.

Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 59.189-B.

Malta Irmãos & Cia. — 59.190-B.

M. A. Cunha — 59.191-B.

Martins Amaral Com. Ind. S.A. — 59.192-B.

Nelson Horta de Sousa — 59.193-B.

Papelaria Alexandre Ribeiro Limitada — 59.194-B.

Park Davis Inter-Americana Corporation — 59.195-B.

Prod. Quím. B. Herzzog Ltda. — 59.196-B.

P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. — 59.197-B.

Teixeira Caldas, Monteiro & Cia. — 59.198-B.

The Caloric Company — 59.212-B.

União Fabril Exportadora S.A. (U.F.M.) — 59.213-B.

Washington de Magalhães & Cia. Limitada — 59.214-B.

Válter Fernandes & Cia. Ltda. — 59.215-B.

Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 59.216-B.

Cheques emitidos n/ data "76" correspondentes a "206" faturas no valor de Cr\$ 2.115.519,40. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 15-9-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques:

Rossi & Filhos Ltda. — 59.218-B.

Cia. Industrial de Móveis — 59.221-B.

A. Rodrigues Costa & Cia. — 59.222-B.

Cia. Ind. de Móveis — 59.223-B.

Carmo & Figueiredo — 59.224-B.

Casa Saldanha Farmacêutica Limitada — 59.225-B.

Cia. Marconi Brasileira — 59.226-B.

Carlos Conteville & Cia. — 59.227-B.

Cia. Man. Com. e Indústria Matos Rocha S.A. — 59.228-B.

Dist. de Papéis e Artes Gráficas Limitada — 59.229-B.

Ferreira Filhos & Cia. Ltda. — .. 59.230-B.

Fábrica de Móveis de Aço Cometa Ltda. — 59.231-B.

Homero & Cia. Ltda. — 59.232-B.

Instrumental Ótico Ltda. — 59.233-B.

Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — .. 59.234-B.

J. Soares Ferreira & Cia. — 59.235-B.

J. Gomes Galvão — 59.236-B.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — .. 59.237-B.

Luik & Kleiner Ltda. — 59.238-B.

Lab. e Prod. Fonseca S.A. — .. 59.239-B.

Martins Júnior & Cia. — 59.240-B.

Morais Alves & Cia. Ltda. — 59.242-B.

Roberto, Pereira & Cia. Ltda. — 59.237-B.	Soc. Com. Carioca Ferragens Limitada — 59.246-B.	Sobral, Sousa & Cia. — 59.249-B.	Zélio Valverde & Cia. — 59.256-B.
Renato Alves de Sá — 59.243-B.	Soforme Fornecedora de Medicamentos S.A. — 59.247-B.	S. Landau — 59.250-B.	Willmann, Xavier & Cia. — — 59.254-B.
Rossi & Filhos Ltda. — 59.244-B.	S.A. Ateliers de Const. Eletricas de Charlero — 59.248-B.	Castro Sobral & Cia. — 59.251-B.	Cheques emitidos n/ data "36" correspondentes a "55" faturas no valor de Cr\$ 269.118,70. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.
S. Borges de Oliveira Ltda. — 59.245-B.		Costa & Cia. Ltda. — 59.252-B.	
		The Caloric Co. — 59.253-B.	
		Válter Fernandes & Cia. Limitada 59.255-B.	

AVISOS

Comunicação aos Srs. Fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazos e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido ate	Providências a tomar
A. Rodrigues Costa & Cia.....	501.019	14.953	24-9-45	Substituir o material do item 1.
Cardoso, Costa & Cia. Ltda.....	601.424	16.859	24-9-45	Substituir o material.
Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.....	161.030	16.746	24-9-45	Substituir o material.
Editora Civilização Brasileira S. A.....	601.142	32.612	24-9-45	Entregar o material do item 1.
J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.....	203.435	15.082	24-9-45	Substituir o material do item 1.
L. J. Costa & Cia. Ltda.....	100.125	12.554	24-9-45	Substituir o material.
Parke Davis Inter-American Corporation.....	202.525-R	17.674	24-9-45	Completar a entrega do item 5.
Produtos Químicos B. Herzog Ltda.....	267.049	16.354	24-9-45	Substituir o material do item 4.
Soc. Química Carlos de Brito Ltda.....	202.466-R	14.111	24-9-45	Entregar o material do item 1.
Idem.....	202.410-R	15.986	24-9-45	Entregar o material do item 12.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início aos processos referentes à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunicação aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
J. Pinho & Moraes Ltda.....	203.963	17.685	7-9-1945	24-9-1945
Soc. Química Carlos de Brito Ltda.	202.465-R-A	18.346	9-9-1945	24-9-1945
Idem.....	202.535-R	18.357	9-9-1945	24-9-1945
Serviços Hollerith S. A.....	401.140	8.211	20-8-1945	24-9-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940 reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido ate
Cia. Federal de Fundação.....	903.485	18.025	20-9-1945
Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.....	153.133	15.437	30-9-1945
Jorge Pereira & Cia. Ltda.....	123.089	17.829	30-9-1945
J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.....	903.010-S-A	6.661	30-9-1945
Idem.....	601.377	14.549	30-9-1945
J. Gomes Galvão.....	801.390	16.861	30-9-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.....	115.083	10.573	30-9-1945
Soc. Manufatura de Artefatos de Borracha e Ebonite Ltda.....	203.626	15.204	30-9-1945
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.....	413.097	6.762	30-9-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, ne mmesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Cardoso & Sousa.....	401.226	12.370	25-8-1945
Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda.....	401.015-A	7.656	31-8-1945
Indústria de Tinta e Vernizes Cottomar Ltda.....	202.988	16.762	31-8-1945
Instrumental Ótico Ltda.....	401.054	835	30-8-1945
Laboratório Geyer Ltda.....	202.538-R	14.652	23-8-1945

Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência
do Exército****Estabelecimento de Material
de Intendência do Rio****COSTURAS DE GUERRA**

Na Alfaiataria do E. M. I., do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira, 18, costureiras de números 2.401 a 2.700.

Quinta-Feira, 20, costureiras de números 2.701 a 3.000.

Alfaiates de 1 a 75. — *Lourival Gonçalves de Almeida*, Cap. Enc. da O. A. do E. M. I. do Rio.

Grupo Escola**ALMOXARIFADO**

De ordem do senhor Major Comandante Interino, acha-se aberta, nesta Unidade Administrativa e pelo prazo de 30 dias, concorrência para a exploração de barbearia e engraxataria, durante o ano de 1946.

As propostas, em envelope fechado e devidamente seladas e dentro das condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, serão abertos na presença dos interessados no dia 30 do mês de outubro p. futuro, às 10 horas.

Outros esclarecimentos, serão prestados, diariamente, e nos dias úteis aos interessados neste almoxarifado.

Deodoro, 15 de setembro de 1945. — *Alexandre Zettel* 1.º Tenente almoxarife.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal
de Segurança Pública****Serviço de Trânsito do Distrito
Federal****EXAME DE MOTORISTAS****SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA
(C. N. H.)**

Raul Fialho de Faria.

Gilberto Ferreira Alves.

Damião Teixeira Pinto.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 18 de setembro de 1945. — O Diretor, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****Concurso de admissão ao Quadro de
Médicos do Corpo de Saúde
da Armada**

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão

ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.860-62).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho**

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadas pelo Decreto-lei número 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas, deverá ser efetuada na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

B. Sued — Est. Marechal Rangel, 7 — DNT. 13.467-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 30-6-45.

Ribeiro do Vale Leal Cia. Ltda. — Rua Tôres Homem, 112 — DNT. ... 10.810-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-7-45.

Cia. Industrial Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seid, 150 — DNT. ... 11.060-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 23-7-45.

Eduardo Teixeira & Cia. — Rua Sacadura Cabral, 1.275. DNT. 15.812-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 423 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-7-45.

Viação Renascença Auto Ônibus — Rua Arquias Cordeiro, digo Rua Frederico Meier, 19 — DNT. 15.850-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-7-45.

Farolito Danças Ltda. — Rua Chile, 33 — sob. — DNT. 16.567-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 380-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-7-45.

Benedito Gonçalves Ribeiro — Rua Tiradentes, 7-1.º andar — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o artigo 372 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 19-7-45.

Visto: Em 13-9-45. — *Dr. Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa ex-vi do parágrafo único do artigo acima citado.

O. Gerorg Oliveira — Av. Salvador de Sá, 6 — fundos — DNT — 23.060-1945 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de 5-43, art. 434. Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 29 de agosto de 1945.

Emílio Caruso — Rua Teodoro da Silva, 27 — DNT. 21.608-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número .. 5.452 de 1-5-43. art. 434. Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Silva Soares & Cia. — Rua Gonzaga Bastos, 209 — DNT. 12.216-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

A. Henrique — Rua Barão de São Francisco, 405 — DNT. 17.440-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43. art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Soc. Israelita Brasileira — Rua Senador Dantas, 20, sala 208-9 — DNT. 18.589-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43. artigo 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Radiobras — Av. Rio Branco, 243 — DNT. 18.665-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943. art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Bar e Caldo de Cana Carioca Limitada — Rua 13 de maio, 98-C — DNT. 19.322-45 — Multa de Cr\$... 50,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 75 — Infração do art. 74 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Alfaiataria Renascença — Rua da Carioca, 58 — DNT. 19.375-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 411 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

A Principal — Praça Tiradentes, 18 — DNT. 19.389-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943. art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 411 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Antônio Magina — Rua São Francisco Xavier, 470 — DNT. 19.537-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

João Batista Poço — Rua São Cristóvão, 37 — DNT. 19.858-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número .. 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração

do art. 420 combinado com o art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Vidigol Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires, 202 — DNT. 20.863-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 223 — Infração do art. 120 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Antônio Braga — Rua Gonçalves Léo, 13 — DNT. 20.882-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943. art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Antônio Ernesto Rodrigues da Costa — Rua 1.º de Março, 103 — 3.º andar — sala 1-3-4 — Multa de Cr\$.. 800,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 403 combinado com o art. 433 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45. DNT. 21.099-45.

E. P. Lopes — Rua Pedro de Carvalho, 589 — DNT. 21.149-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número .. 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o artigo 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

E. F. Lopes — Rua Pedro de Carvalho, 589 — DNT. 21.150-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43. art. 434. Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Cartonagem Santa Teresinha — Rua Alvaro de Miranda, 52-6 — DNT. ... 21.183-45 — Multa de Cr\$ 800,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43. art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Albino Michel — Rua Magalhães Couto, 113 — DNT. 21.185-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43. art. 434. Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Manuel Francisco Miranda — Rua 8 de Dezembro n.º 38 — Fundos — DNT. 21.602-45 — Multa de Cr\$... 100,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — Infração do art. 74 combinado como art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

S. A. Cortume Carioca — Rua do Quito, 227 — DNT. 21.975-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei número 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Angelo Rafael — Rua Varrina, 59 — DNT. 22.218-45. Multa de Cr\$.. 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943. art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. — Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Castro Lopes Brandão Cia. — Rua do Senado, 189 — DNT. 22.511-45 — Multa de Cr\$ 1.000,000. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1945.

Marbas Soc. Com Avícola Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro, 17 — DNT. 23.340-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do referido Decreto-

lei. Publicado no *Diário Oficial* de 29-8-45.

Soc. Industrial e Comercial de Resíduos Ltda. — Est. Vicente de Carvalho, 73 — DNT. 23.453-45. Multa de Cr\$ 50,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 223 — Infração do artigo 171 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 29-8-45.

Em 10-9-45. — Visto: — Doutor Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa ex-ibi do parágrafo único do art. acima citado.

Dr. Vítor Cortez, Rua Araújo Pôrto Alegre, 70, sala 907 — DNT 11.157-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 431 — Infração do art. 420, combinado com o artigo 433-b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Leitoria Moderna, Rua 28 de Setembro, 293 — DNT 17.443-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 74, combinado com o art. 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

I. M. Rabelo, Rua Licínio Cardoso, 15 — DNT 18.413-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 420 combinado com o art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Abel Coelho Meireles, Rua São Cristóvão, 231 — DNT 18.417-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, art. 434 — Infração do art. 403, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Baltazar Gomes da Silva, Rua Major Avila, 38 — DNT 18.500-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 403, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Casa Cristalino de Louças Ltda., Rua Uruguaiana, 35 — DNT 18.671-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Renascença A. O., Rua Frederico Meier, 19 — DNT 18.680-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 404, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Malheiros & Cia. Ltda., Rua Lino Teixeira, 72 — DNT 20.529-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

José Carlos Teixeira, Rua Senador Dantas, 19-1.º andar, sala 110 — DNT 20.961-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Teodoro Henberger, Rua Buenos Aires, 79-A — DNT 20.963-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Haroldo Meira & Cia. Ltda., Rua Chile, 35, 3.º andar — DNT 21.096-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Ramiro de Sousa, Rua Dias da Cruz, 281 — DNT 21.163-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 78, combinado com o art. 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Ester Meireles, Rua Barão de São Francisco, 473 — DNT 21.128-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o artigo 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

F. Pinto Martinho, Rua dos Inválidos, 33 — DNT 21.250-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Batris de Sousa & Cia., Rua São Francisco Xavier, 337 — DNT 21.920-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o artigo 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Valdemar Tôres Alves, Rua São Luís Gonzaga, 88-F — DNT 22.005-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 403, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Luís F. Braga & Filhos, Rua 8 de Dezembro, 31-39 — DNT 22.430-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Ernestino Costa Santos, Rua Aguiar, 15 — DNT 22.360-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Bombonier e Sorveteria Vila Isabel, Avenida 28 de Setembro, 421 — DNT 23.834-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 411, combinado com o art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9, de 1945.

S. A. Cortume Carioca Ltda., Rua Quito, 227 — DNT 24.008-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 405, combinado com o art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

S. A. Cortume Carioca Ltda., Rua Quito, 277 — DNT 24.132-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 75 — Infração do art. 60, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Irmãos Castro Rocha, Praça Olavo Bilac, 9 — DNT 24.184-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de

1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Viação Oriental Ltda. — Rua Bonfim n.º 258 — DNT. 24.348-45. Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Gráfica Econômica — Rua Luís de Camões n.º 74 — DNT. 24.480-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Severino Brandão — Rua Eugênio Paiva n.º 80 — DNT. 21.483-45 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45, art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Francisco Fonseca — Rua Pais de Andrade n.º 31 — DNT. 24.435-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Livraria Incalusi — Galeria Cruzeiro n.º 4-A — DNT. 24.40-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

J. Gomes & Oliveira — Est. Marechal Rangel n.º 90 — DNT. 25.007-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

S. A. Cortume Carioca Ltda. — Rua Quito n.º 227 — DNT. 280.213-45 — Multa de Cr\$ 800,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 405 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Raimundo Tavares Bezerra — Rua do Riachuelo n.º 11, sob. — DNT. 281.011-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45, art. 401 — Infração do art. 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

J. Martins "Ferragens" — Rua 24 de Maio n.º 617 — MTIC. 281.629-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 411 combinado com o art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

S. S. Sousa — Rua Engenho Novo n.º 5 — MTIC. 281.632-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401, art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Alfredq Chaves — Rua Conde de Bonfim n.º 674, casa 11 — MTIC. 282.107-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Natalino Dias — Rua 24 de Maio — MTIC. 282.108-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Associação Hospital Evangélica do Rio de Janeiro — Rua Bom Pastor n.º 83 — MTIC. 282.914-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Viação Elite — Rua Muniz Barreto n.º 37 — MTIC. 282.912-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6-9-45.

Laboratório Alfa Ltda. — Rua 24 de Maio n.º 151 — MTIC. 282.913-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Nicolau Fritany — Rua Figueira de Melo n.º 250-B — MTIC. 285.238-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433 b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1945.

Em 13 de setembro de 1945. — Visto: Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de correspondência em refugo, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pág. 13.820.

Diretoria Regional do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO POR

ABANDONO DO CARGO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 234 do Estatuto dos Funcionários e ainda do disposto na alínea I da Circular número 11-42, da Secretaria da Presidência da República, fica o carteiro classe D, Francisco Duarte Ferreira, lotado no quadro desta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, em virtude de não ter aguardado em exercício do cargo a solução de requerimento em que pediu exoneração do cargo, estando, assim, incurso no § 2.º, item I, do artigo 238 do citado Estatuto, conforme consta do processo n.º 24.910-45, do Protocolo desta Repartição, além de ter que responder ao processo crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Seção do Serviço Regional do Pessoal — SRP-18, 18 de setembro de 1945. — Luiz Pedrosa Filho, Servindo de Chefe do SRP-18 no impedimento eventual do respectivo titular.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO
DE CARGOS DE ESCRITURÁRIO
— CLASSE "D"

Relação dos candidatos do Dis-
trito Federal que tiveram suas
inscrições deferidas

Os candidatos abaixo relacionados
são convidados a comparecer ao Ser-
viço Médico do Instituto do Açúcar
e do Alcool, à Praça 15 de Novembro
n.º 42, 6.º andar, de acôrdo com a se-
guinte escala:

Dia 19 de setembro de 1945,
às 14 horas

1. Teresinha de Sousa.
2. Célia Barreto Póvoa.
3. Francisca Leonor Soares Weiss.
4. Dagmar Barros Bitetti.
5. Maria da Conceição Ladeira Duarte.
6. Riza Maria Olívia Gonçalves.
7. Cleyde Horta Fontes.
8. Ruth Pereira.
9. Cléia Ramos dos Santos.
10. Jacir Gonçalves da Silva.

Dia 20 de setembro de 1945,
às 14 horas

1. Norma Perpétua Leal.
2. Helena Ferreira Novais.
3. Moema Nogueira de Sousa.
4. Ruth Carvalho de Araújo.
5. Teresinha Freitas Melro.
6. Nilcéia Iris da Costa Velho.
7. Marilda Macário dos Santos.
8. Tuicema Nogueira de Sousa.
9. Ruth Vale Machado Kriskche.
10. Celina Tomé de Sousa.

Dia 21 de setembro de 1945,
às 14 horas

21. Cora Chaltein.
22. Célia Vanda Faria da Silva.
23. Dalva Stela Martins.
24. Maria Helena de Andrade.
25. Maria Amélia Lima de Carvalho.
26. Maria Salomé Rodrigues de Mi-
randa.
27. Maria de Lourdes Vale.
28. Maria Valdeci de Alencar.
29. Maria Abrillina Barcelos da
Cunha.
30. Luzia Francisca de Araújo Aze-
vedo.

Dia 24 de setembro de 1945,
às 14 horas

31. Francisca Batista de Sousa.
32. Edwiges Ribeiro Teixeira.
33. Palmira Soares de Couto.
34. Gladys Sousa Brito.
35. Irene de Albuquerque.
36. Itala Gomes Parente.
37. Iracema Martins Nogueira.
38. Iolanda Roberti.
39. Iris de Vasconcelos.
40. Hebe Fromm de Oliveira.

Dia 25 de setembro de 1945,
às 14 horas

41. Ormy Pinheiro.
42. Ilka de Mendonça.
43. Iolanda Dellerba.
44. Maria Irene Casado Rêgo.
45. Luisa Galdino de Andrade.
46. Olívia da Silva Franco Lima.
47. Gerdi Ferreira da Costa.
48. Gitel Burn.
49. Nacir Valentim.
50. Lourdes Paraguaçu Carvalho.

Dia 26 de setembro de 1945,
às 14 horas

51. Lucimar Expedita Lopes.
52. Luci Rocha Matos.
53. Lillian Carneiro Felipe Belo.

54. Laís da Cunha Saldanha.
55. Luci de Castro Silva.
56. Luísa Moura Ribeiro.
57. Vanda Arguelles Angelo.
58. Zaira Cordeiro Campos.
59. Susana Pires da Cruz.
60. Berenides do Nascimento.

Dia 27 de setembro de 1945,
às 14 horas

61. Carmen Lília de Sousa Carneiro.
62. Emília Iébra.
63. Arlete Ferreira Jorge.
64. Floripes Nunes do Nascimento.
65. Judith Furtado da Rocha.
66. Euridice Figueredo Peres.
67. Zilda Costa Viana.
68. Marisette de Araújo.
69. Maria da Glória de Melo Braga
Vale.

Dia 28 de setembro de 1945,
às 14 horas

70. Neusa Soares de Vasconcelos.
71. Laís Rocha Matos.
72. Maria Priscila Casado Rêgo.
73. Odete de Mendonça.
74. Odete de Azevedo Machado.
75. Osmarina Nunes da Silva.
76. Maria Crenilda de Alencar.
77. Maria Emília Monteiro.
78. Maria de Lourdes Amorim Pires.
79. Maria Vaz Furtado.
80. Margarida da Rocha Pôrto.

Dia 1 de outubro de 1945,
às 14 horas

81. Maurília de Sousa Machado.
82. Dina Côrtes Ribeiro.
83. Raquel Winter Viana.
84. Rosita Teixeira de Mendonça.
85. Arlete Nascimento Caldas.
86. Neusa Fernandes Vieira.
87. Normanda de Carvalho Ribeiro.
88. Elisa Ribeiro da Silva.
89. Edir dos Santos Teixeira.
90. Ilisete Livia Batista.

Dia 2 de outubro de 1945,
às 14 horas

91. Antônio Geraldo Miranda.
92. Ivan de Amorim Lima.
93. Oscar da Fonseca Quaresma.
94. Antônio Reis.
95. Antônio da Silva Guia.
96. Fernando Ferreira Coelho.
97. Expedito Alves Ambrósio.
98. Iomar Gonzaga Roland.
99. Fernando Miragaia.
100. Manuel Santana de Almeida.

Dia 3 de outubro de 1945,
às 14 horas

101. Mauricio Sousa Machado.
102. Aluisio Tomaz de Aquino.
103. Paulo Grobman.
104. Hugo Alves da Silva.
105. Henrique Silva.
106. Amuré Nogueira.
107. João Lourenço.
108. Almir Saldanha da Gama.
109. Ademair Malta Azevedo.
110. Elmano Sinésio Ferreira da Silva.

Dia 4 de outubro de 1945,
às 14 horas

111. Carlos Cicero Duarte.
112. Clemente Sampaio.
113. Danilo Revermar de Almeida.
114. Darcil de Almeida.
115. Darcil Saverda.
116. Fábio Pinheiro Esmeraldo.
117. Francisco César Soares de Mon-
tenegro.
118. Eurico Pais Monteiro.
119. Aldir Gonçalves de Azevedo.
120. Wilson Nunes de Castro.

Dia 5 de outubro de 1945,
às 14 horas

121. Valdemar Henriques de Sousa.
122. José Rouxinol Galindo de Vas-
concelos.
123. Horst Gerhard Stephan.
124. Hélio Casado Rêgo.
125. Gentil Marçal Reis.
126. Hugo Silva Fialho.
127. Francisco dos Santos Rafael.
128. Israel Rocha.
129. Haroldo Inácio de Lemos.
130. João Gomes.

Dia 8 de outubro de 1945,
às 14 horas

131. Jorge Rocha Matos.
132. Joaquim Antônio Bastos Bar-
celos.
133. Wilson Feres Theme.
134. José da Silva Melo.
135. Luiz Ramos Sobrinho.
136. Vítor Pacielo.
137. Valdir Pena Forte Viana.
138. Nelson Granthon.
139. Arlindo Caetano Alves.
140. Breno Borges.

Dia 9 de outubro de 1945,
às 14 horas

141. Armando Teixeira Gondar.
142. Atenodoro Borges dos Santos.
143. Orestes Ribeiro.
144. Otávio Braga.
145. Miguel Gonçalves de Ulhoa
Cintra.
146. Pedro Curi.
147. Jaime Marques de Carvalho
Júnior.
148. Mário Inácio Cordeiro.
149. Nelson Simões Ventura.
150. Mário da Costa Almeida.

Dia 10 de outubro de 1945,
às 14 horas

151. Norberto Gouveia.
152. Marcus da Silva Ferraz.
153. Artur Stampa.
154. Ari Francisco do Vale.
155. Alvaro Reis.
156. Antônio Miguel.
157. Artur Rocha da Silva.
158. Antônio Barreira de Meneses.
159. Aloísio de Araújo.
160. Roosevelt Gomes Alves.

Dia 11 de outubro de 1945,
às 14 horas

161. Nelson da Costa Santos.
162. Moacir Francisco de Assis.
163. Mário Régis do Amaral.
164. Miguel Pereira Romairo.
165. Olímpio Pimentel de Moraes.
166. Manuel Ferreira Vitória.
167. Paulo Coluna.
168. Sebastião Lisboa Batista.
169. Rubem Bartolino Caccavo.
170. Aloísio de Moura Valim.

Dia 12 de outubro de 1945,
às 14 horas

171. Rubens de Carvalho.
172. Atenodorino Borges dos Santos.
173. Anísio de Abreu Pereira da Silva.
174. Manuel Francisco Cancela.
175. Altamir Ferreira Chagas.
176. João Batista Bogado.
177. Salim Zaccur.
178. Paulo Henrique Bogel.
179. Almir de Araújo Liria.
180. Jaime de Miranda.

Dia 15 de outubro de 1945,
às 14 horas

181. José Esperidião dos Santos.
182. Jorge da Silva.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 106

FUMO PARA CIGARROS

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público que, havendo resolvido o Exmo. Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, nos termos da Portaria n.º 403, de 4 do corrente mês, liberar as exportações de fumo, foi o referido produto excluído da lista n.º 2, anexa ao Aviso n.º 60, de 28 de março de 1944, não mais sendo necessária a apresentação da "Licença de Exportação" por ocasião do despacho alfandegário das remessas que se destinem ao exterior.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A.: Coriolano de Araujo Goes Filho, Diretor. — Hamilear José do Amaral Bevilacqua, Gerente.

D. N. I. — 15 de setembro de 1945.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ficam convidados a comparecer ao S. G. P., 8.º Pavimento do Edifício Sede, no prazo de 48 horas, os funcionários abaixo relacionados, a fim de preencherem e assinarem os respectivos Títulos Eleitorais.

Alcir da Cruz França, Almir de Paula Pinto, Elza Moreira Cali, Eunice Costa dos Santos Dias, Honor Machado, Inácia Márvila Correia, Ivã Romão Teixeira Barbosa, José Mascarenhas, Osvaldo de Azevedo Espindola, Severino Leite Mindelo, Vanderlipi Veiga Bastos, Zilda Nogueira de Lemos, Ana Grace Reis Flygare, Amélia Sousa Monteiro, Aprígio Silva Júnior, Heloísio de Farias Jucá, Ivo de Araújo Familiar, Luci Reis, Maria da Conceição Lôbo Meircles, e Rafael Romano.

S. G. P., em 14 de setembro de 1945. — Renato Machado, Chefe do Serviço de Pessoal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTACÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 14 DE SETEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90
Francia	—	0,43 1/2	—
Itália	—	1,04	—
Alemanha	—	6,03	—
Portugal	—	0,70 11/16	0,86 1/16
Espanha	—	—	1,84
Suiza	—	4,66 15/16	—
Suécia	—	—	4,92
N. York	16,68	19,51	19,99
Uruguai	—	—	11,30 1/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,03

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 15 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	781,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, (1930) ..	1.030,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932) ..	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..	1.000,00

SOCIEDADES

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e Emissor nas Colônias Portuguesas (Exceto Angola)

Balancete das dependências no Brasil

(Rio de Janeiro — Filial e Sub-agência, São Paulo, Recife, Pará e Manaus)

Cartas patentes n.ºs 997, de 25-5-32, 933, 934, 935, 936 e 937, de 27-3-31

Em 31 de agosto de 1945.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar	—	Capital	9.000.000,00
Letras descontadas	243.267.331,50	Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	4.000.000,00
Letras a Receber por c/própria do Exterior	—	Fundo de reserva	3.544.285,90
Letras a receber por c/própria do Interior	—	Depósitos em c/c com juros	168.959.369,60
Letras a receber de c/alheia em cobrança (do Exterior)	15.845.182,50	Depósitos em c/c limitadas	241.872.528,10
Letras a receber de c/alheia em cobrança (do Interior)	259.334.970,90	Depósitos em c/c sem juros	16.736.925,10
Valores em liquidação	—	Depósitos a prazo fixo	56.644.906,60
Empréstimos em cc/correntes	120.160.920,10	Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	15.845.182,50
Valores caucionados	24.161.727,00	Depósitos em c/ de cobrança do Interior	259.334.970,90
Valores depositados	113.169.609,70	Titulos em caução e em depósito	137.331.336,70
Caixa matriz	28.391.492,60	Caixa Matriz	239.571,60
Agências e filiais no Exterior	1.055.087,40	Agências e filiais no Exterior	40.004.897,60
Agências e filiais no Interior	51.480.043,70	Agências e filiais no Interior	61.773.393,80
Correspondentes no Exterior	15.835.775,19	Correspondentes no Exterior	1.194.966,70
Correspondentes no Interior	15.705.741,10	Correspondentes no Interior	9.853.154,70
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	25.533.061,10	Valores hipotecários	1.254.669,70
Hipotecas	1.254.669,70	Letras a pagar	239.719,50
Caixa:	Cr\$	Lucros e perdas	—
Em moeda corrente no Banco	34.756.073,70	Diversas contas	75.123.233,20
Na Superint. da M4 e do Créd.	8.041.438,60	Ordens de pagamento	1.508.099,30
Em outras espécies	83,00	Total do passivo	1.104.461.211,50
No Tesouro Nacional	1.000.000,00		
Em depósito no Banco do Brasil	89.522.611,20		
Em outros Bancos	10.000.000,00		
	143.320.206,50		
Diversas contas	38.099.955,90		
Edifícios e propriedades	7.845.436,70		
Total do ativo	1.104.461.211,50		

COMPANHIA IMOBILIÁRIA BRASUDAM

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 1945, TRANSCRITO DO LIVRO N.º 1, DE ATAS E REUNIÕES DA DIRETORIA, FLS. 5 E 5 VERSO

Senhores Acionistas:

Em obediência à prescrição legal e aos nossos Estatutos, temos o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e as contas do exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano.

Não ocorreu fato nenhum digno de menção especial, durante o exercício administrativo ora encerrado. A estagnação da receita, oriunda da fixação de aluguéis, por determinação legal, impediu qualquer esforço no sentido de aumentar a renda para fazer face à despesa, sempre crescente. Todavia, nos escusamos de fazer qualquer comentário mais profundo sobre locação de imóveis, por ser assunto por demais conhecido de todos.

Os anexos que fazem parte integrante do Balanço que vai ser examinado, esclarecem devidamente as diversas contas de receita e despesa, entretanto, se forem necessários outros informes, dar-lhes-emos com prazer.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1945. — Cesar Proença, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível:</i>			
Caixa e Bancos			37.356,30
<i>Realizável:</i>			
<i>Em curto prazo:</i>			
Contas a Receber	58.034,00		
Títulos Caucionados	13.000,00		
Títulos de Renda	4.421,30	73.455,30	
<i>Em longo prazo:</i>			
Depósitos de Luz e Gás		370,00	
<i>Resultado Pendente:</i>			
Seguros e Impostos Antecipados		29.187,40	
<i>Compensação:</i>			
Ações Caucionadas		20.000,00	
<i>Imobilizado:</i>			
Imóveis	3.500.000,00		
Calefação	35.009,00		
Móveis & Utensílios	27.753,00		
Motores & Bombas	4.850,00	3.567.603,00	
		- 3.779.972,00	
Passivo		Cr\$	Cr\$
<i>Exigível:</i>			
<i>Em curto prazo:</i>			
Contas a Pagar	10.680,80		
Contas Correntes	8.100,00		
Garantia de Locação	36.000,00	54.780,80	
<i>Em longo prazo:</i>			
Contas Correntes		2.650.102,59	
<i>Resultado Pendente:</i>			
Lucros & Perdas		2.90	
<i>Compensação:</i>			
Caução da Diretoria		20.000,00	
<i>Não Exigível:</i>			
Capital	1.000.000,00		
Fundo Reserva Legal	23.287,60		
Reserva Melhoramentos Ed. Heris	28.756,40		
Fundo Reserva Depreciação	3.017,80	1.055.061,30	
		3.779.972,00	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Cesar Proença, Diretor-Presidente. — A. Gastão Bousquét, Contador n.º 10.179.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Cr\$
Despesas Gerais		17.910,40
Impostos e Seguros		66.480,30
Honorários e ordenados		147.555,30
Luz e Força		32.611,10
Conservação		26.277,80
Fundo Reserva Legal		7.780,10
Fundo Reserva Depreciação		3.017,80
Dividendos		144.000,00
Saldo para o exercício seguinte		26,90
		445.659,70
Crédito		Cr\$
Saldo do exercício anterior		21,70
Aluguéis		443.520,00
Juros & Descontos		2.118,00
		445.659,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Cesar Proença, Diretor-Presidente. — A. Gastão Bousquet, Contador reg. n.º 10.179.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1945, TRANSCRITA DO LIVRO RESPECTIVO, FLS. 7v e 8.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1945, na sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, às 13 horas, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Imobiliária Brasudam, cumprindo determinação legal, reuniram-se a fim de estudar o relatório da Diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho próximo passado e decidiram dar o seguinte

PARECER

Depois de examinados periodicamente e feito constar das atas respectivas, no decurso do exercício encerrado, a escrituração, a caixa e os atos da Diretoria, agora procederam à conferência do Balanço transcrito no Diário, examinaram cuidadosamente todas as operações e a demonstração da conta de lucros e perdas, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — R. O. de Castro Maya. (N.º 12.113 — 14-8-45 — Cr\$ 285,60).

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Matriz e Agências

Ativo		Cr\$	Cr\$
<i>Realizável:</i>			
Acionistas		2.355.800,00	
Letras Descontadas		147.682.793,20	
Empréstimos em C/Correntes		223.500.015,30	
Correspondentes no Interior		4.839.011,20	
Títulos e Imóveis pertencentes ao Banco		53.870.203,49	
Matriz e Filiais		10.691.332,71	
<i>Disponível:</i>			
Caixa — Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos		71.410.552,50	
Em depósito no Banco do Brasil à disposição da Superintendência da Moeda e do Crédito		7.293.443,50	85.703.996,04
<i>Imobilizado:</i>			
Móveis e Utensílios			2.587.725,70
Objetos de Escritório			436.465,70
<i>Contas de Compensação:</i>			
Efeitos a Receber		70.064.225,30	
Valores Depositados		348.008.721,10	
Valores Caucionados		275.882.553,50	
Hipotecas		732.410,10	
Fianças		40.026,00	
<i>Diversas Contas:</i>			
Diversas Contas		2.278.330,30	
		1.228.673.609,50	
Passivo		Cr\$	Cr\$
<i>Não Exigível:</i>			
Capital		50.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal		2.103.114,80	
Fundo de Reserva Disponível		33.264.448,70	
Fundo de Depreciação		461.048,00	
<i>Exigível:</i>			
<i>Depósitos a vista:</i>			
C/C Movimento		226.073.619,90	
C/C Sem Juros		1.920.137,00	
C/C Limitadas		33.702.137,20	
Depósitos Populares		18.744.415,80	
<i>Depósitos a Prazo:</i>			
C/C com Aviso e Depósitos a Prazo Fixo		138.322.695,80	
Correspondentes no Interior		38.227,00	
Dividendos a Pagar		621.852,50	
Matriz e Filiais		20.562.500,40	
<i>Contas de Compensação:</i>			
Depósitos em C/de Cobrança		70.064.225,30	
Títulos em Caução e em Depósito		623.791.300,60	
Caução da Diretoria		140.000,00	
Valores Hipotecários		732.410,10	
<i>Diversas Contas:</i>			
Diversas Contas		8.131.476,40	
		1.228.673.609,50	

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, Diretor-Presidente. — F. Bevilacqua, Contador (Reg. n.º 34.558). (N.º 12.133 — 15-9-45 — Cr\$ 204,00).

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Seção Bancária

Rio Preto — Estado de Minas Gerais

Carta Patente n.º 759, de 16 de abril de 1929

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras Descontadas		601.288,10
Caixa — em moeda corrente		71.492,50
Depositado em Bancos		146.199,40
Móveis e Utensílios		1.295,30
Casa Matriz		528,70
Seção Industrial		45.248,40
Diversas Contas:		
Despesas Gerais	891,50	
Juros e Descontos	3.587,30	
Impostos	1.383,30	
Estampilhas	49,50	
Total do Ativo		871.984,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		300.000,00
Depósitos — C/C. com juros		350.672,80
Depósitos — C/C. sem juros		1.257,20
Depósitos — C/ Prazo Fixo		213.081,90
Ordens de Pagamento		6.841,80
Diversas contas:		
Tributos Diversos	39,00	
Comissões	71,80	110,80
Total do Passivo		871.984,50

Rio Preto, 10 de setembro de 1945. — *Lindolfo Martins Ferreira*, Diretor-Técnico. — *Humberto de Araújo Silva Guimarães*, Chefe da Contabilidade — Reg.º DNIC — 36.441.

(N.º 12.121 — 15-9-45 — Cr\$ 96,90).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
"INDUCO" S. A.

"1.º Traslado" — Livro 486. — Fô-lhas 2 v.

Escritura de constituição de sociedade anônima que entre si fazem Vivian Lowndes e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos dezessete (17) dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião de notas do décimo primeiro ofício, compareceram, partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Vivian Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Raimundo Correia n.º 10; Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Atlântica n.º 908; John Henry Arthulie Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Raimundo Correia, n.º 10, apartamento 602; Luís Otávio Brasil, brasileiro, casado, oficial de Marinha, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Raimundo Correia n.º 10, apartamento 1.002; Lowndes & Sons Ltda. firma comercial administradora de bens, estabelecida nesta cidade, à Rua México, n.º 90, 1.º andar, neste ato representada por seu sócio gerente, Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Real Grandeza n.º 87, digo, Rua Santamini n.º 39 e Roberto Inácio Vayssiere, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sá Ferreira, n.º 96, apartamento 702; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. E perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos falando cada um por sua vez, me foi dito que tinham ajustado e combinado entre si a constituição de uma sociedade anônima, pela presente escritura e da melhor forma de direito ora a constitua, como de fato a constituido têm, sociedade essa que se denominará Comércio e Indústria "Induco", S. A., terá sua sede e foro nesta

Capital Federal e o capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em mil (1.000) ações ao portador, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; que o capital social acima referido foi todo ele subscrito e realizado quarenta por cento (40%) em moeda corrente nacional, da seguinte forma: Vivian Lowndes, trezentas e cinquenta e seis (356) ações; Donald de Azambuja Lowndes, trezentas e vinte (320) ações; John Henry Arthulie Lowndes, cento e vinte (120) ações; Luís Otávio Brasil — uma (1) ação; Lowndes & Sons, Ltda. duzentas e uma (201) ações; Nestor Ribas Carneiro, uma (1) ação e Roberto Inácio Vayssiere, uma (1) ação; ações essas integralizadas quarenta por cento (40%); que a sociedade ora constituída será regulada pelos seguintes Estatutos: — Comércio e Indústria "Induco" S. A. — Estatutos. Capítulo Primeiro. — Denominação — Sede — Objeto e Duração. Artigo primeiro — Sob a denominação de Comércio e Indústria "Induco" S. A., fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo — A sede e o foro da Sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro. Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo ser abertas sucursais, filiais e agências em qualquer ponto do País e no estrangeiro. Artigo terceiro — A sociedade tem por fim: a) o comércio de maquinarias por conta própria ou de terceiros, bem assim qualquer outro gênero ou mercadoria do País; b) comércio de importação e exportação de matérias primas e artigos manufaturados nacionais ou estrangeiros; c) participação em atividades industriais, por sua conta ou em sociedade com terceiros. Artigo quarto — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo segundo — Capital e ações — Artigo quinto — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), realizado quarenta por cento (40%) em dinheiro no ato da subscrição, e o restante mediante chamadas, depois de arquivados os presentes estatutos, e a critério da Diretoria, dividido em mil (1.000) ações ordinárias do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma. Parágrafo único — O capital social poderá ser sucessivamente aumentado por deliberação da assembleia geral e atendidos os requisitos legais. Artigo sexto — As ações serão ao portador podendo ser convertidas em nominativas, a vontade dos acionistas, correndo por sua conta as despesas da conversão. Parágrafo único — As ações serão indivisíveis. Artigo sétimo

— A cada ação corresponde um (1) voto nas deliberações da assembleia geral. Capítulo Terceiro — Administração — Artigo oitavo — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um mínimo de três (3) e um máximo de sete (7) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Gerente, tendo os demais a denominação simples de Diretores, e eleitos pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — Antes de entrar no exercício do cargo cada Diretor caucionará dez (10) ações da sociedade, em garantia de sua gestão, e assinará no livro de atas das Reuniões da Diretoria o respectivo termo de investidura. Parágrafo segundo — Os Diretores serão remunerados de acordo com o estabelecido na assembleia geral que os eleger podendo constar de uma parte variável sobre os lucros líquidos da Sociedade, observado o disposto no artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo nono. A Diretoria compete: Executar e fazer cumprir os presentes estatutos e as resoluções das assembleias ordinárias ou extraordinárias; hipotecar; prestar fianças; alienar bens móveis, assim como direitos, transigir, adquirir ou arrendar instalações ou propriedades; deliberar amplamente sobre todos os negócios sociais, inclusive os não acima especificados; sugerir os dividendos a serem distribuídos mas que só serão fixados pela assembleia geral ordinária; propor à assembleia modificações que julgar convenientes, nos Estatutos; criar sucursais, filiais ou agências, quando entender oportuno, dentro e fora do país e nomear procuradores para gerir-las, podendo reservar-lhes por contrato qualquer percentagem nos lucros. Qualquer Diretor poderá assinar individualmente os papéis usuais do comércio, sendo, porém, necessárias as assinaturas de dois Diretores, ou um Diretor e um procurador, na sede da Sociedade, para quaisquer compromissos que impliquem na responsabilidade da sociedade, assim como também para as assinaturas de emissão de cheques ou seus endossos e celebração de contratos. Parágrafo primeiro — As ações da Sociedade e as cauteladas das ações, terão as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo segundo — É vedado a qualquer Diretor, sob pena de nulidade e de responder pessoalmente por perdas e danos, assinar em nome da sociedade documentos que importem em responsabilidade desta e que não se refiram aos objetivos sociais. Artigo décimo — A cada um dos Diretores compete: em

especial: ao Presidente — Superintender todos os serviços, negócios e interesses da sociedade, intervindo em todos eles, sempre que julgar conveniente ou determinado pela Diretoria; contratar empréstimos, assinar atos de transigência e alienação de direitos; convocar a Diretoria e o Conselho fiscal; presidir as reuniões; instalar as assembleias gerais; exercer os votos de qualidade e o de quantidade, estes no caso de empate na votação; apresentar à assembleia geral ordinária as contas e relatórios anuais das operações da Sociedade, executar e fazer sejam executados estes Estatutos e as decisões das assembleias, da Diretoria e do Conselho Fiscal; assinar, com outro Diretor, os balanços e as ações da Sociedade, bem como os debêntures, se se der o caso de sua emissão; representar a sociedade em juízo ou fora dele, constituir mandatários com poderes gerais e especiais, inclusive os de transigir; assinar termos de abertura e encerramento nos livros sociais ao Diretor Vice-Presidente: substituir, com toda amplitude o Presidente, em caso de vaga, impedimento ou ausência, mesmo momentânea; exercer com o Presidente a Superintendência geral de todo o serviço e operações da Sociedade, inclusive em contratar empréstimos, assinar atos de transigência e alienação de direitos; Ao Diretor-Tesoureiro: Ter sob sua guarda os valores sociais, superintender a contabilidade e a Tesouraria da Sociedade; Ao Diretor-Gerente: Gerir o departamento comercial da Sociedade, nomear e demitir auxiliares, agentes e representantes e fixar as respectivas remunerações de acordo com a Diretoria. Aos demais Diretores incumbe em geral quaisquer operações tendentes a efetivação do objetivo social, sem discriminação, auxiliando aos outros Diretores em suas funções e atribuições, agindo sob a orientação dos mesmos. Artigo décimo primeiro — A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, e suas deliberações constarão do livro de Ata das Reuniões da Diretoria. Artigo décimo segundo — No caso de vaga ou impedimento temporário, o Diretor-Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, este pelo Tesoureiro que será substituído pelo Diretor-Gerente, a quem por sua vez, o substituirá. O substituto acumulará o exercício de ambas as funções até a primeira assembleia que elegerá novo Diretor, sem, entretanto, acumular os respectivos vencimentos, seja o fixo ou o variável. Se a vaga se der nos cargos de demais Diretores, só será preenchida na primeira assembleia Geral. Artigo décimo terceiro —

Compete ainda à Diretoria conceder licença a qualquer Diretor, para se afastar do cargo desde que não exceda de seis (6) meses. Capítulo quarto — Conselho Fiscal — Artigo décimo quarto — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo décimo quinto — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a sua remuneração será fixado pela assembléia geral que o eleger. Capítulo Quinto — Assembléia geral — Artigo décimo sexto — A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente até o mês de abril de cada ano, em dia, local e hora previamente anunciados pela Imprensa, e extraordinariamente com observância das prescrições legais, sempre que for necessário. Artigo décimo sétimo — A assembléia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido o qual convidará outro acionista para servir de secretário. Capítulo sexto — Exercício social. Artigo décimo oitavo — O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Levantado o balanço geral, com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido apurado terá a seguinte aplicação: a) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal até alcançar vinte por cento (20%) do capital social; b) cinco por cento (5%) para constituição de um fundo de reserva especial, que terá o destino que a assembléia geral resolver; c) a importância necessária para a distribuição do dividendo que por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal a assembléia geral determinar. O saldo se houver terá a aplicação que resolver a assembléia geral. Capítulo sétimo — Liquidação. Artigo décimo nono — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembléia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá permanecer durante o período da liquidação; "Que, no Banco Lowndes, S. A., foi feito o depósito na importância de cem mil cruzeiros, (Cr\$ 100.000,00), correspondentes a dez por cento (10%) do capital social, em cumprimento às exigências legais, bem assim, o depósito de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) correspondentes aos restantes trinta por cento (30%), perfazendo o total de quarenta por cento (40%) com que se integralizou o capital social, documentos esses que me foram apresentados pelos Incorporadores, Lowndes & Sons Ltda., os quais são do teor seguinte: "Banco Lowndes S. A. Cr\$ 100.000,00, recebemos de Lowndes & Sons, Ltda., Incorporadores da Comércio e Indústria "Induco" S. A., a importância supra de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente a dez por cento (10%) do capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), com que deverá se organizar a comércio e Indústria "Induco" S. A. dita importância é recebida nos termos e para os fins dos números dois (2) e três (3) do artigo trinta e oito (38) do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do artigo 54 do Decreto-lei n.º 2.627, e do parágrafo primeiro do artigo primeiro do Decreto-lei n.º 956, isto é, ter sido feito o arquivamento dos documentos referentes à constituição da aludida sociedade anônima e terem sido publicados no Diário Oficial da União os documentos sujeitos a essa publicação. Firmamos o presente recibo em três vias, para um só efeito, selada cada uma com vinte cruzeiros federais e mais um selo de Educação e Saúde, de acordo com o número 46 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42. (sobre duas estampilhas, uma federal de vinte cruzeiros e outra de Cr\$ 0,40) — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1945. (aa) — C. A. N. Soares, J. Lacerda. Reconheço as firmas C. A. N. Soares e J. Lacerda. Rio de Janeiro, dezessete de agosto de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. Antonio Ferreira Leite. (Carimbo respectivo). (Estão coladas e inutilizadas duas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 3,40, sendo uma delas de Educação e Saúde)". Que tendo assim cumpridas todas as formalidades legais declararam constituída a Comércio e Indústria "Induco" S. A., e nomeiam para Diretores, com a remuneração mensal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada um, Diretor-Presidente — Doutor Angelo Mário de Moraes Cerne. Diretor Vice-Presidente — John Henry Arthurlie Lowndes; Diretor-Tesoureiro — Roberto Inácio Vassiere; Diretor-Gerente — Nestor Ribas Carneiro. Para membros efetivos do Conselho Fiscal as seguintes pessoas: Armando Palhares Aguinaga, Leonel Procoro Bezerra Martins e Osmar Gomes; e para suplentes: Jorge Santos Lima, Válder Braga de Niemeyer e Mário Peixoto Esberard; que fixam em um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal; que finalmente ratificavam como de fato ora ratificado têm, a nomeação dos primeiros Diretores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como as atribuições dos mesmos constantes dos Estatutos supra transcritos, davam como constituída a referida sociedade anônima. O selo federal por verba devido por esta escritura na importância de quatro mil cruzeiros, será pago no prazo da lei. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida as partes e as testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Henrique Ferreira e Valdemar Buentes. Eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente substituto, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscrevo. — Vivian Lowndes. — Donald de Azambuja Lowndes. — John Henry Arthurlie Lowndes. — Luiz Octavio Brasil. — Lowndes & Sons Ltda. — Donald de Azambuja Lowndes. — Nestor Ribas Carneiro. — Roberto Ignacio Vassiere. — Henrique Ferreira. — Valdemar Buentes. — (O selo devido pela presente na importância de quatro mil cruzeiros, foi pago por verba conforme consta das anotações feitas na guia expedida por este cartório, as quais são do teor seguinte: "Recebedoria do Distrito Federal. Seção de preparo da arrecadação. (T. V.). — Verba n.º 128-C. Cr\$ 4.000,00. Pagou de selo quatro mil cruzeiros. Em vinte e oito quarenta e cinco. O ajudante de tesoureiro. — Werneck. — (Assinatura ilegível). — (Colada e evidentemente inutilizada uma estampilha da taxa de Educação e Saúde). Traslada em vinte de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Leandro Gomes Costa, escrevente auxiliar, a dactilografei. E eu, Antônio Ferreira Leite, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho o (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de ratificação e ratificação de outra de constituição de Sociedade Anônima, que fazem entre si, Donald de Azambuja Lowndes e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos dez (10) dias do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião de notas do décimo primeiro ofício, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Donald de Azambuja Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Atlântica, número novecentos e oito, por si e como representante legal na qualidade de sócio gerente, da firma Lowndes & Sons Limitada, administradores de bens, estabelecidos nesta cidade, à Rua México número noventa, primeiro andar, e ainda como procurador de Vivian Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Raimundo Correia, número dez, de conformidade com a procuração outorgada nestas notas; John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Raimundo Correia número dez, apartamento seiscentos e dois; Luís Otávio Brasil, brasileiro, casado, oficial de Marinha, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Raimundo Correia número dez, apartamento mil e dois; Nestor Ribas Carneiro, brasileiro, do comércio, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Satamini número trinta e nove e Roberto Inácio Vassiere, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sá Ferreira número noventa e seis, apartamento setecentos e dois; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: a) que em data de dezessete de agosto deste ano, por escritura lavrada nestas notas, no livro quatrocentos e oitenta e seis, folhas dois verso, constituíram uma Sociedade Anônima sob a denominação de "Comércio e Indústria Induco S.A.", com o capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), subscrito na forma constante de seu artigo quinto; b) que na mesma escritura se acham transcritos os estatutos pelos quais a sociedade deveria se reger; e c) que em virtude de exigência mandada satisfazer pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de arquivamento dos mesmos estatutos e demais documentos, pela presente escritura e na melhor forma de direito todos eles outorgantes e reciprocamente outorgados fazem uma alteração nos estatutos acima referidos, única e exclusivamente na alínea c do artigo terceiro do capítulo primeiro, que passa a ser redigida da seguinte forma: "(c) participação em atividades industriais, por sua conta ou em sociedade com terceiros, cujas atividades não dependam de autorização especial"; do artigo oitavo do capítulo terceiro e seus parágrafos, que passam a ser redigidos da seguinte forma: "artigo oitavo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Gerente, eleitos pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro. — Antes de entrar no exercício do cargo cada Diretor caucionará dez (10) ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, e assumirá no livro de atas das reuniões da Diretoria o respectivo termos de investidura. Parágrafo segundo. Os Diretores serão remunerados de acordo com o estabelecido na assembléia geral que os eleger, podendo constar de uma parte variável sobre os lucros líquidos da sociedade, observado o disposto no artigo 134 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940"; que modificado, também, em consequência, o artigo décimo, o qual passará a vigorar sem a última oração, na parte em que diz: "aos demais Diretores incumbe, em geral, quaisquer operações tendentes a efetivação do objetivo social, sem discriminação, auxiliando aos outros Diretores em suas funções e atribuições agindo sob a orientação dos mesmos"; e também a última oração do artigo décimo segundo, na parte em que diz: "Se e vaga se der nos cargos de demais Diretores, só será pre-

tergada nestas notas; John Henry Arthurlie Lowndes, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Raimundo Correia número dez, apartamento seiscentos e dois; Luís Otávio Brasil, brasileiro, casado, oficial de Marinha, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Raimundo Correia número dez, apartamento mil e dois; Nestor Ribas Carneiro, brasileiro, do comércio, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Satamini número trinta e nove e Roberto Inácio Vassiere, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sá Ferreira número noventa e seis, apartamento setecentos e dois; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: a) que em data de dezessete de agosto deste ano, por escritura lavrada nestas notas, no livro quatrocentos e oitenta e seis, folhas dois verso, constituíram uma Sociedade Anônima sob a denominação de "Comércio e Indústria Induco S.A.", com o capital social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), subscrito na forma constante de seu artigo quinto; b) que na mesma escritura se acham transcritos os estatutos pelos quais a sociedade deveria se reger; e c) que em virtude de exigência mandada satisfazer pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de arquivamento dos mesmos estatutos e demais documentos, pela presente escritura e na melhor forma de direito todos eles outorgantes e reciprocamente outorgados fazem uma alteração nos estatutos acima referidos, única e exclusivamente na alínea c do artigo terceiro do capítulo primeiro, que passa a ser redigida da seguinte forma: "(c) participação em atividades industriais, por sua conta ou em sociedade com terceiros, cujas atividades não dependam de autorização especial"; do artigo oitavo do capítulo terceiro e seus parágrafos, que passam a ser redigidos da seguinte forma: "artigo oitavo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) Diretores, acionistas ou não, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Gerente, eleitos pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro. — Antes de entrar no exercício do cargo cada Diretor caucionará dez (10) ações da Sociedade, em garantia de sua gestão, e assumirá no livro de atas das reuniões da Diretoria o respectivo termos de investidura. Parágrafo segundo. Os Diretores serão remunerados de acordo com o estabelecido na assembléia geral que os eleger, podendo constar de uma parte variável sobre os lucros líquidos da sociedade, observado o disposto no artigo 134 do Decreto n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940"; que modificado, também, em consequência, o artigo décimo, o qual passará a vigorar sem a última oração, na parte em que diz: "aos demais Diretores incumbe, em geral, quaisquer operações tendentes a efetivação do objetivo social, sem discriminação, auxiliando aos outros Diretores em suas funções e atribuições agindo sob a orientação dos mesmos"; e também a última oração do artigo décimo segundo, na parte em que diz: "Se e vaga se der nos cargos de demais Diretores, só será pre-

lida na primeira assembléa ge-
e que tendo sido cumpridas as
malidades legais, feito o depósito,
que se acha transcrito o recibo na
leira escritura, ratificam a cons-
eção da "Comércio e Indústria In-
S.A.", ratificando também a es-
a dos Diretores, a escolha dos
mbros do Conselho Fiscal (efetivos
plementos) e a remuneração fixada
mesma escritura. Assim o disse-
s, outorgaram e reciprocamente es-
slaram, pedindo-me que lavrasse em
as notas esta escritura que sendo
as partes e às testemunhas a tudo
entes, Valdemar Buentes e Amé-
Pereira dos Santos. Eu, Antônio
reira Leite, escrevente substituto, a
epl. E eu, Fernando de Azevedo
anez, tabelião, a subscrevo. — Do-
d de Azambuja Lowndes. — Lowndes
& Sons Ltda. — John Henry Ar-
rle Lowndes. — Luis Otávio
sil. — Nestor Ribas Carneiro. —
berto Inácio Vayssiére. — Valde-
Buentes. — Américo Pereira dos
tos.

trasladada em seguida, por mim,
Buentes, escrevente auxiliar. E eu,
ônio Ferreira Leite, tabelião, o
screvo e assino em público e raso,
m testemunho (sinal público) da
lidade. — Antônio Ferreira Leite.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO DIVISÃO DO REGISTRO DO CO- MÉRCIO

certifico que Comércio e Indústria
duco "S.A.", arquivou nesta Divisão
o n.º 2.158 por despacho de 13 de
mbro de 1945, os seguintes docu-
mentos: a) escritura de constitu-
lavrada em 17 de agosto de 1945,
notas de 11.º Ofício, contendo a
crição dos estatutos e demais atos
stitutivos, bem como a composição
1.ª Diretoria e Conselho Fiscal; b)
itura de retificação e ratificação
ada em 10 de setembro de 1945,
notas de mesmo ofício, do que dou
Departamento Nacional de Indús-
e Comércio, Divisão do Registro
Comércio, em 14 de setembro de
Eu, Maria da Glória Estêves,
tífgrafo, classe D Interino, escre-
conferi, e assino Maria da Glória
ves. Eu, Renato Adolfo Pena
ros, chefe da S.R.E. a subscrevo
sino. Renato Adolfo Penna Bar-
do com Cr\$ 5,40.
processo n.º 16.501-45.
N.º 12.062 — 14-8-45 — Cr\$ 775,20)

BRAZÍLIA TURÍSTICA E COMERCIAL S. A.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
BRAZÍLIA TURÍSTICA E COMERCIAL, S.A.,
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO
DE 1945

s 14 horas do dia treze de setem-
de 1945, à Rua Buenos Aires, 168,
andar, reuniram-se, em assembléa
l extraordinária, acionistas da
panhia Brasília Turística e Co-
cial, S.A. representando a totali-
e das ações em que se divide seu
tal, conforme verificou, pelo livro
presença, o Presidente da Compa-
nha, Dr. Alcides de Castro, que as-
suiu a presidência da assembléa,
vidando para secretário da mesma
cionista, Dr. Ildefonso Gadioli dos
tos. Em seguida, o Sr. Presidente
arou o seguinte: a) que, como já
do conhecimento dos Srs. acionis-
a Diretoria deliberou adquirir para
ompanhia o 5.º pavimento do Edi-
fício Montreal, bem como, a cota cor-
respondente de 1/25 ávos do terreno
em que está sendo construído, ou seja
do lote 5 da quadra 7-B da Avenida
Presidente Vargas nesta Capital, de
acôrdo com o plano de incorporação
do mesmo Edifício pela Comp. Auxi-
liar de Serviços de Administração,
S.A., que adquiriu o terreno em con-
corrência da Prefeitura do Distrito
Federal, por intermédio do Banco do
Brasil; b) que, conforme é também
do conhecimento dos Srs. acionistas,
a quem foram fornecidos todos os deta-
lhes da operação, o preço ajustado é
de Cr\$ 1.200.000,00, dos quais serão
fornecidos Cr\$ 720.000,00 pelo Banco
Hipotecário Lar Brasileiro, S.A., me-
diante hipoteca dos referidos 5.º pa-
vimento e 1/25 ávos do terreno; c) e,
finalmente, que, devendo ser assina-
das a escritura definitiva de compra
e a de hipoteca, nos termos dos ajus-
tes preliminares entre as partes con-
tratantes — resolveu convocar esta as-
sembléa geral extraordinária para
aprovar as referidas operações.

Declarou mais o Sr. Presidente que
as punha, desde logo, em discussão,
sem mandar ler à assembléa as mi-
nutas das escrituras de compra e de
hipoteca, porque foram fornecidas có-
pias das mesmas aos Srs. acionistas.

Como ninguém pedisse a palavra, o
Sr. Presidente submeteu a votos as
mencionadas operações, que foram
aprovadas unanimemente.

Sendo esse o único objetivo da as-
sembléa, o Sr. Presidente declarou a
encerrada, pedindo aos Srs. acionistas
que aguardassem, no recinto, a lavra-
tura da ata, assinando-a, se a achas-
sem em ordem. E eu, Ildefonso Gadioli
dos Santos, lavrei a presente ata,
que assino com o Sr. Presidente e os
acionistas presentes, aos quais foi lida
em sua íntegra. — Rio, 13 de setem-
bro de 1945. — Alcides Castro, Ilde-
fonso Gadioli dos Santos, João Car-
neiro de Freitas, Edmundo Pessoa de
Melo, Gilberto Siqueira Rangel, J. J.
Ferreira de Sousa, Josafat Gonçalves
da Costa, Cicero Aranha, Elias Naza-
reth, Carlos Maül, Antônio Tomás de
Magalhães e Manuel Lopes de Araújo.

Confere com o original

Rio de Janeiro, 13 de setembro de
1945. — Ildefonso Gadioli dos Santos,
secretário.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de
1945. — Ildefonso Gabriel dos San-
tos, secretário.

N.º 12.117 — 14-9-45 — Cr\$ 91,80)

COMPANHIA AUXILIAR DE SER- VIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e qua-
renta e cinco, às quatorze horas, em
sua sede à Avenida Almirante Bar-
roso n.º 91 — 4.º andar, nesta cida-
de, reuniram-se, em assembléa geral
extraordinária, acionistas de Com-
panhia Auxiliar de Serviços de Admi-
nistração (C.A.S.A.), representando
a totalidade das ações que formam
seu capital, conforme verificou, pelo
livro de presença, o Presidente da
Companhia, Dr. Henrique de Almei-
da Gomes, que assumiu a presidên-
cia da assembléa, convidando para a
secretaria o acionista Sr. Galba Me-
dina. Declarou, em seguida, o senhor
Presidente que havia convocado esta
assembléa afim de lhe submeter os
seguintes atos da Diretoria, já co-

municados, em detalhes, aos Srs. acio-
nistas; a) aquisição, pela Companhia,
do lote 5 da quadra 7-B, à Avenida
Presidente Vargas, nesta Capital, em
concorrência aberta pela Prefeitura
do Distrito Federal, por intermédio do
Banco do Brasil e julgada em 11 de
janeiro do corrente ano; b) incorpo-
ração de um edifício de 22 pavimen-
tos, já em construção, e venda dos
mesmos a terceiros, juntamente com
o terreno, em condomínio, pela forma
usual em incorporações, reservando-
se a Companhia o subsolo, o primei-
ro pavimento, a sobre-loja e os corres-
pondentes 4/25 ávos do terreno, pelo
preço de Cr\$ 5.880.000,00 (cinco mil-
hões, oitocentos e oitenta mil cru-
zeiros); c) e outorga de hipoteca des-
sa fração do terreno, subsolo, primei-
ro pavimento e sobreloja ao Banco
mediante condições já do conhecimen-
to dos Srs. acionistas, para garantia
do financiamento da construção, até
a importância de Cr\$ 4.116.000,00
(quatro milhões, cento e desessais mil
cruzeiros). Declarou a seguir, o se-
presidente, que punha em discussão
os atos da administração que acaba-
va de enumerar e cujas minutas e
comprovações já haviam sido exami-
nadas pelos Srs. acionistas. Como
ninguém pedisse a palavra, o senhor
Presidente submeteu a votos ditos atos,
que foram unanimemente aprovados.
Nada mais havendo a tratar, o se-
nhor Presidente declarou encerrada a
reunião, pedindo aos Srs. acionistas
que aguardassem, no recinto, a lavra-
tura da ata e a assinassem, achando-
se em ordem. E eu, Galba Medina,
lavrei a presente ata, que assino, jun-
tamente com o Sr. Presidente e acio-
nistas presentes, aos quais foi lida
em sua íntegra. Rio de Janeiro, 14 de
setembro de 1945. — Galba Medina,
Henrique de Almeida Gomes. — Ju-
lián Chacel. — Oscar Alvim Schmidt.
— João Carlos de Mayrincck. — José
Maria Belo. — Raymundo Cavalcanti
— Erich Felix Waldemar Schendel.
— Estanislau Vitoudo Zarembo.

Declaro que a presente é cópia fiel
da ata transcrita do livro compe-
tente. — Galba Medina, Secretário.

(N.º 12.118 — 14-9-45 — Cr\$ 81,60)

INDÚSTRIAS FATIMA S. A. DIVISÃO DE REGISTRO DO CO- MÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Indústria Fátima
S. A., arquivou nesta Divisão sob o
n.º 2.140, por despacho de 6 de se-
tembro de 1945, os seguintes documen-
tos: a) Atas das assembléas gerais
extraordinárias, realizadas em 30 de
junho de 1945 e 11 de agosto de 1945,
que aprovaram e efetivaram o aumen-
to do capital social de Cr\$ 1.400.000,00
para Cr\$ 2.000.000,00, mediante a in-
corporação de créditos, e tomaram ou-
tras deliberações; b) Guia com o pa-
gamento do selo proporcional ao au-
mento do capital, do que dou fé. De-
partamento Nacional da Indústria e
Comércio, Divisão de Registro do Co-
mércio, em 8 de setembro de 1945. Eu,
Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório
IX, escrevi, conferi e assino. — Car-
men Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena
Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo
e assino. — R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 15.782-45.
(N.º 12.114 — 14-9-45 — Cr\$ 36,70)

MADEIREIRA DOUAT S. A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔ-
NIMA "MADEIREIRA DOUAT S. A."

Aos vinte e cinco dias do mês de
junho de mil novecentos e quarenta
e cinco, às quatorze horas nesta cidade
do Rio de Janeiro, à Avenida Graça
Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 903,
reuniram-se todos os subscritores das
ações da "Madeireira Douat S. A.",
assumindo a presidência o fundador
da sociedade o Sr. Henrique Douat, que
convidou para secretário o Sr. Ovídio
Bernardi. A verificação da presença
da totalidade dos acionistas se verifi-
cou de suas assinaturas na lista de
presença, conferida com o boletim de
subscrição. O presidente declarou ins-
talada a assembléa e expôs os motivos
da reunião e disse que, conforme se ve-
rifica do boletim de subscrição, o ca-
pital social foi totalmente subscrito por
10 (dez) pessoas e que a décima parte
do mesmo se achava realizada e depo-
sitada no Banco Indústria e Comércio
de Santa Catarina, conforme se faz
prova com o documento que li. Em se-
guida o presidente declarou que tinha
em mãos o projeto dos estatutos, assi-
nado, em duas vias por todos os subscri-
tores e que com o boletim de subs-
crição e o recibo do depósito em di-
nheiro, da décima parte do capital so-
cial, realizado em dinheiro, ficavam
sobre a mesa para exame. Ordenou-
me, o que fiz, como secretário, a lei-
tura em voz alta do inteiro teor do pro-
jeto dos estatutos. Disse o presidente,
finda a leitura, que submetia à discus-
são o projeto dos estatutos. Não ha-
vendo quem quisesse usar da palvra,
foi o projeto dos estatutos submetidos
a votação, verificando-se ter sido unâ-
nimemente aprovado. Disse então o
Sr. Presidente que de acôrdo com o
parágrafo segundo (2.º) do artigo
quarenta e quatro (44) do Decreto-lei
número dois mil seiscentos e vinte e
sete (2.627) de mil novecentos e qua-
renta (1940), se algum dos Srs. subscri-
tores desejasse se opor à constituição
da Sociedade, podia manifestar-se na-
quêle momento e como ninguém o fi-
zesse o Sr. Presidente proclamou cons-
tituída a sociedade "Madeireira Douat
S. A." cumpridas, como tinham sido,
todas as formalidades legais. Em se-
guida o Sr. Presidente submeteu à dis-
cussão e votação da assembléa a se-
guinte proposta: que o capital social
poderá ser integralizado 10% (dez por
cento) logo após a legalização da socie-
dade e 90% (noventa por cento) den-
tro do prazo de 150 (cento e cinquenta)
dias. Propunha também a assem-
bléa autorizasse ao Diretor-presidente
a conceder aos acionistas que não pu-
dessem realizar o seu capital dentro
do prazo estipulado na proposta acima,
um empréstimo e mconta corrente até
40% (quarenta por cento) do valor das
ações subscritas, mediante a garantia
das próprias ações subscritas que se-
riam caucionadas. Submetidas à dis-
cussão e votação ambas as propostas
foram as mesmas aprovadas unânime-
mente. Em seguida o Sr. presidente
mandou se procedesse à eleição dos di-
retores e fiscais, esclarecendo que cada
subscritor devia assinar a sua cédula,
a fim de que pudessem ser contados os
votos, pois que cada ação dava direito
a um voto. Suspensa a assembléa por
cinco minutos para que os acionistas se
munissem de cédulas, foi depois de ter-

minado aquêle prazo reaberta a assembléa para que se procedesse a apuração de votos. Finda a apuração foi verificado o seguinte resultado: Diretor-presidente, Sr. Procópio Douat, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; Diretor-superintendente, Sr. Odorico de Sousa Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; Diretor-gerente da sede, Sr. João Salfer, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; Diretor-gerente do Depósito da Sede, Sr. João Salfer, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital; Diretor-gerente da Sucursal de São Francisco, Sr. Arnaldo Rosa, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Francisco — Estado de Santa Catarina; Diretor-gerente da Sucursal de Caçador, Sr. João Amâncio Costa, brasileiro, casado, comerciante, residente em Caçador — Estado de Santa Catarina. Conselho Fiscal — Membros efetivos: Carlos Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; João Punaro Bley, brasileiro, casado, militar, residente nesta Capital; Francisco Pesanha, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital; Membros suplentes: Paulo Gaspar Lahmeyer, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta Capital; Hélio da Silva Silveira, brasileiro, casado, militar, residente nesta Capital; Orlando Pina, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta Capital. Foram propostos e aprovados os seguintes honorários: para o Diretor-presidente, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais; para o Diretor-superintendente, Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais; para o Diretor-gerente da sede, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais; para o Diretor-gerente do Depósito da Sede, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais; para o Diretor-gerente da Sucursal de São Francisco, Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) mensais; para o Diretor-gerente da Sucursal de Caçador, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais para ambos. A cada membro efetivo do Conselho Fiscal a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Os Srs. Diretores declararam mais que iriam antes de sua investidura prestar a caução das ações de acordo com o artigo oitavo dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário a lavratura desta ata, a qual foi lavrada em duas (2) vias, por mim secretário e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um (1) exemplar em poder da sociedade, tendo o outro o destino legal. — Ovidio Bernardi. — Arnaldo Moreira Douat. — p.p. Lauro Carneiro Loyola. — Arnaldo Moreira Douat. — Procópio Douat. — Henrique Douat. — Nelson Etienne Douat. — Odorico de Sousa Lima. — p.p. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — p.p. Arnaldo Rosa. — Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer.

Reconheço as firmas: Ovidio Bernardi, Arnaldo Moreira Douat, A. M. Douat, Procópio Douat, Henrique Douat, Nelson Etienne Douat, Odorico de Sousa Lima, Gastão Monteiro Cardoso e João Salfer.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Evencio da Costa.

Estatutos da "Madeireira Douat Sociedade Anônima"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, PRAZO, SEDE E CAPITAL SOCIAL

Artigo 1.º — Sob a denominação "Madeireira Douat S. A.", fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de madeiras, nas suas mais variadas modalidades, representações, consignações e conta própria de qualquer mercadoria.

Artigo 3.º — O prazo de duração da sociedade é de trinta (30) anos.

Artigo 4.º — A sede da sociedade é nesta Capital, onde terá o seu fóro (Avenida Graça Aranha, n.º 226-9.º and. sala 903), sucursais em S. Francisco e Caçador, no Estado de Santa Catarina, além de escritórios que a sociedade poderá manter em praças onde for julgado do interesse social, de acordo com as decisões do Diretor-Presidente.

Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em mil (1.000) ações ao portador do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Artigo 6.º — A administração social compete a Diretoria, composta de: Diretor-Presidente; Diretor-Superintendente; Diretor-Gerente da Sede; Diretor-Gerente do Depósito da Sede; Diretor-Gerente da Sucursal de São Francisco e Diretor-Gerente da Sucursal de Caçador, todos com mandato por 5 (cinco) anos, reelegíveis.

Artigo 7.º — Ao Diretor-Presidente compete representar a Sociedade em Juízo ou fora dela, dirigir a administração social, seus negócios, interesses e direitos, supervisioná-los e ditar-lhe orientação econômica e financeira, além de fixar honorários, ordenados e comissões, convocar assembléas ordinárias e extraordinárias. Ao Diretor-Superintendente compete auxiliar o Diretor-Presidente e substituir este como seu substituto imediato. Ao Diretor-Gerente da Sede compete a administração da mesma, de acordo com as instruções dos Diretores — Presidente e Superintendente, bem como substituí-los em seus impedimentos e ausências. Ao Diretor-Gerente do Depósito da Sede compete receber as madeiras destinadas à Sociedade, conferi-las, entregá-las, e responder por tudo que diga respeito às funções pertinentes ao seu cargo. Aos Diretores das Sucursais compete a administração das respectivas sucursais do seguinte modo: De São Francisco: — Faturamento geral, recebimento, expedição e embarque de madeiras e outras mercadorias não só da Sociedade como de terceiros, sempre de acordo com as instruções do Diretor-Presidente. De Caçador: — Compete exclusivamente a parte industrial da sociedade, como seja a administração da fábrica e compra de madeiras para a mesma, sempre de acordo com as instruções do Diretor-Presidente.

Artigo 8.º — Cada Diretor caucionará sua gestão da seguinte forma: Diretor-Presidente com Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros); Diretor-Superintendente com Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e demais

Diretores com Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) cada um.

Artigo 9.º — Perceberão os Diretores os seguintes honorários: Diretor-Presidente, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais; Diretor-Superintendente, Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente da Sede, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente do Depósito da Sede, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente da Sucursal de São Francisco, Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) mensais; Diretor-Gerente da Sucursal de Caçador, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Artigo 10 — Por impedimento, renúncia ou falecimento dos Diretores compete ao Diretor-Presidente nomear procuradores para desempenharem as funções do impedido, falecido ou renunciante, até que a Assembléa Geral Ordinária preencha a vaga mediante votação e aprovação.

Artigo 11 — O Diretor-Presidente fica autorizado a adquirir fundos de comércio (ativo e passivo das empresas comerciais e industriais), imóveis necessários à instalação e exploração dos negócios sociais.

Artigo 12 — Qualquer oneração real, compra ou alienação de imóveis de qualquer valor somente poderá ser executada pelo Diretor-Presidente ou por sua ordem expressa. Fica vedado aos Diretores contraírem obrigações estranhas ao interesse social em nome da sociedade, tais como transigir em avais, fianças e outras responsabilidades em favor de terceiros.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13 — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, podendo residir fora desta Capital, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, sendo reelegíveis.

Parágrafo 1.º — O Conselho Fiscal tem atribuições e poderes que lhe confere a lei.

Parágrafo 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral que os elege.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14 — Reunir-se-ão os acionistas, ordinariamente, em assembléa geral, dentro dos quatro (4) meses iniciais de cada ano, em dia, hora e local marcados pelo Diretor-Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas quando em número de dois terços (2/3) de ações.

Artigo 15 — Não se realizando a assembléa geral ordinária ou extraordinária por falta de quorum, nova convocação se fará com antecedência no mínimo de três (3) dias.

Artigo 16 — As deliberações da assembléa geral, quando em primeira convocação, serão tomadas por dois terços (2/3) dos acionistas.

Artigo 17 — A assembléa geral compete resolver todos os negócios da sociedade, de acordo com o que dispõe a lei e especialmente: a) modificar os estatutos; b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; c) Destituir Diretores; d) aprovar balanços e prestações de contas; e) Fixar honorários e comissões.

Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto.

CAPÍTULO V

DO BALANÇO E DOS DIVIDENDOS

Artigo 18 — Proceder-se-á no m.s

de janeiro de cada ano ao levantamento geral do ativo e do passivo e respectivo balanço relativamente ao ano findo, encerrado no último dia de dezembro.

Parágrafo 1.º — Dos lucros brutos anuais se deduzirão:

a) as despesas gerais da administração;

b) os encargos sociais;

c) dez por cento (10%) de depreciação sobre bens móveis, semoventes, maquinarias, etc.;

d) dez por cento (10%) de fundo de reserva.

Parágrafo 2.º — Os acionistas que tiverem dívida para com a sociedade só poderão retirar vinte por cento (20%) dos dividendos, no máximo, e quanto não tiverem liquidado o passivo.

Artigo 19 — O restante, deduzidos comissões dos Diretores e mais cinco por cento (5%) no mínimo destinado ao Fundo de Reserva, será distribuído aos acionistas, a título de dividendos no mês de maio de cada ano.

Resumo do Boletim de Subscrição do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que já realizado 10% (dez por cento), logo após a legalização da sociedade e 90% (noventa por cento), dentro de 1 (cento e cinquenta) dias.

Henrique Douat, brasileiro, industrial, casado, residente nesta Cidade, à Rua do Flamengo, 82, Ap. 601, 160 (cento e sessenta) ações no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Arnaldo Moreira Douat, brasileiro, industrial, casado, residente em Joinville — Santa Catarina, à Rua Padre Carlos, 53, — 120 (cento e vinte) ações no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Lauro Carneiro de Loyola, brasileiro, industrial, casado, residente em Joinville — Santa Catarina, à Rua Ministro Calógeras, sem número — 1 (cento e vinte) ações no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Procópio Douat, brasileiro, industrial, desquitado, residente nesta Cidade, à Rua Miguel de Lemos, 17, Apartamento 1.002, — 280 (duzentos e oitenta) ações no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

Nelson Etienne Douat, brasileiro, médico, solteiro, residente nesta Cidade, à Travessa Santa Leocádia, 7, — 100 (cento e vinte) ações no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Odorico de Sousa Lima, brasileiro, industrial, casado, residente nesta Cidade, à Praia de Flamengo, 82, Apartamento 1.105, — 100 (cem) ações no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

João Salfer, brasileiro, industrial, casado, residente nesta Cidade, à Rua Paulo de Frontin, 16, 3.º, Ap. 401, 25 (vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Gastão Monteiro Cardoso, brasileiro, industrial, casado, residente nesta Cidade, à Rua 19 de Fevereiro, 163, 25 (vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Arnaldo Moreira Douat. — p.p. Lauro Carneiro Loyola. — Arnaldo Moreira Douat. — Procópio Douat. — Henrique Douat. — Nelson Etienne Douat. — Odorico de Souza Lima. — p.p. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — pp. Arnaldo R

a. — Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer. Reconheço as firmas: A. M. Douat, Procópio Douat, digo, A. M. Douat, Procópio Douat, Henrique Douat, Nelson Etienne Douat, Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso e João Salfer.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Em testemunha (sinal público) da verdade. — Evencio da Costa.

Arnaldo Rosa, brasileiro, industrial, casado, residente em São Francisco — Santa Catarina, 25 (vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

João Amâncio Costa, brasileiro, industrial, casado, residente em Caçador Santa Catarina, — 25 (vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Arnaldo Moreira Douat, — pp. Lauro Carneiro Loyola. — Arnaldo Moreira Douat. — Procópio Douat. — Henrique Douat. — Nelson Etienne Douat. — Odorico de Souza Lima. — p. p. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — p. p. Arnaldo Rosa. — Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer.

Reconheço as firmas: Arnaldo Moreira Douat, A. M. Douat, Procópio Douat, Henrique Douat e supra de Nelson Etienne Douat, Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso e João Salfer.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Em testemunha, sinal público da verdade. — Evencio da Costa.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 20 — Dissolvendo-se por qualquer motivo a sociedade, os acionistas, se a dissolução resultar da deliberação deles, elegerão o liquidante, ditando a forma de liquidação ou serão convocados, imediatamente, podendo a convocação ser feita por dois terços (2/3) dos acionistas. No caso de um ou mais acionistas acordarem em sair da sociedade, os seus haveres serão apurados da seguinte forma: proceder-se-á a amortização dos maquinismos móveis e utensílios na base de dez por cento (10%) ao ano. Dos fundos de depreciação e amortização destinados estritamente a reajustar e a atualizar os valores mobiliários, nenhuma participação terá o acionista retirante ou herdeiros do acionista falecido, os quais farão jus apenas a parte que lhes corresponder sobre os fundos de reserva na proporção de suas ações devidamente integralizadas.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21 — A assembléia de constituição da sociedade elegerá a primeira Diretoria, a qual permanecerá até a assembléia geral que aprovar as contas do exercício de (1950) mil novecentos e cinquenta.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — Arnaldo Moreira Douat, — pp. Lauro Carneiro Loyola. — Arnaldo Moreira Douat. — Procópio Douat. — Henrique Douat. — Nelson Etienne Douat. — Odorico de Souza Lima. — pp. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — p. p. Arnaldo Rosa. — Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer.

Tem firmas reconhecidas no Tabelião Mário Queiroz. — Arnaldo Moreira Douat, A. M. Douat. — Procópio Douat, Henrique Douat, o supra Nelson

Etienne Douat, Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso e João Salfer.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1945. — Em testemunha, (sinal público) da verdade. — Evencio da Costa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MADEIREIRA DOUAT S. A.", REALIZADA EM DEZESSEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social, a Avenida Graça Aranha, 226, 9.º andar, sala 903, nesta cidade, reuniram-se todos os acionistas da Madeireira Douat S. A., tendo sido eleito para presidir os trabalhos da Assembléia o acionista Sr. Henrique Douat, o qual convidou para secretário o Sr. Ovidio Bernardi, ficando, assim, constituída a mesa. O Sr. Presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas lançaram os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações, que os acionistas presentes representavam a totalidade do capital social, declarou abertos os trabalhos da Assembléia, a qual tinha por fim deliberar os senhores acionistas sobre a emenda dos estatutos sociais em cumprimento à do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Em seguida, o secretário, Sr. Ovidio Bernardi, por determinação do Sr. Presidente, procedeu à leitura da exigências supra referida. Disse o Sr. Presidente, finda a leitura, que submetta à discussão as emendas impostas. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram as emendas submetidas à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Disse, então, o Sr. Presidente que os estatutos da Sociedade com as emendas aprovadas, passavam a ter a seguinte redação nos artigos emendados:

Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de madeiras, nas suas mais variadas modalidades, representações e conta própria de qualquer mercadoria. O comércio de representações, consignações e conta própria, que pretende explorar, refere-se àquele não dependente de autorização ou conexão, acessório ou relativo ao seu objeto essencial. Artigo 7.º — Ao Diretor-presidente compete representada a sociedade em Juízo ou fora dele, dirigir a administração social, seus negócios, interesses e direitos, supervisioná-los e ditar-lhes orientação econômica e financeira, além de fixar honorários, ordenados e comissões. Ao Diretor-superintendente compete auxiliar o Diretor-presidente. Ao Diretor-gerente da sede compete a administração da mesma, de acordo com as instruções dos Diretores Presidente e Superintendente. Ao Diretor-gerente do Depósito da Sede compete receber as mercadorias destinadas à sociedade, conferi-las, entregá-las e responder por tudo que diga respeito às funções pertinentes ao seu cargo. Aos Diretores das sucursais compete a administração das respectivas sucursais do seguinte modo: De S. Francisco — Faturamento geral, recebimento, expedição e embarque de madeiras e de outras mercadorias, não só da sociedade, como de terceiros, de acordo com as instruções do Diretor-presidente. De Caçador — Compete exclusivamente a parte industrial da Sociedade, como seja a ad-

ministração da fábrica, compra de madeiras para a mesma, sempre de acordo com as instruções do Diretor-presidente. Nos seus impedimentos e faltas temporárias, o Diretor-presidente será substituído pelo Diretor-superintendente; o Diretor-superintendente será substituído pelo Diretor-gerente da Sede; o Diretor-gerente da Sede será substituído pelo empregado de sua imediata confiança, mediante consulta prévia ao Diretor-presidente e sua aprovação; os Diretores das Sucursais igualmente será substituídos por seus empregados de imediata confiança, também mediante consulta prévia ao Diretor-presidente e sua aprovação. Artigo 16 — As deliberações da Assembléia Geral, quando em primeira convocação, serão tomadas por acionistas cujas ações representem um quarto do capital social e por dois terços no caso de assembléias extraordinárias. O parágrafo único do artigo 17 passará a ser parágrafo primeiro com a mesma redação e acrescentar-se-á um parágrafo segundo com a seguinte redação: O Presidente da Assembléia Geral será o acionista que for por ela indicado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia, o Presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretário. Artigo 18, parágrafo primeiro — Dos lucros brutos anuais se deduzirão: a) as despesas gerais da administração; b) os encargos sociais; c) dez por cento de depreciação sobre bens móveis, semoventes, maquinárias, etc.; d) dez por cento do fundo de previdência, feita dos lucros liquidados, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal. Artigo 19 — Para o fundo de reserva serão deduzidos cinco por cento do lucro bruto anual. Com o restante, depois de deduzidas as percentagens para os fundos de reserva e de previdência e de assegurado aos acionistas um mínimo de seis por cento a título de dividendos no mês de maio de cada ano, se fará a comissão dos Diretores. Artigo 20 — Dissolvendo-se por qualquer motivo a Sociedade, os acionistas, se a dissolução resultar da deliberação deles, elegerão o liquidante, ditando a forma de liquidação, ou serão convocados imediatamente, podendo a convocação ser feita por dois terços dos acionistas. No caso de um ou mais acionistas acordarem em sair da sociedade, os seus haveres serão apurados da seguinte forma: proceder-se-á à amortização dos maquinismos, móveis e utensílios na base de dez por cento ao ano. Dos fundos de depreciação e amortização destinados estritamente a reajustar e a atualizar os valores mobiliários, nenhuma participação terá o acionista retirante, ou herdeiros do acionista falecido. Tendo sido aprovadas por unanimidade as emendas supra referidas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e, em seguida, encerrou a sessão. Para constar, eu, Ovidio Bernardi, secretário da Assembléia, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma delas manuscrita em livro próprio e outra dactilografada em avulso, ambas por mim, conferidas, sendo todas assinadas por mim, Presidente, e por todos os acionistas presentes. — Henrique Douat. — Procópio Douat. — P. p. Arnaldo Moreira Douat: Procópio Douat. — P. p. Lauro Carneiro Loyola: Procópio Douat. — Odorico de Souza Lima. — P. p. João Amâncio Costa: Odorico de Souza Lima. —

P. p. Arnaldo Rosa: Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer. — Nelson Etienne Douat.

Reconheço as firmas: Henrique Douat, Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso, João Salfer e Nelson Etienne Douat.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945. — Em test.º (sinal público da verdade). — Evencio da Costa.

ADITAMENTO AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE "MADEIREIRA DOUAT" S. A.

O artigo 2.º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º — A Sociedade tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de madeiras, nas suas variadas modalidades, representações, consignações e conta própria, de qualquer mercadoria. O comércio de representações, consignações e conta própria que pretende explorar se refere àquele não dependente de autorização ou conexão, acessório ou relativo ao seu objeto essencial.

O artigo 8.º fica assim redigido:

Artigo 7.º — Ao Diretor Presidente compete representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, dirigir a administração social, seus negócios, interesses e direitos, supervisioná-los e ditar-lhes orientação econômica e financeira, além de fixar honorários, ordenados e comissões. Ao Diretor Superintendente compete auxiliar o Diretor Presidente. Ao Diretor Gerente da Sede compete a administração da mesma, de acordo com as instruções dos diretores presidente e superintendente. Ao Diretor Gerente do Depósito da Sede compete receber as mercadorias destinadas à Sociedade, conferi-las, entregá-las, e responder por tudo que diga respeito às funções pertinentes ao seu cargo. Aos Diretores das Sucursais compete a administração das respectivas sucursais, do seguinte modo: De S. Francisco: Faturamento geral, recebimento, expedição e embarque de madeiras e de outras mercadorias, não só da sociedade como de terceiros, de acordo com as instruções do Diretor Presidente. De Caçador: — Compete exclusivamente a parte industrial da Sociedade, como seja a administração da fábrica, compra de madeiras, para a mesma, sempre de acordo com as instruções do Diretor Presidente. Nos seus impedimentos e faltas temporárias o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente; o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Gerente da Sede; o Diretor Gerente da Sede será substituído pelo Diretor Superintendente; o Diretor Gerente do Depósito da Sede será pelo empregado de sua imediata confiança, mediante consulta prévia ao Diretor Presidente e sua aprovação; os Diretores das Sucursais serão igualmente substituídos por seus empregados de imediata confiança, também mediante consulta prévia ao Diretor Presidente e sua aprovação.

O Artigo 16 fica assim redigido:

Artigo 16 — As deliberações da Assembléia Geral, quando em primeira convocação, serão tomadas por acionistas cujas ações representem um quarto do capital social e por dois terços no caso de assembléia extraordinária.

O parágrafo único do artigo 17 passará a ser parágrafo primeiro com a mesma redação, e acrescentar-se-á

um parágrafo segundo com a seguinte redação:

Parágrafo 2.º do artigo 17 — O Presidente da assembléa geral será o acionista que fôr por êle indicado. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da assembléa, o presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes para servir de Secretário.

O artigo 18, parágrafo primeiro, fica assim redigido:

Artigo 18, parágrafo primeiro — Dos lucros brutos anuais se deduzirão: a) despesas gerais de administração; b) os encargos sociais; c) dez por cento de depreciação sobre bens semoventes, maquinarias, etc; d) dez por cento de fundo de previsão, feita dos lucros liquidados, depois de deduzidas a percentagem para o fundo de reserva legal.

O artigo 19 fica redigido assim:

Artigo 19 — Para o fundo de reserva serão deduzidas cinco por cento do lucro bruto anual. Com o restante, depois de deduzidas as percentagens para os fundos de reserva e de previsão e de assegurado aos acionistas um mínimo de seis por cento e título de dividendos no mês de maio de cada ano, — se fará a comissão dos Diretores.

O artigo 20 fica redigido nos termos seguintes:

Artigo 20 — Dissolvendo-se por qualquer motivo a Sociedade, os acionistas, se a dissolução resultar da deliberação deles, elegerão o liquidante, ditando a forma de liquidação, ou serão convocados imediatamente, podendo a convocação ser feita por dois terços dos acionistas. No caso de um ou mais acionistas acordarem em sair da Sociedade, os seus haveres serão apurados da seguinte forma: proceder-se-á a amortização dos maquinismos, móveis e utensílios, na base de dez por cento ao ano. Dos fundos de depreciação e amortização destinados estritamente a reajustar e a atualizar os valores mobiliários, nenhuma participação terá o acionista retirante, ou herdeiros do acionista falecido. — Henrique Douat. — Procópio Douat. — P. P. Arnaldo Moreira Douat. — Procópio Douat. — P. P. Lauro Carneiro Loyola. — Procópio Douat. — Odorico de Souza Lima. — P. P. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — P. P. Arnaldo Rosa. — Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — João Salfer. — Nelson Etienne Douat.

Reconheço as firmas: Henrique Douat, Procópio Douat, e supra de Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso, João Salfer e Nelson Etienne Douat.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945. E mtestemunho da verdade. — Evencio da Costa.

ADITAMENTO AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE "MADEIREIRA DOUAT" S. A.

O artigo 18, § 1.º, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 18, § 1.º — Dos lucros líquidos anuais se farão as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva; b) 10 (dez por cento) para o fundo de previsão.

O artigo 19 fica assim redigido:

Artigo 19. — Do restante dos lucros líquidos se farão as deduções para pagamento dos dividendos aos acionistas e gratificações aos Diretores, observado o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — Henrique Douat. — Procópio Douat. — Odorico de Souza Lima. — pp. João Amâncio Costa, Odorico de Souza Lima. — pp. Arnaldo Rosa, Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — Nelson Etienne Douat. — pp. Arnaldo Moreira Douat, Procópio Douat. — pp. Lauro Carneiro de Loyola, Procópio Douat. — João Salfer.

Firmas acima, reconhecidas por Evencio da Costa, escrevente autorizado.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MADEIREIRA DOUAT S.A.", REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Avenida Graça Aranha, 226, 9.º andar, nesta cidade, reuniram-se todos os acionistas da Sociedade Madeireira Douat S. A., tendo sido eleito para presidir os trabalhos da Assembléa o acionista Sr. Henrique Douat, o qual convidou para Secretário o senhor Ovidio Bernardi, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente, depois de verificar pelo livro de presença, onde os acionistas lançaram seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações, que os acionistas presentes representavam a totalidade do capital social, declarou abertos os trabalhos da Assembléa a qual tinha por fim deliberar e aprovar as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, cumprindo-as. Em seguida, o Sr. Ovidio Bernardi, por determinação do Sr. Presidente, procedeu à leitura das exigências supra referidas. Finda a leitura, o Sr. Presidente disse que submetia à apreciação dos senhores acionistas as emendas, as quais foram também lidas pelo Secretário. Não havendo oposição, visto tratar-se de emendas para dar cumprimento estritamente às exigências oficiais, o Sr. Presidente disse

então que os estatutos sociais ficariam assim retificados: Art. 18, § 1.º: "Dos lucros líquidos anuais se farão as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva; b) 10% (dez por cento) para o fundo de previsão. O art. 19 assim redigido: "Do restante dos lucros líquidos se farão as deduções para pagamento dos dividendos aos acionistas e gratificações aos Diretores, observado o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627". Tendo sido aprovadas por unanimidade as emendas supra referidas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e em seguida encerrou a sessão. Para constar, eu, Ovidio Bernardi, Secretário da Assembléa, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma delas manuscrita, em livro próprio e outra dactilografada em avulso, ambas por mim conferidas, sendo todas assinadas por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. Henrique Douat. — Procópio Douat. — Odorico de Souza Lima. — Pp. João Amâncio Costa. — Odorico de Souza Lima. — P. Armando Rosa, Odorico de Souza Lima. — Gastão Monteiro Cardoso. — Nelson Etienne Douat. — Pp. Arnaldo Moreira Douat, Procópio Douat. — Pp. Lauro Carneiro Loyola, Procópio Douat. — João Salfer.

(Firmas de Henrique Douat, Procópio Douat, Odorico de Souza Lima, Gastão Monteiro Cardoso, Nelson Etienne Douat e João Salfer, reconhecidas no tabelião Mário Queiroz).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Madeireira Douat S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 2130, por despacho de 3 de Setembro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral de constituição da sociedade, realizada em 25 de junho de 1945, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos; b) Atas das assembléas gerais extraordinárias realizadas em 16 de julho e 20 de

agosto de 1945, que aprovaram alterações estatutárias, a fim de cumprir exigências formuladas por esta Divisão; c) Lista dos subscritores do aumento do capital; d) Estatutos sociais; e) Recibo do depósito de 10% sobre o total do capital social, efetuado no Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A.; f) Guia com o pagamento do selo proporcional ao total do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do registro do Comércio, em 4 de setembro de 1945. Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmem Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. R. A. Penna Barros, ressalvo a ratura na palavra "total".

Selada com Cr\$ 6,40.

Processo n.º 12.029-45.
(N.º 12.135 — 15-9-45 — Cr\$ 1.224,00)

THE NATIONAL CITY BANK

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete feita no *Diário Oficial* — Seção I, de 13 do corrente às págs. n.º 14.830 e 14.831:

A pág. 14.830 no ATIVO, na última parcela da Caixa,

Onde se lê:

Cr\$

Depósito no Banco do Brasil — Decreto número 7.293, de 2-2-45 13.013.422,20

Leia-se:

Depósito no Banco do Brasil — Decreto número 7.293, de 2-2-45 13.013.422,80

COMPANHIA MABRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(Em organização)

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, de 13 do corrente às páginas 14.835 a 14.837,

Onde se lê:

Hugo

Leia-se:

Hugo Martins de Moraes Guimarães.

BANCO MOSCOSO CASTRO S. A.

Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* — Seção I, de 18 do corrente, na 3.ª coluna da pág. 14.906,

Onde se lê:

Carlos Saboia Bandeira de Mello (por sua filha menor impúbere Laura Garcia).

Leia-se:

Carlos Saboia Bandeira de Mello (por sua filha menor Laura Maria). Na lista dos subscritores, 2.ª coluna:

Onde se lê:

Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, brasileiro ... etc.

Leia-se:

Abelardo Marinho de Albuquerque — brasileiro, solteiro, médico. Rua Bulhões Carvalho n.º 91.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

OBRAS COMPLETAS DE RUY BARBOSA

A venda o vol. VII, 1860, Tomo I

Discursos Parlamentares — Câmara dos Deputados

PREÇO CR\$ 25,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

Declaro que minha sobrinha Fernanda O Ceu Neves, perdeu a certidão de idade, testado de vavina, atestado de saúde e outros documentos tirados em Portugal. *Fernanda do Ceu Neves.*
Por minha sobrinha, Manoel José Tavares.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N.º 12.091 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 7 e 18-9-45 — 14-9-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
Maria da Conceição Mondim.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 12.054 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 7 e 18-9-45 — 14-9-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado minha carteira de identidade modelo 19.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
Jiri Low-Beer.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).
(N.º 12.108 — Cr\$ 24,50 — Dias: 18, 9 e 20-9-45 — 15-9-45).

Declaração

Declaro que perdi os documentos consuesares do meu passaporte e do meu filho menor Mardechal.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
Alôgo de Chana-Perla Zynger, por ser Isabela, Jechiel Chaim Zynger.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).
(N.º 12.120 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 9 e 20-9-45 — 14-9-45).

S. A. Industrial Santa Isabel

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 4 horas do dia 15 de outubro de 1945, na sede da Sociedade, Rua 7 de Setembro n.º 111, para tomada de contas da Diretoria, eleições de novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Ficam desde já à disposição dos acionistas os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— A Diretoria: *Armando David Pereira Braga.*
(N.º 12.103 — Cr\$ 22,40 — Dias: 15-9-45 — 15-9-45).
(N.º 12.109 — Cr\$ 44,80 — Dias: 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Accessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Rua Evaristo Veiga n.º 24, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, a fim de serem ratificadas as resoluções tomadas em Assembléia Geral de 3-9-45, sobre o aumento de capital, etc.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— Accessórios para Automóveis — Casa Serafim Ferreira S. A. — *Serafim Ferreira, Diretor.*
(N.º 12.064 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 9 e 20-9-45 — 15-9-45).

Skoda Brasileira S. A.

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de setembro de 1945, às 15,30 horas, na sede da Sociedade, à Rua 1.º de Março n.º 6, 6.º andar, salas 3 e 4, para deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— Diretor-Presidente: *José Candido Pimentel Duarte.* — Diretor-Gerente: *Vladimir Pokorny.*
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).
(N.º 12.111 — Cr\$ 67,30 — Dias: 18, 9 e 20-9-45 — 15-9-45).

Carlos da Silva Araújo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do mês de setembro corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n.º 7, 3.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre duas propostas, sendo, uma, da diretoria, para aumento do capital social e outra, de acionistas, para modificação dos arts. 15, 16 e 21 dos Estatutos.
Os acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las 3 dias antes, na sede da Sociedade ou apresentar certificado de depósito no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— *Carlos Benjamin da Silva Araújo, Diretor-Presidente.*
(N.º 12.146 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

Companhia Edificadora Federal Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente, no próximo dia 29 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha número 151, 8.º andar, sala 805, a fim de ratificarem e retificarem o discutido e aprovado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 1945.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— Cia. Edificadora Federal S. A. — *Alvaro Borba Gadret, Diretor-Presidente.*
(N.º 12.153 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembléia Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 3.º andar, salas números 4 e 5, no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas em 1.ª convocação e às 15,30 horas em 2.ª convocação, para a seguinte ordem do dia:
— Alteração do Capítulo IX dos Estatutos do Sindicato.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— *Roger André Lacoste, 1.º secretário.*
(N.º 12.154 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 22-9-45 — 18-9-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— *Ernestina Perdigão.*
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).
(N.º 12.080 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

Hospital dos Estrangeiros (The Strangers Hospital)

Fica convocada para o dia 28 do corrente mês uma Assembléia Geral Ordinária Anual, a fim de examinar e deliberar sobre as contas e atos da Diretoria, relativo ao período fiscal terminado no dia 30 de junho de 1945, ficando os senhores contribuintes convidados a se reunirem naquela data, às 8,45 horas, na Church Hall, à Rua Real Grandeza n.º 99, nesta Capital.
Pela diretoria, *C. K. D. Fraser, Secretário Honorário.*
(N.º 12.122 — Cr\$ 20,40 — 18-9-45).

Declaração

Ventura Mattos da Fonte, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— *Ventura Mattos da Fonte.*
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).
(N.º 12.053 — Cr\$ 24,50 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

S. A. Cortume Carioca

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Rua Quitô n.º 227, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convoca para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1945, às 14 horas, na referida sede.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1945.
— A Diretoria: *Dr. Trajano de Miranda Valverde.* — *Paulo Zimmermann.*
(Firma reconhecida de Paulo Zimmermann no Cartório do 11.º Ofício de Notas).
(N.º 12.112 — Cr\$ 36,70 — Dias: 13, 19 e 20-9-45 — 14-9-45).

Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos "Vitaquímica"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se no próximo dia 22 de setembro de 1945, às 3 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre: 1) Aprovação de contas; 2) eleição do diretor-gerente; 3) assuntos gerais.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1945.
— *Martin de Maranhão Guillayn, Diretor-Presidente.*
(N.º 12.110 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-9-45 — 15-9-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Aviso aos acionistas

Tendo a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de agosto p. p., autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), por subscrição particular, mediante emissão de 360.000 novas ações comuns, ficam os Srs. acionistas avisados de que deverão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento do capital, de acordo com o estabelecido no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, dentro de trinta dias a contar da data da primeira publicação deste aviso, conforme o resolvido pela mesma Assembléia.
Com a subscrição deverá ser feita uma entrada em dinheiro correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor nominal de cada uma das novas ações, ficando facultada aos subscritores a integralização das ações por ocasião da subscrição, podendo, nesse caso, optar por escrito, no ato da subscrição, pelo recebimento de ações ao portador.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Pela diretoria: *Cesar Rabello, Diretor-Presidente.*
(N.º 12.070 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 13-9-45).

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia Fiação de Algodão à Rua da Quitanda n.º 185, 5.º andar, sala 503, no dia 29 de setembro de 1945, às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1945, eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— A Diretoria — Pela Companhia Fiação de Algodão — *João Lyra Filho, Diretor-Geral.*
(N.º 12.130 — Cr\$ 45,90 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-9-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A.

Aumento do capital para Cr\$ 3.000.000,00
Aviso aos acionistas

Em virtude da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 do corrente mês de setembro, são convidados os senhores acionistas desta Casa Bancária, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, comparecerem à sede social, à Rua do Rosário n.º 113 A, 7.º andar, salas 701 e 702, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste, de acordo com os termos do art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, no aumento do capital da Casa Bancária Central do Rio de Janeiro S. A., de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— *Paulo Olympio Bello, Presidente.* — *Firmino Fernandes Saldanha, Diretor.* — *Alexandre Caetano Guimarães, Diretor.*
(N.º 12.203 — Cr\$ 76,50 — 18-9-45).

Edifício Muqui

São convidados os proprietários do Edifício Muqui a comparecer à próxima Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 (segunda-feira), do corrente mês, na sala do último pavimento do Edifício Muqui, a fim de dirimir a pendência existente entre o condômino presidente e os demais co-proprietários, bem como deliberar sobre assuntos urgentes que, pelo adiantado da hora, não puderam ser discutidos na última reunião.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— *Bento Queiros de Barros Júnior, secretário devidamente autorizado pela última Assembléia Geral de Proprietários.*
(N.º 12.147 — Cr\$ 24,50 — 18-9-45).

Banco Americano de Crédito S. A.

Aviso aos acionistas

Aumento de Capital

De conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizou no dia 22 de agosto p. passado, avisamos aos Srs. acionistas que durante o período de trinta (30) dias, ficam, na sede do Banco, à Rua do Rosário n.º 59, à disposição dos mesmos, as listas de subscrição de mais 20.000 (vinte mil) ações, ordinárias, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, para que exerçam o direito de preferência que lhes cabe na subscrição do aumento do Capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
— *Julio Rodrigues de Souza, Diretor-Presidente.* — *Julio Rodrigues Filho, Diretor-Superintendente.*
(N.º 12.155 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-9-45 — 18-4-45).

Comércio e Indústria Barbosa & Marques S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro corrente, às 14 e meia horas, na sede social, em Carangola, Estado de Minas Gerais, à Rua João Pessoa n.º 231, para tratar o seguinte assunto: "Leitura do Relatório apresentado pela Diretoria, exame e aprovação do Balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas". Tudo referente ao exercício comercial compreendido no período de 1.º de julho de 1944 a 30 de junho de 1945.
Carangola, 31 de agosto de 1945. — *José Larivoir Esteves, Presidente.*
(N.º 12.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 17 e 18-9-45 — 14-9-45).

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO : Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal